



ORGANIZADORES

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

Fernando da Silva Cardoso

IDEOLOGIAS, FORMAS DE PODER E REGIMES DE SABER

justiça e política públicas
na contemporaneidade

UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

 **pimenta**
literária



ORGANIZADORES

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

Fernando da Silva Cardoso

IDEOLOGIAS, FORMAS DE PODER E REGIMES DE SABER

justiça e política públicas
na contemporaneidade

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

119

Ideologias, formas de poder e regimes de saber: justiça e política públicas na contemporaneidade / Organização Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas, Fernando da Silva Cardoso. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2025.

Livro em PDF

ISBN 978-85-7221-289-2

DOI 10.31560/pimentacultural/978-85-7221-289-2

1. Direitos. 2. Justiça. 3. Saberes. 4. Ideologia Política. 5. Políticas Públicas. I. Freitas, Rita de Cássia Souza Tabosa (Org.). II. Cardoso, Fernando da Silva (Org.). III. Título.

CDD 323

Índice para catálogo sistemático:

I. Políticas Públicas

II. Direitos

Simone Sales • Bibliotecária • CRB ES-000814/0

Copyright © Pimenta Cultural, alguns direitos reservados.

Copyright do texto © 2025 os autores e as autoras.

Copyright da edição © 2025 Pimenta Cultural.

Esta obra é licenciada por uma Licença Creative Commons:

Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional - (CC BY-NC-ND 4.0).

Os termos desta licença estão disponíveis em:

<<https://creativecommons.org/licenses/>>.

Direitos para esta edição cedidos à Pimenta Cultural.

O conteúdo publicado não representa a posição oficial da Pimenta Cultural.

Direção editorial	Patricia Bieging Raul Inácio Busarello
Editora executiva	Patricia Bieging
Gerente editorial	Landressa Rita Schiefelbein
Assistente editorial	Júlia Marra Torres
Estagiária editorial	Ana Flávia Pivisan Kobata
Diretor de criação	Raul Inácio Busarello
Assistente de arte	Naiara Von Groll
Editoração eletrônica	Andressa Karina Voltolini
Estagiárias em editoração	Raquel de Paula Miranda Stela Tiemi Hashimoto Kanada
Imagens da capa	dulajdilshan124 - Freepik.com
Tipografias	Acumin, Elizeth, Geometos
Revisão	Vivan de Almeida Cunha Logrado
Organizadores	Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas Fernando da Silva Cardoso

PIMENTA CULTURAL
São Paulo • SP
+55 (11) 96766 2200
livro@pimentacultural.com
www.pimentacultural.com



CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Doutores e Doutoradas

Adilson Cristiano Habowski

Universidade La Salle, Brasil

Adriana Flávia Neu

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Adriana Regina Vettorazzi Schmitt

Instituto Federal de Santa Catarina, Brasil

Aguimario Pimentel Silva

Instituto Federal de Alagoas, Brasil

Alaim Passos Bispo

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Alaim Souza Neto

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Alessandra Knoll

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Alessandra Regina Müller Germani

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Aline Corso

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Aline Wendpap Nunes de Siqueira

Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Ana Rosângela Colares Lavand

Universidade Federal do Pará, Brasil

André Gobbo

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Andressa Wiebusch

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Andreza Regina Lopes da Silva

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Angela Maria Farah

Universidade de São Paulo, Brasil

Anísio Batista Pereira

Universidade do Estado do Amapá, Brasil

Antonio Edson Alves da Silva

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Antonio Henrique Coutelo de Moraes

Universidade Federal de Rondonópolis, Brasil

Arthur Vianna Ferreira

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Ary Albuquerque Cavalcanti Junior

Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Asterlindo Bandeira de Oliveira Júnior

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Bárbara Amaral da Silva

Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Bernadette Beber

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos

Universidade do Vale do Itajaí, Brasil

Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Caio Cesar Portella Santos

Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, Brasil

Carla Wanessa do Amaral Caffagni

Universidade de São Paulo, Brasil

Carlos Adriano Martins

Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil

Carlos Jordan Lapa Alves

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Caroline Chioquetta Lorenset

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Cássio Michel dos Santos Camargo

Universidade Federal do Rio Grande do Sul-Faced, Brasil

Christiano Martino Otero Avila

Universidade Federal de Pelotas, Brasil

Cláudia Samuel Kessler

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Cristiana Barcelos da Silva.

Universidade do Estado de Minas Gerais, Brasil

Cristiane Silva Fontes

Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Daniela Susana Segre Guertzenstein

Universidade de São Paulo, Brasil

Daniele Cristine Rodrigues

Universidade de São Paulo, Brasil

Dayse Centurion da Silva

Universidade Anhanguera, Brasil

Dayse Sampaio Lopes Borges

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Diego Pizarro

Instituto Federal de Brasília, Brasil

Dorama de Miranda Carvalho

Escola Superior de Propaganda e Marketing, Brasil

Edson da Silva

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Brasil

Elena Maria Mallmann

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Eleonora das Neves Simões

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Eliane Silva Souza

Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Elvira Rodrigues de Santana

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Éverly Pegoraro

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Fábio Santos de Andrade

Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Fabrícia Lopes Pinheiro

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Felipe Henrique Monteiro Oliveira

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Fernando Vieira da Cruz

Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Gabriella Eldereti Machado

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Germano Ehlert Pollnow

Universidade Federal de Pelotas, Brasil

Geymeesson Brito da Silva

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Handherson Leylton Costa Damasceno

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Hebert Elias Lobo Sosa

Universidad de Los Andes, Venezuela

Helciclever Barros da Silva Sales

*Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Brasil*

Helena Azevedo Paulo de Almeida

Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Hendy Barbosa Santos

Faculdade de Artes do Paraná, Brasil

Humberto Costa

Universidade Federal do Paraná, Brasil

Igor Alexandre Barcelos Graciano Borges

Universidade de Brasília, Brasil

Inara Antunes Vieira Willerding

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Jaziel Vasconcelos Dorneles

Universidade de Coimbra, Portugal

Jean Carlos Gonçalves

Universidade Federal do Paraná, Brasil

Jocimara Rodrigues de Sousa

Universidade de São Paulo, Brasil

Joelson Alves Onofre

Universidade Estadual de Santa Cruz, Brasil

Jónata Ferreira de Moura

Universidade São Francisco, Brasil

Jorge Eschriqui Vieira Pinto

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Juliana de Oliveira Vicentini

Universidade de São Paulo, Brasil

Julierme Sebastião Moraes Souza

Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Junior César Ferreira de Castro

Universidade de Brasília, Brasil

Katia Bruginski Mulik

Universidade de São Paulo, Brasil

Laionel Vieira da Silva

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Leonardo Pinheiro Mozdzenski

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Lucila Romano Tragtenberg

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

Lucimara Rett

Universidade Metodista de São Paulo, Brasil

Manoel Augusto Polastreli Barbosa

Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil

Marcio Bernardino Sirino

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Marcos Pereira dos Santos

Universidad Internacional Iberoamericana del México, México

Marcos Uzel Pereira da Silva

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Maria Aparecida da Silva Santandel
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Maria Cristina Giorgi
*Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca, Brasil*

Maria Edith Maroca de Avelar
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Marina Bezerra da Silva
Instituto Federal do Piauí, Brasil

Mauricio José de Souza Neto
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Michele Marcelo Silva Bortolai
Universidade de São Paulo, Brasil

Mônica Tavares Orsini
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Nara Oliveira Salles
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Neli Maria Mengalli
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

Patricia Biegging
Universidade de São Paulo, Brasil

Patricia Flavia Mota
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Raul Inácio Busarello
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Roberta Rodrigues Ponciano
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Robson Teles Gomes
Universidade Católica de Pernambuco, Brasil

Rodiney Marcelo Braga dos Santos
Universidade Federal de Roraima, Brasil

Rodrigo Amancio de Assis
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Rodrigo Sarruge Molina
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Rogério Rauber
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Rosane de Fatima Antunes Obregon
Universidade Federal do Maranhão, Brasil

Samuel André Pompeo
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Sebastião Silva Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil

Silmar José Spinardi Franchi
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Simone Alves de Carvalho
Universidade de São Paulo, Brasil

Simoni Urnau Bonfiglio
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Stela Maris Vaucher Farias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Tadeu João Ribeiro Baptista
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil

Taíza da Silva Gama
Universidade de São Paulo, Brasil

Tania Micheline Miorando
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Tarcísio Vanzin
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Tascieli Feltrin
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Tayson Ribeiro Teles
Universidade Federal do Acre, Brasil

Thiago Barbosa Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil

Thiago Camargo Iwamoto
Universidade Estadual de Goiás, Brasil

Thiago Medeiros Barros
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Tiago Mendes de Oliveira
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Brasil

Vanessa Elisabete Raue Rodrigues
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil

Vania Ribas Ulbricht
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Wellington Furtado Ramos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Wellton da Silva de Fatima
Instituto Federal de Alagoas, Brasil

Yan Masetto Nicolai
Universidade Federal de São Carlos, Brasil

PARECERISTAS E REVISORES(AS) POR PARES

Avaliadores e avaliadoras Ad-Hoc

Alessandra Figueiró Thornton
Universidade Luterana do Brasil, Brasil

Alexandre João Appio
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Bianka de Abreu Severo
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Carlos Eduardo Damian Leite
Universidade de São Paulo, Brasil

Catarina Prestes de Carvalho
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Brasil

Elisiene Borges Leal
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Elizabeth de Paula Pacheco
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Elton Simomukay
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil

Francisco Geová Goveia Silva Júnior
Universidade Potiguar, Brasil

Indiamaris Pereira
Universidade do Vale do Itajaí, Brasil

Jacqueline de Castro Rimá
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Lucimar Romeu Fernandes
Instituto Politécnico de Bragança, Brasil

Marcos de Souza Machado
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Michele de Oliveira Sampaio
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Pedro Augusto Paula do Carmo
Universidade Paulista, Brasil

Samara Castro da Silva
Universidade de Caxias do Sul, Brasil

Thais Karina Souza do Nascimento
Instituto de Ciências das Artes, Brasil

Viviane Gil da Silva Oliveira
Universidade Federal do Amazonas, Brasil

Weyber Rodrigues de Souza
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil

William Roslindo Paranhos
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Parecer e revisão por pares

Os textos que compõem esta obra foram submetidos para avaliação do Conselho Editorial da Pimenta Cultural, bem como revisados por pares, sendo indicados para a publicação.

SUMÁRIO

Apresentação	11
---------------------------	-----------

EIXO 1

DIREITOS, JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS	14
---	-----------

CAPÍTULO 1

Roberta Rayza Silva de Mendonça

Alex Bruno Feitoza Magalhães

A mídia e o poder judiciário:

(des)caminhos para justiça	15
---	-----------

CAPÍTULO 2

Henrique Bernardo Maciel

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

A necropolítica pandêmica:

uma análise da covid-19 no sistema prisional brasileiro	34
--	-----------

CAPÍTULO 3

Laissa Yasmim Teixeira da Costa Leão

Vanielly da Silva Barros

As dificuldades da efetivação

do direito à moradia na história

e a vulnerabilidade de grupos sociais	53
--	-----------

EIXO 2

SABERES, PODERES E IDEOLOGIAS POLÍTICAS 72

CAPÍTULO 4

Jorge Fernando Reis de Oliveira Freitas

Rita de Cássia Tabosa de Freitas

Imperialismo e ideologia:

um passeio pela definição do pensador Louis Althusser..... **73**

CAPÍTULO 5

Fernando da Silva Cardoso

Célia Oliveira dos Santos Neta

Nas fronteiras do pensar:

sobre uma educação menor desde a periferia do saber..... **92**

CAPÍTULO 6

Rebeka Cristina Rosa Borges

João Victor Silva Pereira

Carolina Lopes de Oliveira

**A mecânica dos poderes
e construções de verdades:**

costuras entre Arendt e Foucault..... **111**

CAPÍTULO 7

Talisson Isaac Romão de Menezes

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

**O que é normal? Uma discussão
heteronormativa de controle
de corpos pelo pensamento cristão
sobre as questões de gênero 127**



EIXO 3

TESTEMUNHO, MEMÓRIA E CONTROLE POLÍTICO.....145

CAPÍTULO 8

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

Fabício Rodrigues da Silva

**O medo como dispositivo
de controle político:**

uma reflexão biopolítica..... 146

CAPÍTULO 9

Ana Luísa Ferreira da Silva

Testemunho, feminismo e luta política:

a trajetória de Mércia Albuquerque Ferreira

na ditadura militar em Pernambuco (1964-1985)..... 171

CAPÍTULO 10

André Cavalcanti Falabella

Memória e verdade:

uma análise sobre a perseguição, os desafios

e a resistência negra no contexto da ditadura militar 191

APRESENTAÇÃO

O pensar é uma ação, não apenas em sentido de movimento, mas de uma forma que constrói uma ética e uma estética politicamente relevantes. Pensar é, pois, uma atividade do espírito, como sugere Hannah Arendt, em *"A Vida do Espírito"*. Constrói-se uma ética em um sentido de formação política, de se pensar um mundo comum, de se dar importância ao outro ao se compartilhar o pensamento, na troca de ideias, nos discursos apresentados de forma nem sempre pacífica, pois o pensar e o agir acontecem de forma a gerar desassossego, incômodos, em uma construção agonial de saberes.

Nesse sentido, a construção estética volta-se para o agir de modo a se considerar novos saberes em uma construção de imbricações, performances, corporeidades insurgentes, que ressaltam epistemologias subversivas e contestadoras de uma realidade acostumada a esconder e apagar outras experiências e saberes. O dizer não a um modelo de filosofar que é europeu, patriarcal, capitalista e branco é uma demonstração de coragem de pesquisadores(as) que ousam pensar e dimensionar, desde o encontro com o(a) outro(a), saberes que foram subalternizados, desmerecidos e excluídos da universidade durante muito tempo.

Quando se permite abrir espaço para o pensar, em todas as suas posições insurgentes, permite-se que as experiências de mulheres, pessoas LGBTQIAP+, negros(as), indígenas, comunistas, subalternos(as) e toda a sorte de sujeitos que foram e continuam sendo sistematicamente silenciadas sejam conhecidas. É no sentido de uma escuta ética dessas vozes que essa obra é construída, fruto de discussões e reflexões produzidas na universidade, através de diversos enfoques de pesquisa, com pesquisadores(as) com interesses diversos, mas unidos(as) na vontade de evidenciar

SUMÁRIO

um pensar político que visa transformar o(a) leitor(a) em alguém que reflete conjuntamente.

A obra, escrita por uma reunião de capítulos, divide-se em três grandes partes. A primeira reflete, em termos de filosofia política e do direito, sobre os caminhos e descaminhos do judiciário brasileiro em garantir direitos básicos a pessoas vulneráveis e deseja promover uma reflexão sobre o "fazer justiça". A segunda parte oferta textos que propõem o pensar sobre questões ideológicas, a educação transformadora, os poderes e saberes em uma sociedade que constrói e desconstrói verdades, em conjecturar sobre o que é a desconstrução de dispositivos de poder vigentes. Na terceira parte o saber político é discutido frente a uma sociedade que é atormentada pelo medo de narrativas aprisionadoras, em desnudar o passado violento brasileiro, em refletir sobre questões de gênero e de raça.

Essa obra não seria possível de existir sem o apoio e financiamento do Edital de Apoio à Pesquisa 2022 da Universidade de Pernambuco, que custeia uma forma de produzir novos saberes, como fruto de um apoio universitário importantíssimo para que a produção de conhecimento rompa as fronteiras da sala de aula e se apoie na tríade do ensino, pesquisa e extensão. Quando a universidade se propõe a pensar a sociedade que a cerca, que nem sempre consegue ingressar as suas paredes, ressalta conhecimentos singulares, sensíveis, que não podem deixar de ser compartilhados, sob o risco de continuar silenciando as vozes oprimidas. O papel da universidade é o da insurgência, do conjecturar corpo aos saberes silenciados e oferecer escuta ética à voz daqueles(as) que não têm espaço para serem ouvidos.

O papel do(a) pesquisador(a) é conhecer para divulgar, divulgar para refletir juntos, construindo um mundo comum de possibilidades e inclusão. Afinal, graças a políticas afirmativas que trouxeram para dentro dos muros da universidade pessoas que foram as primeiras de sua família que conseguiram atravessar essas

SUMÁRIO

portas, portas essas que as excluiu durante muitos anos, temos a proximidade de ouvir eticamente as vozes dos(as) excluídos(as) por si, em seu lugar de fala.

Este livro, portanto, é parte do privilégio de partilhar e de orientar essas vozes, em dimensionar as suas preocupações e dores, seus sonhos e anseios em um esforço coletivo que demonstra que a diversidade na universidade, assim como em toda a sociedade, só nos faz crescer juntos(as), amplia nossos horizontes e constrói uma sociedade mais plural.

SUMÁRIO



1

Eixo

**DIREITOS,
JUSTIÇA
E POLÍTICAS
PÚBLICAS**



1

Roberta Rayza Silva de Mendonça
Alex Bruno Feitoza Magalhães

A MÍDIA E O PODER JUDICIÁRIO: **(DES)CAMINHOS PARA JUSTIÇA**

INTRODUÇÃO

Os reflexos da mídia no Poder Judiciário têm sido discutidos reiteradamente. A noção de que a mídia seria uma espécie de “quarto poder” também é um termo comumente utilizado nos estudos que buscam compreender como se dá essa relação e quais seriam suas possíveis consequências.

É sabido que a mídia tem um papel importante dentro da sociedade. Seja através da TV, rádio, jornal ou *internet*, ela consegue, com linguagem acessível à boa parte da população, disseminar várias notícias, sejam elas sobre política, moda, saúde, beleza, bem-estar, economia, entre outros.

No entanto, é necessário discorrer sobre essa relação, por vezes confusa, que se estabelece entre mídia e Poder Judiciário, assim, a pergunta norteadora das reflexões aqui traçadas partem do seguinte questionamento: em que medida a mídia se relaciona com o Poder Judiciário e quais as principais implicações dessa inferência?

Para que fosse possível argumentar acerca da questão, foi estabelecido como objetivo geral: ponderar como a mídia se relaciona com o Poder Judiciário e quais as principais implicações dessa inferência. Sendo os objetivos específicos: I) apresentar o caso Nardoni e Richthofen para pensar sua veiculação na mídia; II) demonstrar o papel da mídia enquanto emissor e III) discutir confluências entre mídia e Poder Judiciário e suas implicações.

Acreditamos que é necessário discutir sobre essa relação, uma vez que o Poder Judiciário não deve pautar suas decisões a partir das notícias veiculadas pela mídia. Embora em alguns casos de grande repercussão haja uma série de notícias propagadas, a sociedade deve ter conhecimento de que o judiciário pautará suas decisões considerando as provas de autoria e materialidade que constam no processo.

O percurso metodológico parte do método dialético, uma vez que não há uma resposta, ou uma verdade absoluta para a discussão aqui proposta, com abordagem qualitativa, o que possibilita compreender essa relação de forma dinâmica, e tipo de pesquisa bibliográfica exploratória e descritiva, para que seja possível explorar os estudos sobre a temática e descrever essa ligação entre mídia e judiciário.

Este texto não se propõe a apresentar uma resposta, mas a pensar caminhos para os limites da relação entre mídia e judiciário de maneira que não se torne uma simbiose e seja possível compreender a atuação de cada um separadamente, resguardando o direito da mídia veicular suas notícias e do judiciário de julgar de maneira coerente.

O PAI QUE MATOU A FILHA, E A FILHA QUE MATOU OS PAIS

Nos propomos aqui realizar uma apresentação acerca de dois casos que ocorreram no Brasil e foram de grande repercussão. Para além do desenrolar de cada caso, a reverberação se deu, grande parte, em razão da mídia, contando com programas de TV, rádio e jornais dedicados à discussão dos casos, bem como entrevistas com os possíveis acusados, que posteriormente foram considerados culpados.

As reflexões aqui geradas partem da perspectiva de pensar em como a mídia dá luz a alguns crimes, tornando-os casos, e afloram o sentimento de indignação da sociedade. Em razão disso, os casos apresentados serão os da morte de Isabella de Oliveira Nardoni e do casal Manfred Albert von Richthofen e Marísia von Richthofen, conhecidos, respectivamente, como “caso Nardoni” e “caso Richthofen”.

O caso Nardoni ocorreu em março de 2008, no distrito da Vila Guilherme, em São Paulo. A menina Isabella, de cinco anos à época, foi jogada da janela do prédio por seu pai, Alexandre Nardoni. Inicialmente a morte da menina foi tratada como consequência de um roubo, o que após a perícia foi descartado.

Os pais de Isabella eram separados e a menina havia ido passar o final de semana com o pai. O que parecia mais um final de semana, para a menina que se dividia entre a casa dos pais, resultou em um homicídio que até hoje é lembrado pelos veículos de imprensa, juntamente com outros casos como o de desaparecimento da menina Madeleine McCann e a morte do menino Henry.

Por se tratar de casos onde a vítima é uma criança, crimes como estes acabam por despertar maior comoção social, tendo em vista que são seres humanos ainda em desenvolvimento e sua capacidade de defesa é praticamente nula, causando revolta e, de alguma maneira, pressionando as autoridades competentes para buscar e condenar possíveis culpados.

Na noite do dia 29 de março, a polícia de São Paulo foi acionada. Supostamente havia ocorrido um roubo, e um dos criminosos havia jogado a menina Isabella pela janela do apartamento onde moravam seu pai, madrasta e os dois filhos do casal.

O pai de Isabella e sua madrasta, Anna Carolina Jatobá, prestaram depoimento por mais de 24 horas, alegando que Alexandre havia estacionado na garagem do prédio e deixado sua esposa com os dois filhos no carro, enquanto ele subia com Isabella para o apartamento, deixando-a no quarto. Posteriormente, Alexandre, desceu para buscar os filhos, e quando retornou para o apartamento encontrou a porta da entrada aberta e a proteção de tela do quarto, onde Isabella estava, havia sido cortada. A menina encontrava-se no gramado do prédio, seis andares abaixo.

O casal chegou a apontar alguns suspeitos do possível roubo, todos foram interrogados, mas não foram considerados culpados e logo o crime de roubo foi descartado. As suspeitas em torno do casal surgiram, e a perícia começava a apontar indícios de que a menina havia sido espancada antes de ser atirada pela janela do quarto, pois foram encontrados resquícios de sangue dela no carro do pai e na entrada do apartamento.

A investigação apontou que a menina foi espancada e asfixiada antes de ser jogada por seu próprio pai do 6º andar. O casal foi condenado por homicídio e fraude processual em 2009, Alexandre Nardoni foi condenado a 31 anos e Anna Carolina a 26 anos.

Durante a morte da menina, até a condenação dos culpados, houve uma grande cobertura por parte dos veículos de comunicação, em especial dos jornais, revistas e televisão. Entrevistas com Alexandre Nardoni e Ana Carolina foram realizadas antes de terem decretadas suas prisões preventivas. Na entrevista para o "Fantástico", em 20 de abril de 2008, o apresentador pediu para que os telespectadores avaliassem a "sinceridade do casal", que afirmava inocência e se mostravam injustiçados com a condenação da sociedade, que já os considerava culpados, antes mesmo de qualquer decisão judicial.

A mãe de Isabella, Ana Carolina de Oliveira, chegou a conceder uma primeira entrevista, também para o "Fantástico", ainda em 2008, pouco tempo após a prisão preventiva do casal, que também foi televisionada, bem como o enterro da menina Isabella. Na entrevista, a mãe de Isabella já acreditava na culpa do casal.

Illana Casoy, em seu livro *"A prova é a testemunha"*, conta que durante o desenrolar do "caso Nardoni" estava contribuindo com as investigações de um médico acusado de esquartejar e assassinar uma paciente, mas todas as perguntas que a imprensa lhe dirigia era sobre a morte da menina Isabella (Casoy, 2010). Percebemos assim que embora existam vários crimes ocorrendo, alguns despontam nos noticiários e outros não.

SUMÁRIO

Mesmo após 14 anos, o “caso Nardoni” ainda repercute, despertando o interesse da realização de uma série ou filme – a família do condenado Alexandre Nardoni, composta por advogados, busca impedir a produção –, como ocorreu com o “caso Richthofen”, que será abordado em seguida.

Em outubro de 2002, em São Paulo, o casal Richthofen era assassinado em sua própria casa. Mais uma vez, a trama de um suposto roubo se emaranhava ao crime, que, mais tarde, condenaria a filha do casal, Suzane von Richthofen, e o seu namorado, Daniel Cravinhos a 39 anos e seis meses, e Cristian Cravinhos, irmão de Daniel, a 38 anos e seis meses.

O caso despertou atenção da mídia por se tratar de uma família abastada. Pai engenheiro, mãe psiquiatra, família que atendia aos padrões esperados por toda sociedade, exceto pelo fato de que Suzane, filha mais velha do casal, namorava a contragosto dos pais com Daniel Cravinhos.

As primeiras suspeitas começaram quando os rostos de Manfred Albert von Richthofen e Marisia von Richthofen estavam cobertos. A polícia afirmou que os rostos das vítimas só costumam ser cobertos quando seus algozes os conhecem (Grigori, 2021).

Em seu depoimento, Suzane confessou o crime, e contou que o cometeu por amor, esperando morar com Daniel quando recebesse a herança deixada pelos pais. Algumas amigas de Suzane contaram à polícia que poucos dias após a morte dos pais ela os reuniu para comemorar seu aniversário de 19 anos, o que chamou atenção para ela enquanto suspeita. Manfred, seu pai, havia cancelado a festa em razão do namoro de sua filha.

O “caso Richthofen” foi noticiado em vários veículos de comunicação, Revista Veja, Istoé, Época, Correio Brasiliense, entre outros. Mas uma entrevista para o “Fantástico” chamou atenção, quando durante os intervalos das filmagens o microfone que

Suzane usava gravou seus advogados pedindo que ela chorasse e acusasse Daniel.

Ao saber da gravação, o promotor Roberto Tardelli disse: “Foi um circo mal-armado, de baixíssima inspiração, com atores canastrões e um diretor sem talento” (Grigori, 2021:01). As entrevistas se tornaram comuns no “caso Richthofen”, Daniel e Cristian, que ficaram conhecidos como “irmãos Cravinhos” concederam declarações, no programa “Jovem Pan”, no rádio, e tiveram prisão decretada na mesma semana.

O julgamento, em junho de 2006, foi um verdadeiro espetáculo. As versões contadas por Suzane e os irmãos Cravinhos sempre conflitavam. Suzane tentava culpar Daniel e vice-versa, que queria inocentar o irmão, Cristian. As informações que circularam na imprensa após o julgamento era de que Suzane não expressava qualquer reação, seja de medo ou arrependimento, enquanto Daniel chorava, sendo retirado do plenário para que pudesse se recompor.

Quando da condenação dos culpados, o promotor Tardelli pontuou que se a condenação não tivesse ocorrido, Suzane e os irmãos Cravinhos teriam “que sair daqui de helicóptero” tamanha a represália social que envolvia o caso (Grigori, 2021:02). Grande parte dessa retaliação era inflamada pela mídia.

O “caso Richthofen” ganhou as telas de cinema, não apenas com um, mas dois filmes, sendo eles “A menina que matou os pais”, que conta a versão de Daniel Cravinhos, e “O menino que matou meus pais”, com a perspectiva de Suzane, ambos com direção de Mauricio Eça.

Em ambos os casos foi possível perceber como a mídia, de alguma maneira, acabou se colocando, também, como protagonista e emissor, o que discutiremos no próximo item.

A MÍDIA ENQUANTO EMISSOR

As mídias se tornaram cada vez mais presentes na vida dos sujeitos. Rádio, TV, jornal e *internet* são caminhos através dos quais a sociedade busca por informações. Essas mídias estão inseridas no cotidiano dos sujeitos de maneira que impactam diretamente em suas escolhas, de moda à política.

Nesta seção discutiremos como a mídia (rádio, TV, jornal e *internet*) tem o papel de emissor e como os acontecimentos por ela veiculados podem se tornar casos de grande repercussão, pensando assim no seu impacto jurídico. Aqui não nos cabe apontar verdades, mas refletir como a mídia, ao passo que pode contribuir para que crimes possam chegar até o possível culpado, pode ainda interferir nas decisões do Poder Judiciário.

Boltanski e Claverie (2007) apresentam suas reflexões a partir do “Caso Calas” e “Caso Dreyfuss”, e apontam que é possível realizar uma espécie de jogo entre vítima e acusado, mobilizando um jogo de disputas entre justiça e injustiça, culpado e inocente, deslocando o cenário para uma espécie de “palco maior”, fazendo assim com que tenhamos um caso.

Entendemos que a mídia, a partir da linguagem utilizada, consegue acessar todos os públicos, e assim, atingir a sociedade e despertar nela sentimentos afetivos ou de vingança, desemboçando assim no Poder Judiciário, causando, no mínimo, um desconforto entre seus membros.

Embora tenhamos apresentados os casos Nardoni e Richthofen, a mídia também já jogou seus holofotes em outros casos, como: o vampiro de Niterói, Pedrinho matador, Marcos Matsunaga e mais recentemente o caso da menina Beatriz, morta a facadas em uma escola em Petrolina, em 2015, tendo sua mãe caminhando de

Petrolina-PE até Recife-PE pedindo federalização do caso, sendo acompanhada pela mídia durante todo o percurso.

Em casos de grande repercussão sempre haverá um enredo a ser desvelado, e a mídia quer ser emissora dessa história. Um “furo de reportagem”, uma “entrevista em primeira mão/exclusiva”, de alguma forma, apontar caminhos que possam “solucionar” o caso, papel este que cabe ao Judiciário. Boltanski e Claverie (2007, p. 08, tradução nossa), ao refletirem sobre os enredos, apontam que:

De fato, esses enredos muito longos [...] contêm quase sempre características semelhantes: acusações, justificativas, críticas, o curso de evidências, o desenvolvimento de uma pluralidade de narrativas incompatíveis, o desvelamento de motivos ocultos e baixos, um esforço para aumentar em generalidade (“este assunto aparentemente local, mesmo, singular, diz respeito, aliás, a todos”), o questionamento da parcialidade dos juízes indigno, um apelo ao julgamento da opinião pública - ao veredicto popular -, uma busca apoio febril e apoio para dar a conhecer e desvendar “para todos verem” a injustiça de que uma pessoa - individual ou coletiva - foi vítima.

Dialogando com o que os autores discutem, pensamos que além de uma vítima, a mídia também se empenha em buscar um culpado. Aqui, nosso argumento não se faz como uma crítica a essa mídia, mas pensar até que ponto essa procura não se confunde com o papel do Poder Judiciário, e até onde o discurso da mídia pode estar interferindo nas suas decisões.

Quando propõem uma discussão sobre grandes escândalos, os autores apontam que essas histórias já são apresentadas com versões consideradas “unânimes”, são casos que caminham na contramão do que é moralmente aceito, uma “transgressão” que deve ser reparada, punindo-se os culpados (Boltanski; Claverie, 2007).

As adversidades começam a se moldar a partir do momento em que esses casos são veiculados na mídia e o discurso, por vezes,

tende a apontar quem é o possível culpado, fazendo com que haja uma opinião pública já formada, e tida como verdade, enquanto no Poder Judiciário há uma série de procedimentos que devem ser analisados até que alguém seja condenado.

Nesse caminho, é provável que exista uma espécie de “contaminação”, ou opiniões tendenciosas, dentro do Poder Judiciário, que acabam por mudar o curso de um processo. Seja para buscar uma condenação rápida, ou inocentar alguém que possa vir a ser culpado, em razão de uma pressão popular instaurada pela mídia.

Obviamente não são todos os casos que a mídia divulga que comovem a sociedade. Crimes onde a vítima sofreu demasiadamente, ou quando seu algoz era alguém próximo é que se destacam. Claverie (1994, p. 82, tradução nossa) diz que despontam “onde seus argumentos e sua própria eficácia podem ser mobilizados no campo político. [...] convocado a colocar em prática sua capacidade de mobilização de discursos políticos essenciais, destinados a produzir uma cisão todo o social”.

A autoridade das decisões emitidas pelo judiciário precisa estar livre dos discursos emitidos pela mídia, e devem ter por base o processo e as provas que existem para punir ou inocentar os sujeitos. “O respeito pela autoridade nada tem de incompatível com o racionalismo desde que a autoridade esteja racionalmente fundamentada” (Durkheim, 2017, p. 51).

Não se trata aqui de silenciar os veículos de comunicação, sendo importante reconhecer o seu papel no processo de redemocratização do país e informação mais acessível para a sociedade, por exemplo. Do contrário estaríamos discutindo sobre censura, o que não é nosso objetivo, afinal:

[...] a mídia, ao participar da esfera pública como “prestadora de serviços”, isto é, como entidades de “comunicação social”, teria uma função imprescindível nas democracias: informar sobre os acontecimentos levando

às pessoas uma gama de dados que, sem esse serviço, não teriam condição de conhecer outras realidades que não as vivenciadas ou relatadas por pessoas próximas (Fonseca, 2011:42).

Como emissor, a mídia que mais tem se desenvolvido e alcançado diversos públicos são as mídias digitais, com informação rápida e de fácil disseminação. Entretanto, temos nos deparado com informações que não correspondem a verdade dos fatos, as conhecidas “fake news”, que acabam desembocando em um processo de desinformação para a sociedade, gerando outros conflitos.

As ditas “novas mídias” (as digitais) possibilitam o diálogo entre emissor e receptor, o que é um ganho em relação à televisão, rádio e jornal. O processo de interação entre esses sujeitos faz com que exista uma espécie de métrica onde é possível medir quais notícias despertam maior ou menor interesse na sociedade, o que dá sinais ao emissor de quais matérias devem ir ao público com maior celeridade.

Pensando que a *internet* é o campo mais explorado da comunicação, ela se tornou surpreendente por oferecer essa comunicação entre emissor e receptor que antes não era possível através do rádio, TV e jornal. A *internet* apresenta “velocidade na transmissão da notícia que o rádio apresenta, do entretenimento e das imagens atraentes com diversos recursos visuais que a TV” (Barros, 2018, p. 14).

Relações de poder também se constroem nesses espaços midiáticos, assim, a mídia pode tornar seu campo de atuação em um espaço de validade de informações, legitimando ou deslegitimando discursos e ações que lhe beneficie. No campo jurídico essas relações são mais tensionadas e complexas, por envolverem agentes com grande influência nos mais variados espaços.

Fonseca (2011) entende que como estamos em um modelo de sociedade capitalista, quando discutimos sobre mídias, a sua

mercadoria é a notícia e ela deve ser tratada com cuidado, pois sua disseminação pode vir a produzir uma série de efeitos, que podem ressoar de maneira positiva ou negativa no emissor, sendo necessário cuidado quando de sua publicação.

Nos casos Nardoni e Richthofen, que apresentamos, as entrevistas em primeira mão, informações ainda não divulgadas, cobertura do julgamento e prisão dos condenados, fontes exclusivas e tudo o que fosse considerado como apenas em poder da mídia, até o momento despertava curiosidade da opinião pública e movimentava o capital das empresas de comunicação.

Assim, quando pensamos a relação entre mídia e Poder Judiciário, buscamos muito mais a necessidade de haver um cuidado nas informações que são repassadas para a sociedade, do que impedir que as notícias circulem, pensando nos sujeitos que estão envolvidos e em possíveis elementos que possam vir a conturbar o curso das investigações, o que discutiremos a seguir.

MÍDIA E PODER JUDICIÁRIO

A relação entre a mídia e o Poder Judiciário é estudada exaustivamente. Alguns autores discutem sobre o fato de que não há mais o que se contestar acerca de um vínculo, voltando os olhares agora para compreender até que ponto essa ligação pode interferir nas decisões do judiciário, e como a mídia pode atuar de maneira que os julgados não estejam contaminados pelas notícias que foram divulgadas.

Aqui realizaremos algumas discussões, em conjunto com outros pensadores, para que possamos refletir sobre um possível liame entre mídia e Poder Judiciário, acreditando que os vereditos devem estar pautados apenas no processo, sem que exista qualquer interferência da mídia.

Necessário discutir também como os membros do Poder Judiciário, por vezes, se utilizam dos veículos de comunicação, como pano de fundo, para alcançar outros objetivos, que inicialmente sequer eram pensados. A título de exemplo temos o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, que enquanto juiz, em uma tentativa de se colocar no plano político, utilizou-se da notoriedade do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva para atrair olhares.

Assim, percebemos que a mídia, embora possa trazer alguns ganhos para investigações, como nos casos anteriormente apresentados, também são utilizadas por membros do judiciário para que eles consigam ganhar espaço nos cenários que pretendem se colocar, seja ele político ou não.

Se por um lado podemos nos deparar com questionamentos acerca de possíveis males que a mídia traz para o judiciário, por outro, é provável que esses mesmos veículos de comunicação se coloquem como caminho para aproximar o judiciário da sociedade, uma vez que se utilizam de uma linguagem menos tecnicista para que a notícia se torne compreensível para a população.

A mídia exerce um grande poder de influência na sociedade, sabendo disso, alguns veículos de comunicação se utilizam do espaço que ocupam e acabam por conduzir a opinião pública de maneira que lhe seja mais conveniente. Esse movimento, adotado por algumas empresas midiáticas, é desprezado por comunicadores que se dispõem a divulgar as notícias sem “tomar partido” da história, fazendo com que esta tenha o objetivo de informar e não de convencer a população.

Pensando nesse clamor da opinião pública, Brígido (2020, p. 95) discute acerca do caso Calas. Quando tece suas reflexões acerca do inquérito que envolveu o caso, diz que o magistrado tinha urgência em esclarecer o processo, para: “devolver ao povo a

sensação de segurança e justiça”. Essa necessidade de que os casos sejam resolvidos de maneira ágil pode atravancar a atuação do Poder Judiciário, que se vê refém de uma pressão popular, midiática e, em alguns casos, política.

Quando nos deparamos com casos de grande repercussão, solucionados de maneira frenética, as questões que se colocam para o judiciário são de que houve prioridade no caso “X”, enquanto no caso “B” existe tramitação há anos e nada se resolveu. Assim, concomitantemente, a ideia de justiça passa a ser questionada.

A pressão da mídia, que busca fazer com que a atuação do judiciário seja a mais breve possível, pode fazer com que alguns detalhes do processo, que são indispensáveis para a solução dos conflitos, sejam desprezados. Quando tratou do “caso Calas”, o autor pontou algumas questões que podemos relacionar aqui, como:

Excitado pelos rumores que circulavam do lado de fora da casa, Beaudrigue ordenou imediatamente a prisão de todos [...]. Movido pela cólera e por testemunhos apaixonados, iniciava-se um processo criminal contrário ao bom senso e às normas jurídicas, cujo desfecho mais provável acarretaria em injustiça (Brígido, 2020, p. 295).

Embora Brígido (2020) esteja falando de uma fase que antecede ao processo, apontando para a pressão social, é preciso compreender que esse fervor da sociedade, hoje, é consequência, muitas vezes pensada e arquitetada, dos jogos de informação que a mídia estabelece.

Quando a mídia se utiliza, em casos de grande repercussão, de sua influência de maneira tendenciosa, é preciso que o judiciário se cerque de alguns cuidados para que as decisões que sejam tomadas em razão das sensibilidades que afloraram – em razão da mídia e na população – e se pautem no processo, que é o que de fato interessa na resolução de um caso. “Quando o Judiciário promove a injustiça, por interesses escusos ou por pura negligência, o elo de

confiança com a sociedade é rompido, acarretando a descrença nas Instituições do Estado” (Brígido, 2020, p. 300).

A importância de que a decisão do Poder Judiciário esteja livre de opiniões pré-estabelecidas também diz respeito à garantia de alguns princípios que regem o processo, como a ampla defesa (o acusado pode apresentar provas de sua inocência), o devido processo legal (que abarca vários princípios, em suma, quer dizer que o acusado tem direito a um processo justo), o juiz natural (que garante um juiz adequado para conduzir o julgamento) e a imparcialidade (que assegura que há imparcialidade do juiz, ou seja, não há interesse em determinado resultado).

Afinal, “[...] não é preciso muito esclarecimento para saber se seria legítimo um tribunal condenar um acusado sem ter ouvido sua defesa. Trata-se de um problema de moral prática para o qual todo homem de bom senso é competente e pela qual ninguém deve se desinteressar” (Durkheim, 2017, p. 51).

É imprescindível que enquanto seja garantida a liberdade de imprensa de um lado, do outro também se preserve, no judiciário, as condições necessárias para que se tenha um processo que atente aos rigores necessários para um julgamento justo, resguardando tanto os direitos e deveres do acusado, quanto o papel do Poder Judiciário.

No caso Nardoni e Richthofen compreendemos que a pressão popular, infligida pela mídia, contribuiu para uma condenação mais rápida dos respectivos culpados, uma vez que os olhos de toda a sociedade aguardavam as condenações, uma espécie de “conforto” que a sociedade esperava, como apontou Brígido em seu texto, que discutimos anteriormente.

Algumas informações que são repassadas para a sociedade, através da mídia, ainda dizem respeito a questões sigilosas do processo. A título de exemplo, podemos citar gravações telefônicas e

documentos que ainda não foram devidamente avaliados pelo judiciário, podendo comprometer toda a perseguição penal.

Outro problema recorrente é a divulgação da identidade das partes envolvidas no processo. Quando se trata de crimes contra a dignidade sexual, ou quando a vítima é criança, as regras de direito do Brasil garantem o sigilo das partes. No entanto, com a ampla divulgação desses casos se torna fácil chegar até a vítima, o que gera uma série de impasses para além do campo processual.

Como exemplo, citaremos aqui o caso de uma criança de 10 anos que era estuprada pelo tio, desde os 6 anos, e acabou engravidando. A ela, conforme artigo 128, II do Código Penal, é garantido o direito ao aborto. Com a divulgação do caso, manifestantes religiosos foram até o local e tentaram impedir a realização do procedimento.

Realizando um estudo sobre mídia e judiciário, Stewart (1998, p. 50, tradução nossa) observa que “a televisão torna os julgamentos mais políticos e menos judiciais”. E foram exatamente esses contornos que envolveram parte da operação Lava Jato e Mensalão. Por vezes se tratavam mais questões políticas do que o que estava presente nos autos do processo, confundindo-se assim judiciário e mídia.

Enquanto o processo busca alcançar decisões justas, a mídia procura tornar a sociedade parte do processo, membro do judiciário, conturbando assim o caminhar do processo (Stewart, 1998).

A relação entre a mídia e o Poder Judiciário foi nitidamente percebida nos julgamentos da chamada “Operação Lava Jato” que contou com uma ampla e exaustiva cobertura da mídia. É quase impossível se referir a esta operação e não lembrar do momento em que o ex-presidente Lula foi preso. Reportagens ao vivo, fotos e vídeos tomaram conta de todos os veículos de comunicação.

Lima (2021) abordou em sua tese a participação da mídia na operação Lava Jato, nos fazendo perceber que sempre havia alguma intencionalidade quando da veiculação das informações sobre o processo. Compreendemos que para além de punir os responsáveis sempre houve uma motivação maior, se inserir no cenário político.

O ganho de protagonismo dos operadores se devia, seguindo essa hipótese inicial, não só aos fatos ligados à operação, especialmente a prisão de políticos importantes, mas ao seu esforço intencional. Evidência desse esforço seriam a (1) aparição constante dos operadores nos meios de comunicação, através de entrevistas, palestras, eventos, artigos de opinião e livros e das redes sociais especialmente no caso dos procuradores da força-tarefa do Ministério Público Federal e do juiz federal Sérgio Moro, (2) a existência de uma assessoria de imprensa dedicada à operação no MPF do Paraná e (3) a divulgação dos vídeos dos depoimentos e fases da operação nos canais do Youtube do MPF36 e da Polícia Federal37. Nesse sentido, o problema parecia ser uma questão de engajamento das audiências, o que me levaria então a uma análise sobre esfera pública e enquadramentos midiáticos sobre corrupção (Lima, 2021:60)

Não à toa, após toda a repercussão que o caso apresentou, Sérgio Moro, até então juiz da 2ª Vara Federal de Curitiba, pediu exoneração da magistratura em 2018, passando a ser titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 2019. Em 2020 pediu demissão e acredita-se que ele irá concorrer à Presidência da República, nas eleições de 2022.

Evidente que, da mesma maneira que a mídia pode se utilizar do seu espaço de atuação para construir seus caminhos, o judiciário, através de seus operadores, acaba por se utilizar da comunicação para conquistar outros espaços, com a visibilidade que a mídia lhes proporciona.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos estudos que discutem a relação entre mídia e judiciário há uma preocupação de que as decisões deste último têm sido, em alguma medida, influenciadas pelo discurso que a primeira entrega para a sociedade.

Nos casos que apresentamos, Nardoni e Richthofen, era comum que esses pré-julgamentos ocorressem por parte da sociedade, que recebia informações diárias e diretamente da mídia, quase que em tempo real. Os advogados de defesa eram tidos como criminosos, e os acusados condenados antes mesmo de qualquer investigação.

Inegável que a mídia também pode contribuir com a atividade do judiciário, seja quando denuncia crimes de corrupção, ou quando divulga a imagem de pessoas que estão sendo procuradas, mas é necessário compreender que as atividades da mídia e do Poder Judiciário são independentes, atuando inclusive em campos que não se complementam, são díspares.

A mídia não pode tomar para si um papel de manipulação da opinião pública e, conseqüentemente, do judiciário. Cabe a ela o papel de informar e conscientizar a população de maneira que isso não seja compreendido como o caminho que será adotado pelo judiciário, que depende do processo, e não de notícias propagadas pela mídia.

Assim, compreendemos que as informações repassadas pela mídia são importantes, ao passo que deve ser observado que a atuação do judiciário não está ligada a ela. As pressões populares, que o Poder Judiciário acaba sofrendo, em decorrência da mídia, podem interferir no caminho do processo, fazendo com que decisões ocorram apressadamente e possam ferir direitos das partes envolvidas no conflito, não alcançando assim a justiça.

REFERÊNCIAS

BARROS, Bruno Mello Correa de. (2018) "As novas mídias como instrumentos de resistência ao controle da informação no Brasil". **CONFLUÊNCIAS - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, vol. 20, n.º 1, pp. 5-22.

BOLTANSKI, Luc; CLAVERIE, Elisabeth. (2007). "Du monde social en tant que scène d'un procès". **Affaires, scandales et grandes causes: De Socrate à Pinochet**, Stock, Les Essais. p. 395-452.

BRÍGIDO, Edimar Inocêncio. (2020). "As ruas, a opinião pública e o processo penal: uma análise a partir do caso Calas". **Griot: Revista de Filosofia**, Amargosa – BA, v.20, n.º 1, p. 289-302.

CASOY, Illana. (2010). **A prova é a testemunha**. Larousse, Campos Eliseos - São Paulo.

CLAVERIE, Elisabeth. (1994) "Procès, affaire, cause. Voltaire et l'innovation critique". **Politix**, vol. 7, n.º 26, 1994, p. 76-85.

DURKHEIM, Émile. (2017). **O individualismo e os intelectuais**. EdUSP, São Paulo.

FONSECA, Francisco. (2011), "Mídia, poder e democracia: teoria e prática dos meios de comunicação". **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.º 6, p. 41-69.

GRIGORI, Pedro. (2021) "19 anos do caso Richthofen: relembre a cobertura jornalística do crime que parou o país". **Correio Brasiliense**. Disponível em: <https://www.correiobrasiliense.com.br/brasil/2021/10/4959553-19-anos-do-caso-richthofen-relembre-a-cobertura-jornalistica-do-crime-que-parou-o-pais.html>. Acesso em: 19 dez. 2021.

LIMA, Amanda Evelyn Cavalcanti de. (2021) **Entre parábolas e teoremas: uma sociologia política de Lava Jato e Mani Pulite**. Tese de Doutorado em Sociologia: IESP-UERJ: Rio de Janeiro, 2021. p. 81-104.

STEWART, Ruthie Elizabeth Reeves (1998). **The changing relationship between cameras and the courts**. Dissertação de Mestrado em Comunicação: Florida Atlantic University.



2

*Henrique Bernardo Maciel
Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas*

A NECROPOLÍTICA PANDÊMICA: UMA ANÁLISE DA COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

O CÁRCERE

O Brasil apresenta em sua historicidade o histórico colonial em que a sociedade brasileira fora pautada em um critério de dominação racial, ora, o domínio do homem branco e a dominação da população negra (escravizada). Nisso, somente em 1888 houve a formalização do 'fim' da escravização. Todavia, a cultura racista permaneceu. Silvio Almeida (2020) teoriza o racismo estrutural, ou seja, o racismo é uma forma de organização da vida cotidiana, entranhado na subjetividade do indivíduo, de modo que o racismo é espelhado, seja na formatação consciente, seja inconsciente. Porquanto, o Brasil, enquanto país colonizado, apresenta em sua forma de organização social a presença do racismo estrutural.

A partir dessa conjectura, é importante salientar a normalização social da violência contra pessoas negras. O Estado, por meio de estatísticas penitenciárias, demonstra que seu poder punitivo está alçado a populações negras, pobres e com baixo nível educacional. O DEPEN (2021, p. 4) traz que 67,34% dos presos com dados coletados (86,3%) se declaram pretos ou pardos. Já referente ao grau de escolaridade, infere-se que, de acordo com o relatório de 2021/dezembro do DEPEN, 2,41% são analfabetos; 3,24% são alfabetizados, mas sem cursos regulares; 37,74% possuem o ensino fundamental incompleto; 9,96% possuem o ensino fundamental completo; 13,42% possuem o ensino médio incompleto; 9,25% possuem o ensino médio completo; 0,95% possuem o ensino superior incompleto; 0,58% possuem o ensino superior completo; 0,03% possuem ensino acima do superior completo; 22,36% não há registro de informação. Desse modo, pode-se concluir que o sistema punitivista do Estado é claramente higienista, de modo que a maioria de seus presos são periféricos, negros ou pardos, com baixo nível escolar. Infere-se ainda, a fragilidade do sistema penitenciário de obter dados de seus presos, pois são enormes as porcentagens de presos sem informações básicas, como cor de pele e nível escolar.

Outrossim, a criminologia positivista, com o marco no Brasil sobre a ótica de Nina Rodrigues, o qual apresentava uma teoria pautada em um ideário racista, em que a raças inferiores, como a negra, estaria incorporada geneticamente ao cometimento dos crimes. Nesse sentido, Rodrigues (1957) apontava, por meios de uma política higienista, que deveria haver um controle estatal sobre os corpos negros e mestiços no pós-abolicionismo, pois estas raças eram observadas como propensos à violência e à criminalidade. Ora, propunha-se uma seleção natural (darwinismo social) para a evolução da espécie humana por meio do branqueamento social, com a exclusão de raças inferiores.

Esse ideário racista persiste no Brasil hodierno, por meio dessa herança do pensar de Nina Rodrigues nas instituições punitivistas (policial e judiciária), bem como, através do racismo estrutural. Silvio Almeida (2020) traz que o pensamento racista está entranhado nas subjetividades dos indivíduos, de modo que este é exteriorizado por modos conscientes ou inconscientes, ou seja, a herança colonial está presente no inconsciente coletivo. A partir disso, a sociedade brasileira é racista em sua construção, as instituições são regidas pela herança cultural e científica do racismo. Porquanto, o Estado punitivista brasileiro encontra-se em posição racionalizadora, com a punição direcionada a grupos específicos, para haver uma limpeza social, da retirada dos indesejados do núcleo social.

Mbembe demonstra que, na economia do biopoder, o racismo é posto a distribuição da morte e torna possível a função de homicida do Estado. Ora, o Estado declara a aptidão para legitimar a morte de grupos específicos. Sob essa perspectiva, o Brasil despeja esses indivíduos em lugares insalubres, vivenciados pela superlotação e a falta de insumos básicos para a sobrevivência. Exemplifica-se essa estrutura da punição com o presídio do Curado em Pernambuco, o qual a Resolução da CIDH de 28 de novembro de 2018 identificou as seguintes problemáticas da penitenciária:

SUMÁRIO

i. atenção médica ínfima, com uma médica a cargo de mais de três mil presos, quando a OMS/OPAS considera que, no mínimo, deve haver 2,5 médicos por 1.000 habitantes para prestar os mais elementares serviços em matéria de saúde à população livre;

ii. mortalidade superior à da população livre;

iii. carência de informação acerca das causas de morte;

iv. falta de espaços dignos para o descanso noturno, com superlotação em dormitórios, verificada in situ, em 2016;

v. insegurança física por falta de previsão de incêndios, em particular com colchões que não são resistentes ao fogo, verificada in situ, em 2016;

vi. insegurança pessoal e física decorrente da desproporção de pessoal em relação ao número de presos (p. 17).

Ademais, a insalubridade da penitenciária elencou ao STJ decidir que

HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO OBJETIVANDO O CÔMPUTO EM DOBRO DE TODO O PERÍODO EM QUE O PACIENTE CUMPRIU PENA NO INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO, VALE DIZER, DE 09 DE JULHO DE 2017 A 24 DE MAIO DE 2019. Ao aderir à Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José, Costa Rica), em 25.09.1992, incorporada ao ordenamento jurídico pátrio por meio do Decreto Legislativo nº 678/92, o Estado Brasileiro reconheceu expressamente a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no tocante à interpretação e aplicação daquele tratado. O artigo 63 da referida convenção internacional, preceitua que a Corte Interamericana de Direitos Humanos, poderá determinar medidas provisórias para reparação de situação que configure violação a um direito ou liberdade por ela protegidos. De outro vulto, o artigo 68 do mesmo tratado, estabelece que os Estados-Parte comprometem-se a cumprir a decisão da Corte em todos os casos em que forem partes. Nesta toada, forçoso concluir-se quanto à obrigatoriedade da determinação contida na Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos,

de 22 de novembro de 2018, que determinou o cômputo em dobro do período de cumprimento de pena privativa de liberdade dos apenados no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho. Referida resolução foi omissa quanto marco a quo da contagem, de forma que se deve aplicar as regras do ordenamento jurídico brasileiro, que confere efetividade e coercibilidade as decisões, na data de sua notificação formal, in casu, no dia 14 de dezembro de 2018. Precedente do TJRJ. Escorreita a decisão do juízo impetrado, não fazendo jus o paciente ao cômputo em dobro no tocante ao período em que esteve custodiado no suso mencionado estabelecimento prisional anteriormente ao dia 14 de dezembro de 2018. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA (Habeas Corpus n. 0056922-61.2020.8.19.0000).

Ou seja, o processo de insegurança aos princípios e garantias constitucionais é evidente. O desrespeito aos direitos humanos propicia uma vivência de vida nua, o qual Agamben (2002) traz como a categoria de vivência em que o sujeito nem é animal e nem se é humano, ora, uma vida desamparada do aparato jurídico, da proteção do Estado. Essa vida que não vale a pena ser vivida. Essa realidade que é vivenciada pelos presidiários, os quais são postos entre muros, numa separação completa da sociedade, em que a reinserção social é quase uma utopia, são postos em celas com superlotação, em que direitos básicos são inexistentes.

Ademais, Estevam Serrano (2020) traz que a suspensão de direitos em formato de medida de exceção é posto por meio de leis, atos ou condutas estatais, em que correspondem ao autoritarismo líquido, isto é, traços fragmentados de autoritarismo. Nessa premissa, a negação ao cumprimento do poder executivo aos princípios constitucionais de direitos humanos postulados em cláusulas pétreas aos presidiários é uma arbitrariedade de autoritarismo. A negação dos direitos aos encarcerados, demonstram o tratamento estatal desses como não humanos, não cidadãos. Assim, o Estado valida por meios de exceção sua política punitivista.

O Estado coloca nas vivências do cárcere o embate entre a *zoé* e a *bios*. Isto é, numa interpretação de Arendt (2007) em relação

aos conceitos aristotélicos, tem-se um embate entre a vida biológica e a vida qualificada, de modo que o biologismo vital é supra observado, uma vida amparada na mera busca pela sobrevivência biológica. Assim, há a morte do indivíduo, sem necessariamente haver o homicídio, é a morte da consciência humana, é a demonstração vivida do poder punitivo do Estado, são os corpos que valem a pena a dádiva da vida em sociedade, é o higienismo social.

No pensamento há a cogitação frequente, quais os corpos que devem ser chorados? ou que valem a pena serem chorados? A morte no cárcere é silenciada, pois o Estado que regula essa vida, retira-lhe a capacidade de sonhar, de pensar, de serem algo fora do cárcere, o Estado corrompe a ideia da reintegração social. Dessa forma, há a busca pela estabilização do preso, há uma vida puramente biológica, é um poder sobre a vida. Mbembe traz que o exercício da soberania é posto a partir desse controle da mortalidade, de definir a vida como uma implantação e manifestação de poder do próprio Estado. Desse modo, o necropoder do Estado regula quais os corpos passíveis de importância e quais são descartáveis. Nesse sentido, Mbembe (2018) traz que

O corpo em si não tem poder nem valor. O poder e o valor do corpo resultam de um processo de abstração com base no desejo de eternidade. Nesse sentido, o mártir, tendo estabelecido um momento de supremacia em que o sujeito triunfa sobre sua própria mortalidade, pode perceber-se como tendo trabalhado sob o signo do futuro. Em outras palavras: na morte, o futuro é colapsado no presente (p.22).

Com isso, Angela Davis (2018) postula que o encarceramento não seria um castigo propriamente para crime, mas sim um projeto político que visa o punitivismo como forma de limpeza social, o qual é vinculada a representações midiáticas do crime. Ou seja, o Estado fornece a mídia, os famosos jornais de ronda policial, que fazer do crime um entretenimento, da busca constante dos inimigos objetivos do Estado para a busca da sua punição, os inimigos que são negros, periféricos e de baixo nível educacional.

SUMÁRIO

O ESTADO, A PANDEMIA DE COVID-19 E O CÁRCERE

A ADPF nº. 347, julgada pelo STF, retrata o Estado de coisas inconstitucional. Nesse sentido, o julgado abarca a violação contínua de direitos fundamentais das pessoas encarceradas, consequência das falhas político-estruturais do sistema penitenciário brasileiro. Desse modo, retrata que as audiências de custódia devem ser realizadas em até 24 horas após o ato de prisão, como forma de avaliar a legalidade e a necessidade de manutenção do encarceramento. Ou seja, esta prevê uma agilidade jurídica para retrain os números de prisão preventiva. Todavia, de acordo o SISDEPEN (2021.1) realizado pelo DEPEN o Brasil possui 30,75% de presos preventivos, com destaque ao estado de Pernambuco que conta com 34,23% dos encarcerados em prisão preventiva, ora, um número alarmante de presidiários sem julgamento, em um país com superpopulação carcerária, em que dos 673.614 presos, só há 490.024 vagas.

O entendimento STF confirma o autoritarismo líquido do Brasil, a medida de exceção de vivenciar um sistema penitenciário desregulado perante aos direitos humanos. Serrano (2020) acrescenta que as medidas de exceção são agenciadas pelo próprio sistema de justiça em que para ter apoio social conta com a presença midiática. A figura do bandido é consistente vista pelo brasileiro, em virtude dos inúmeros jornais de ronda policial, a construção desse inimigo que afasta a segurança pública e nega o contrato social. A anomia está vinculada a esse risco à ordem e às diretrizes do Estado.

A pandemia de Covid-19, ancorada a partir de março de 2020, fez com que o Estado brasileiro realizasse políticas públicas emergenciais para controle da doença em suas esferas de administração, como no sistema prisional. Contudo, as normativas dispostas impetraram retroatividades ao acesso às garantias e direitos fundamentais. Bem como, o discurso do executivo estatal, representado

SUMÁRIO

por Bolsonaro, apresentava-se na negação da doença, o qual dificultou a implementação rigorosa de políticas públicas pró-saúde.

O descaso com a população encarcerada ganha aprofundamento por legislações que retraem os seus direitos, com base em medidas de exceção. Nesse sentido, o Ministério da Justiça e da Segurança Pública editou a Portaria nº 135/2020, publicada no DOU de 18/3/2020, o qual coloca em seu art. 2º, I, que: "Art. 2º - Sugere-se aos gestores prisionais nos Estados a adoção das seguintes medidas: I - restrição, ao máximo, da entrada de visitantes nas unidades prisionais, inclusive de advogados". Uma medida totalmente descabida de critérios constitucionais do direito à justiça, por meio da defesa de advogados, bem como a retração do direito de família, da comunicabilidade. Desse modo, é evidente a negação dos direitos humanos do Estado brasileiro durante a pandemia de Covid-19.

A política institucional do executivo federal é a omissão da realidade da vivência dos presos, sob esse contexto, Bolsonaro em 12 de abril de 2022 disse "Você pode ver, o que se pregou muito durante a pandemia não é o afastamento social? Qual o afastamento social entre os presidiários? Zero. Você tem notícia de mortes em presídio? Não tem notícia. Não tem notícia — declarou" (Carta Capital, 2022). Ora, nesta data, de acordo com o CNJ havia 320 óbitos por Covid-19 nas penitenciárias brasileiras. A mentira política é, assim, repercutida de maneira a construir uma realidade ilusória, de modo que o mentiroso delibera para alcançar fins políticos, ora, um instrumento justificador de ações (Arendt, 2019). Nesse sentido, Bolsonaro mente para justificar as ações e omissões presentes no cenário de políticas públicas presentes durante a pandemia de Covid-19 nos presídios brasileiros.

O mentiroso utiliza suas mentiras de acordo com o que a plateia quer ouvir, o torna plausível por ser lógico do que a realidade, ou seja, o embuste, ou mentiroso, usufrui de uma atividade retórica para ganhar credibilidade, emotividade e lógica em seu discurso falacioso. (Arendt, 2013). Nesse critério, Bolsonaro nega a pandemia de Covid-19, nega os impactos no sistema carcerário, nega a morte,

SUMÁRIO

cria-se, assim, uma realidade paralela , em um discurso que encontra uma lógica retórica, de modo que como os presos estão dissociados da sociedade, estes não haveriam de ter contaminação viral. O des-caso da grande mídia e da própria população com os presidiários em tempos de Covid-19 proporcionam pilares para essa falácia.

O projeto governamental é explícito, é extinguir corpos que não devem ser chorados. Ora, é a figura do homo sacer de Agamben (2002) em que é a figura do homem sacro, ora, a figura destituída de direitos, uma vida matável. Nessa elucidação, os presos são vis-lumbrados pela sociedade como indivíduos que rompem a ordem social, que devem ser punidos, pois ‘bandido bom é bandido morto,’ deve-se comemorar quando há o ‘CPF cancelado.’ Nisso, a vida atrás das grades é descabida de interesse social, ora, o Estado potencia-liza a figura da vida matável, por meio de sua omissão de garantir a plenitude dos direitos humanos e constitucionais. Assim, o ADPF 347 confirma o estado do prisioneiro como homo sacer.

As únicas pessoas que choram pelos corpos encarcerados são as suas famílias. Em setembro de 2020, de acordo com um levantamento da Ponte, somente 3 a cada 4 presos receberam visita pre-sencial de seus familiares. Nesse contexto, os presos foram postos em uma exclusão da proximidade dos parentes, do toque, do afeto, foram postos em uma solidão amplificada pelo descaso estatal. Não houve a consideração de visitação seguindo rígidos protocolos de segurança antiviral, houve apenas a negação à família.

Outrossim, o art. 196 da Constituição Federal de 1988 aborda que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual deve garanti-lo por meio de políticas sociais e econômicas. Contudo, o sis-tema penitenciário é marginalizado por ações estatais de promoção à saúde pública, de modo que uma pessoa encarcerada apresenta 26 vezes mais riscos de adoecimento de tuberculose, de acordo com o Ministério da Saúde (2020). Além disso, as penitenciárias estatais apresentam 26.936 presos doentes, em que destacam-se doenças como: HIV, Tuberculose, Sífilis e Hepatite (Depen, 2021.2). Infere-se

SUMÁRIO

ainda a retração brusca de queda do número de doentes do sistema carcerário, de acordo com o DEPEN, em contraposição com a pandemia de Covid-19 no primeiro semestre de 2020, nisso, em 2019.2 constavam-se 31.742 doentes, em 2020.1 constavam-se 25.504 doentes e em 2020.2 constavam-se 26.478 doentes. Desse modo, há uma fragilização sistemática evidente do Estado.

Segundo o jornal Folha de São Paulo (2020), o CNMP demonstrou que 31% das unidades prisionais não oferecem assistência médica internamente, nesse contexto, o subprocurador-geral da República Domingos Sávio Dresch da Silveira disse que “aquilo que se entende por assistência [nos presídios] é, quando muito, um médico duas vezes por semana. Não é um pequeno hospital, uma enfermaria”, ele continua e fala que há casos em que uma unidade com 3.000 detentos é visitada por médico somente duas vezes por semana, com capacidade para atender 15 pessoas por vez. Dessa forma, o sistema de saúde em locais prisionais é precário.

Além do mais, mesmo o sistema carcerário vivenciando problemáticas de controle e estabilidade de saúde, o Estado inviabilizou a prioridade vacinal dos presos. O governo Bolsonaro firmado em suas ideologias classifica os presidiários como vidas matáveis, vidas que não valem a pena serem vividas, corpos que não valem a pena serem chorados.

COVID-19 NAS PRISÕES DE PERNAMBUCO E DO RIO DE JANEIRO

Durante a vigência da pandemia de Covid-19, a população carcerária do Brasil, segundo o DEPEN, foi de: em 2020.1 havia



701.401 presos, em 2020.2 havia 667.541 presos e em 2021.1 haviam 673.614 presos, em 2021.2 haviam 670.714.

Nesse sentido, mesmo utilizando o quantitativo de 2021.1, ora, do número mais baixo de encarcerados, haveria, somente, uma taxa de infecção de 9,90% dos presos, utilizando como parâmetro os dados coletados em junho de 2022, o qual se constava 66.447 detecções de Covid-19 nos presídios brasileiros. Desse modo, a taxa de mortalidade foi de 0,43%. Percebe-se claramente uma subnotificação grotesca, bem como um índice de mortalidade muito abaixo dos parâmetros da sociedade fora dos presídios. Pegar dados da taxa de mortalidade e de infecção de uma cidade similar.

Além disso, a subnotificação é vista a partir do momento que os dados do DEPEN não são atualizados. Infere-se que com as imagens a seguir, há uma variação ínfima de março (primeira imagem) a junho (segunda imagem) de 2022. Ou seja, em 4 meses só houve a presença de 345 novos casos de COVID, número muito baixo para uma população encarcerada de mais de 600 mil. Além disso, em 4 meses o número de suspeitos de Covid-19 aumentou a 467 casos, a dúvida que instaura é, por que em 4 meses os 32.433 casos suspeitos não foram testados?

Quadro 01 - Covid-19 nas penitenciárias brasileiras em 01 de março de 2022

Categoria	Quantidade numérica
Suspeitas	32.433
Detecções	66.102
Recuperados	64.127
Testes	361.841
Óbitos	285

Fonte: DEPEN, 2022.

Quadro 02 - Covid-19 nas penitenciárias brasileiras em 08 de junho 2022

Categoria	Quantidade numérica
Suspeitas	32.900
Detecções	66.447
Recuperados	64.904
Testes	362.854
Óbitos	287

Fonte: DEPEN, 2022.

Assim, como vislumbrado pelas imagens, é evidente a omissão estatal para com a população presidiária do Brasil. São deixados para morrer em silêncio, pois seus nomes não são computados nos dados, ora, são colocados para o esquecimento.

Em comparativo com os dados totais do Brasil, o estado de Pernambuco em 2020.1 era de 32.960 presos, em 2020.2 era de 32.997, em 2021.1 era de 45.595. Desse modo, houve um aumento total de 72,28% da população prisional, ou seja, Pernambuco não seguiu a lógica brasileira de redução da população prisional, o aumento foi estrondoso, assim, piorando a superlotação. Segue-se duas imagens a seguir, sendo a primeira de março e a segunda de junho, ambas de 2022.1

Quadro 03 - Covid-19 nas penitenciárias de Pernambuco em 01 de março de 2022

Categoria	Quantidade numérica
Suspeitas	28
Detecções	1.833
Recuperados	1.809
Testes	361.841
Óbitos	8

Fonte: DEPEN, 2022.

Quadro 04 - Covid-19 nas penitenciárias de Pernambuco em 08 de junho de 2022

Categoria	Quantidade numérica
Suspeitas	28
Deteções	1.833
Recuperados	1.809
Testes	361.841
Óbitos	8

Fonte: DEPEN, 2022.

Nota-se que em 4 meses os dados permanecem inalterados. Não houve uma preocupação do estado em computar a realidade de seus presídios. Além disso, o número de detecções de óbitos é exponencialmente baixo na realidade de uma população fora das grades. Exemplifica-se o município de Águas Belas-PE que consta com uma população de 43.923 (censo IBGE 2021), o qual contou até a data de 01 de junho de 2022, com 3182 casos de Covid-19 e 53 óbitos. Porquanto, os dados não fazem sentido, pois uma população de uma cidade com equivalência populacional com a população presidiária, apresentou 173,59% mais casos de Covid-19, mesmo em situação de liberdade populacional. Acrescenta-se que essa cidade consta com 662,50% a mais de óbitos, do que o sistema penitenciário. Dessa forma, fica evidente a subnotificação e o descaso com essa população na vigência da pandemia de Covid-19.

Por outro lado, o estado do Rio de Janeiro apresentava uma população carcerária em 2020.1 de 48.708 presos, em 2020.2 era de 55.758 presos, em 2021.1 era de 48.642. Nesse sentido, houve um aumento surreal de presos durante 2020, o mesmo ano que houve o início da pandemia de Covid-19. Somente em 2021.1 houve uma diminuição. Nesse sentido, seguem-se as imagens de março e junho, ambas de 2022, sobre a pandemia no cárcere desse estado.

Quadro 05 - Covid-19 nas penitenciárias do Rio de Janeiro em 01 de março de 2022

Categoria	Quantidade numérica
Suspeitas	854
Deteções	625
Recuperados	620
Testes	361.841
Óbitos	25

Fonte: DEPEN, 2022.

Quadro 06 - Covid-19 nas penitenciárias do Rio de Janeiro em 08 de junho de 2022

Categoria	Quantidade numérica
Suspeitas	854
Deteções	625
Recuperados	620
Testes	362.854
Óbitos	620

Fonte: DEPEN, 2022.

Mormente, nota-se que, como Pernambuco, não houve alteração dos dados em 4 meses. Ou seja, a mesma problemática de omissão de dados, de estáticas, a omissão da vida.

Os dados apresentam-se de forma logicamente incongruente, uma vez que como é possível haver menos quantitativos de morte em sistema carcerário superlotado, o qual há a prevalência de doenças respiratórias, obter uma retração do número de mortes na vigência da pandemia de Covid-19? Os dados colocados nas imagens demonstram vividamente uma negligência estatal para a construção e a apuração de dados, pois como forma exemplificativa o estado do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 2022, consta com

625 detecções, 620 recuperados e 25 óbitos, ou seja, somando-se os números de recuperados com os de óbitos, não consegue um resultado igual ao de detecções, pois há uma ultrapassagem de 20 indivíduos. Além do mais, como um estado com 51.438 presidiários apresenta uma contaminação inferior ao município de Paracambi-RJ com população similar de 53.093 habitantes, o qual em 16 de abril de 2022 apresentava 17.914 detecções e 132 óbitos?

A falta de fiscalização dos dados divulgados pelo DEPEN é evidente. O esquecimento de denúncias realizada pelas grandes mídias potencializa o descaso estatal. O poder executivo adentra em medidas de Estado de exceção, a partir do momento que desrespeita a Constituição Cidadã e os direitos humanos de seus cidadãos encarcerados, mesmo após a declaração do STF do Estado inconstitucional de coisas. O super encarceramento em massa, a falta de vagas atrelada à superlotação, a insuficiência de uma estrutura de saúde em que as doenças, principalmente respiratórias e sexuais, apresentam contaminações exorbitantes em comparação à realidade fora das celas. Portanto, é claramente vislumbrado o silêncio e a inação do Estado frente às problemáticas do cárcere.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As perspectivas abordadas neste projeto propõem uma denúncia ao sistema carcerário brasileiro durante a vigência da pandemia de Covid-19. Nessa conjuntura, os conceitos teóricos dos pensadores, principalmente, Arendt, Agamben e Mbembe, são primordiais para refletir sobre a correlação existente entre o Estado e seus preceitos autoritários e a política criminal, uma necropolítica. Desse modo, a análise feita na base de dados do DEPEN, a partir dos relatórios de 2018 até 2021, foi primordial para pensar sobre o descaso com a saúde dos presos, bem como, a subnotificação massiva.

O ADPF 347 do STF, do Estado inconstitucional de coisas, demonstra claramente como o Estado desrespeita os direitos fundamentais referente aos presidiários, de modo que se propicia uma vivência de vida nua, o qual Agamben (2002) traz como a categoria de vivência em que o sujeito nem é animal e nem se é um ser humano, isto é, apresentam-se em uma vida desamparada do Direito, da proteção do Estado. Uma vida que não vale a pena ser vivida, pois, essa população encarcerada são postas entre muros, numa separação completa da sociedade, em que a reinserção social é quase uma utopia, são postos em celas com superlotação, com pouca ou nenhuma assistência médica, déficits de saneamento básico, alimentação precária e a falta de água constantemente em diversas penitenciárias.

A vigência da pandemia de Covid-19 deixou evidente o descaso com a população prisional. A pesquisa demonstrou dados incongruentes do DEPEN em relação a infecções e mortes causadas pelo novo vírus. A subnotificação é evidente, a mera comparação com cidades de base semelhante a população encarcerada, demonstra que uma sociedade fora das grades tem a propensão de ser mais infecciosa e letal, do que uma sociedade encarcerada, em que a probabilidade de ser infectado por tuberculose (doença respiratória) é 26 vezes a mais do que a população livre. Ou seja, como uma doença respiratória, como a tuberculose, alastra-se facilmente pelos presidiários e a Covid-19 não? Ora, é claro que os dados são subnotificados, como fora abarcado nesta pesquisa, em que os estados de Pernambuco e do Rio de Janeiro não sofreram atualização de dados no período estudado de 01 de março de 2022 a 08 de junho de 2022.

Porquanto, este estudo demonstrou a partir da análise dos dados do DEPEN, incongruências de dados e constata subnotificação. A exclusão dos presidiários de direitos e garantias fundamentais, demonstram a necropolítica do Estado brasileiro, em que torna esses sujeitos em homo sacer, transformam suas vidas, em vidas nuas. Assim, a pandemia de Covid-19 deixou um rastro silencioso

nas prisões, pois este não foi computado de forma real e verídica pelos órgãos estatais. O silêncio e a omissão do Estado são determinantes para a negação desses indivíduos na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Trad. Henrique Burigo, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002

ALMEIDA, Sílvia Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. **Crises na república**. Tradução de José Volkmann. 3. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

ARENDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. Tradução de Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2019.

BOLSONARO nega mortes por Covid em presídios, onde a doença matou 320 detentos: Para defender remédio ineficaz, presidente ignorou dados oficiais e afirmou que 'não tem notícia' de falecimentos em prisões. **Carta Capital**, São Paulo, 13 abr. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-nega-mortes-por-covid-em-presidios-onde-a-doenca-matou-320-detentos/>. Acesso em: 5 set. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 abr. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 135 de 18 de mar. 2020**. Estabelece padrões mínimos de conduta a serem adotados em âmbito prisional visando a prevenção da disseminação do COVID-19. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt/portaria-135-20-mj-sp.htm. Acesso em 1 jun. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na ADPF 347. **ADPF nº 347**. PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE. Relator: Ministro Marco Aurélio. 09 de Setembro de 2015. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 1 jun. 2022.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS [CIDH]. **Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos**: Medidas Provisórias a Respeito do Brasil, Assunto do Complexo Penitenciário de Curado. 28 set. 2018. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado_se_06_por.pdf. Acesso em: 5 set. 2022.

DAVIS, Angela. **Estarão obsoletas as prisões?**. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 5 ed., 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias [INFOPEN]**: Período de Janeiro a Junho 2020. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMjk1OTM5YmYtYjg4Ni00NmQ2LWI3OWYtMDA0NTNkNDBkMGM3liwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection>. Acesso em: 15 out. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**: Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

PARA defender remédio ineficaz, presidente ignorou dados oficiais e afirmou que 'não tem notícia' de falecimentos em prisões. **Carta Capital**, São Paulo, 13 abr. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-nega-mortes-por-covid-em-presidios-onde-a-doenca-matou-320-detentos/>. Acesso em: 5 set. 2022.

MEDIDAS de combate ao covid-19. **DEPEN**, Brasília. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYThhMjk5YjgtZWQwYS00ODIklTg4NDgtZTFhMTgzYmQ2MGVliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 1 jun. 2022.

PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS. **Boletim informativo Covid-19**: 01/06/2022. Águas Belas, 1 jun. 2022. Instagram: [prefeituraaguasbelas](https://www.instagram.com/stories/highlights/18129498145103522/). Disponível em: <https://www.instagram.com/stories/highlights/18129498145103522/>. Acesso em: 5 set. 2022.

RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Salvador: Liv. Progresso, 1957.

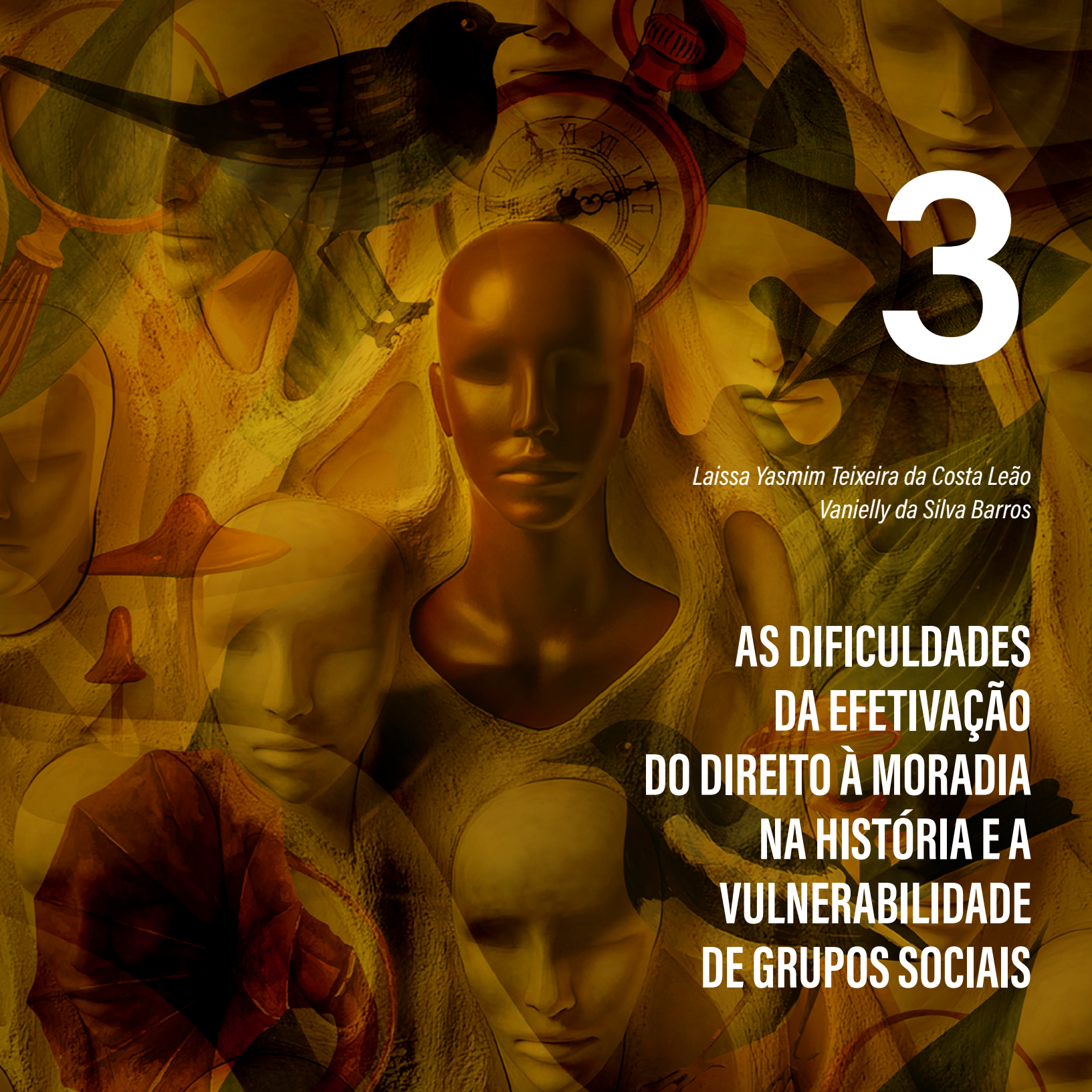
SECRETARIA DE SAÚDE DE PARACAMBI. **Gabinete De Enfrentamento ao Coronavírus**. Paracambi, 16 abr. 2022. Instagram: [saudeparacambi](https://www.instagram.com/paracambi.saude). Disponível em: <https://www.instagram.com/paracambi.saude>. Acesso em: 5 set. 2022.

SERRANO, Pedro Estevam. **Autoritarismo líquido e as novas modalidades de prática de exceção no século xxi.** Themis, Fortaleza, v. 18, n. 1, 2020.

SITUAÇÃO das pessoas privadas de liberdade no Brasil durante a pandemia de Covid-19. **Conjur**, São Paulo, 23 jun. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/brasil-denunciado-onu-avanco.pdf>. Acesso em: 5 set. 2022.

TUBERCULOSE. **GOV**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tuberculose#:~:text=No%20Brasil%20s%C3%A3o%20notificados%20aproximadamente,mortes%20em%20decorr%C3%Aancia%2>

SUMÁRIO



3

*Laissa Yasmim Teixeira da Costa Leão
Vanielly da Silva Barros*

AS DIFICULDADES DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À MORADIA NA HISTÓRIA E A VULNERABILIDADE DE GRUPOS SOCIAIS

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 6.º, traz o acesso à moradia como um direito social. Esses direitos existem para tentar diminuir a vulnerabilidade social e garantir a igualdade de todos os cidadãos brasileiros, presente no artigo 5.º da constituição, porém isso não ocorre de forma efetiva. Apesar da fragilidade da política habitacional sempre ter sido uma questão no Brasil, a partir da década de 1980 esse problema tomou proporções mais graves com as consequências da estagnação econômica (Cymbalista; Moreira, 2001). Assim, a precariedade e o déficit habitacional passaram a fazer parte do cenário brasileiro.

As moradias irregulares geram a insegurança, que é algo recorrente para uma comunidade carente, principalmente quando se leva em consideração os direitos dessas pessoas. E é nesse contexto da pobreza material que surgem as periferias, zona de grande desigualdade e precarização das condições habitacionais. Dessa forma, percebe-se a reverberação dos lastres da desigualdade social e a impossibilidade da construção de uma nação democrática, pois é marcada por laços de insegurança, dominação econômica, política e social (Meylan, 2019).

Portanto, diante da necessidade de se pensar sobre a temática habitacional, o trabalho objetiva um estudo de base teórica a partir de uma reflexão histórica do direito à propriedade privada e o direito à moradia, e a partir disso fazer um desdobramento dos grupos vulneráveis das periferias brasileiras que se encontram em moradias irregulares e da sua marginalização a fim de compreender as dificuldades de seu cotidiano. Além disso, trabalhar as políticas habitacionais criadas pelo poder público e como se relaciona com os grupos em situação de vulnerabilidade.

SUMÁRIO

METODOLOGIA

Nesse trabalho foi utilizado o método indutivo, esse método parte da observação de fatos que se deseja conhecer suas causas para depois encontrar relações entre eles (Gil, 2008). Com isso, buscaremos compreender de que forma a história das políticas habitacionais resulta no cenário atual e como se relaciona com os grupos sociais, assim se tratando de uma pesquisa historiográfica e bibliográfica, onde o pesquisador busca obras já publicadas para auxiliar na reflexão do tema (Souza; Oliveira; Alves, 2021).

A abordagem dessa pesquisa é qualitativa, uma maneira de entender o significado que os indivíduos atribuem às questões sociais ou humanas (Creswell, 2010), com ela poderemos refletir sobre o impacto do direito à moradia frente a sociedade brasileira. Para analisar o material utilizamos a técnica de pesquisa de análise de conteúdo, segundo Bardin (2011) é a fase de exploração, categorização e codificação do material coletado.

UMA ABORDAGEM HISTÓRICA DA PROPRIEDADE PRIVADA E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO À MORADIA

Não é de hoje o surgimento das discussões a respeito da propriedade privada. Já no século XIII, com a criação da Carta Magna, observa-se a existência de um ato normativo que regula o poder do rei sobre a aquisição de novos territórios. Percebe-se também uma relação de hierarquização presente na divisão social

definida pela manutenção do domínio territorial no período da Idade Média (Grossi, 1992), sendo nítida a segregação estabelecida com esse parâmetro de estrutura social marcado pela concentração latifundiária nas mãos de uma minoria. Tal era a importância da propriedade que foi um dos pilares para o estabelecimento da monarquia absolutista, sendo considerado mais poderoso aquele reino que tivesse mais posse.

Desta feita, com o passar do tempo e as efervescências das mudanças de época, adentrando na Idade Moderna, sob as fortes concepções trazidas pelo iluminismo, destaca-se a transição da propriedade privada feudal para a propriedade privada capitalista dentro dos moldes da sociedade burguesa (Andrade, 2014). Com isso, tem-se a posituação desse direito que é teorizado no âmbito do direito pelas teorias contratualista e jusnaturalista, com ênfase na primeira teoria protagonizada por Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau. A ideia de que o homem causaria sua própria destruição no estado de natureza e, portanto, teria que abdicar de parte de sua liberdade em prol da criação de um Estado que seria responsável por sua proteção e manutenção da segurança da propriedade privada, que seria um dos principais motivos da disputa e ruína dos homens em seu estado natural.

Sob uma perspectiva filosófica, John Locke entende o direito natural como aquele que é inerente ao homem, ou seja, todos os homens nascem no mesmo patamar em relação a serem possuidores dos mesmos direitos, em um nível de igualdade nesse quesito (Locke, 1999). Essa igualdade deriva das leis da natureza, que não podem sofrer intervenções humanas e é fruto de um pensamento jusnaturalista. Os direitos naturais, para Locke, são também inalienáveis, não podem ser retirados do homem e seria nesse rol que se encaixaria o direito à propriedade. O filósofo teve significativa participação na elaboração da Carta "*Bill of rights*", aprovada no contexto da Revolução Gloriosa e já normatizava aspectos essenciais do direito à

propriedade privada, notando-se, portanto, já uma importância voltada ao direito à moradia nessa vertente filosófica-sociológica.

A partir de então, a propriedade privada assume características de mercadoria em um cenário marcado por relações capitalistas e o direito surge como um meio de validação das transações contratuais, sendo uma ferramenta à disposição da burguesia para a manipulação dos pobres (Mascaro, 2015). A contestação do direito à propriedade como um direito absoluto e inquestionável só vai acontecer em meados do século XVIII com a Revolução Industrial em que o modelo capitalista vai entrar em choque com o modelo socialista protagonizado por Karl Marx que critica o antagonismo de classes que tem como sustentação a exploração na qual a propriedade burguesa seria a expressão da produção monopolizada pelos patrões em face dos trabalhadores. Surge aí a necessidade de uma revisão sobre a flexibilização do direito à propriedade frente a novos direitos.

Dentro dessa reflexão, Friedrich Engels, destaca a relação existente entre Capital e Estado, na qual os interesses do capital é que coordenaria as ações de política urbana implementadas pelo Estado (Engels, 2015). Por isso, as políticas habitacionais seriam envoltas de interesses comerciais e mercantis. Engels afirma que a moradia deve ser parte de todo um sistema e não apenas uma questão isolada, para que possa obter uma dimensão revolucionária, priorizando a participação popular dos trabalhadores que seriam os agentes sociais mais importantes como transformadores da sociedade através da determinação de suas necessidades e imposição por movimentos coletivos.

No século XIX, é promulgada no Brasil a Lei de Terras de 1850 que oficializa legalmente os latifúndios em um contexto agrário movido pela economia cafeeira. Esse projeto elitista tramitou lentamente no parlamento e tinha o objetivo de restringir o acesso às terras pelos pequenos proprietários rurais, contribuindo para o lucro e a monopolização dos grandes latifundiários. Além de segregar os imigrantes que eram estimulados a vir trabalhar nas terras

brasileiras. Sob argumentos de extermínio que se pautavam no fato de que os grandes proprietários teriam poder para expulsar os indígenas e aproveitar as terras, entra em vigência a Lei de Terras. Além disso, houve a imposição do pagamento de taxas para a regularização da propriedade que dificultava ainda mais sua posse e manutenção pelos camponeses. Assim, enquanto as leis abolicionistas eram anunciadas, estrategicamente, eram impostas barreiras para que os escravos e camponeses não tivessem acesso a terras para subsistência, o que garantia a perpetuação da mão de obra para as grandes lavouras (Agência Senado, 2020).

Sendo assim, observa-se a dívida histórico-social do Estado brasileiro para com as populações mais carentes economicamente desde séculos passados, onde se portou não apenas como não garantidor de direitos, como também impediu que estes fossem minimamente concretizados. O reflexo secular desse acontecimento pode ser notado através de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que afirma que 0,7% das propriedades têm área superior a 2 mil hectares e somadas equivalem a aproximadamente 50% da zona rural. Esse modelo perpetua-se também durante a República. Apesar do caráter oligárquico atribuído à propriedade na época do Império e a declaração de uma lei quase que proibitiva para camponeses, o século XX vem com algumas mudanças constitucionais que vão permitir um novo contorno de direito social estendido à temática.

O golpe de 1930 rompe com o regime anterior e com a influência das revoltas anteriores que o antecederam e o exemplo das constituições de outros países, como o México, o direito à propriedade passa então a ser tratado em conformidade com o interesse social (Assis, 2008). Surge então, nesse contexto, o Decreto Lei n. 3365/1941, também conhecido como a Lei da Desapropriação, que permite a possibilidade da tomada de uma propriedade para fins públicos. Já é possível perceber o encabeçamento de ideias que futuramente viriam a ser promulgadas na Constituição Cidadã de 1988 que afirma que a

propriedade tem que ter um fim social e também permite sua desapropriação para fins de interesse público. Nota-se como esse direito passou por várias dimensões, desde seu tratamento como direito absoluto e inquestionável no iluminismo até sua relativização gradual a partir do Estado Novo, chegando na Constituição de 1988 traz juridicamente a positivação dos direitos sociais, culturais e econômicos.

Após a abordagem do panorama no qual se fundamentou a concentração da propriedade, cabe uma explanação nas entrelinhas de como a Constituição Federal de 1988 trata do tema, quais as suas limitações, eficácia, origem, do que se trata o direito à moradia e quais são as medidas adotadas para garanti-lo.

A Constituição Federal traz o direito à propriedade como uma garantia que deve atender à sua função social. Mas o que seria essa função social? Significa que esse direito vai além dos interesses individuais do sujeito, dando respaldo também ao interesse social, pois "o exercício dos poderes do proprietário não deveria ser protegido tão-somente para satisfação do seu interesse" (Gomes, p. 107). Assim, uma propriedade sem nenhuma utilidade social e econômica seria passível de desapropriação, como exemplo de aplicabilidade destacam-se os movimentos de reforma agrária.

Paralelamente, a Constituição traz também o direito a uma moradia digna, que envolve uma infraestrutura segura e saneamento básico de qualidade. Mas qual a relação do direito à moradia com a construção histórica da propriedade privada? Os lastros de desigualdade que resultaram no monopólio de terras e construções subjugaram os direitos de uma minoria sem aporte econômico. Mokarzel e Toledo (2015, p. 18) afirmam que "o conteúdo e o âmbito de proteção inicial do direito à moradia incluem a prerrogativa atribuída a toda pessoa de ocupar por tempo razoável um imóvel fisicamente seguro e adequado, capaz de assegurar a plenitude de sua dignidade no que tange o direito aqui abordado." E ainda nesse contexto, Friedrich Engels, em seu compilado de artigos, denominado "Sobre a questão

da moradia”, destaca a impossibilidade de trabalhar a pauta da moradia sem contextualizá-la com a realidade externa que a cerca. Logo, o direito à moradia não é resumido à posse de propriedade, mas está contemplado por este, dada a necessidade de ter um bem imóvel que garanta a segurança e condições dignas de vida. Por isso, a má distribuição da propriedade que não atende à função social apresenta um óbice à contemplação do direito à moradia, tendo como consequências uma desestruturação social responsável por desencadear uma precarização habitacional.

AS MORADIAS IRREGULARES DAS PERIFERIAS E A MARGINALIZAÇÃO

As moradias irregulares são aquelas em que os indivíduos que as habitam não possuem segurança jurídica e garantias sobre sua condição de habitação. Os principais exemplos de moradias irregulares são as favelas e os cortiços, que são muito comuns no Brasil. O direito à moradia deveria garantir uma moradia adequada, com acesso a saneamento básico e outros serviços necessários, aos indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas não foi capaz de prover as demandas até agora, de forma que essas pessoas continuam buscando caminhos alternativos para suprir a falta de um lar, afinal uma moradia vai muito além de um teto e quatro paredes.

Um lar é um ambiente onde uma família compartilha memórias, criam seus filhos, os ensina seus valores. Faz parte da construção do ser humano e os orienta a como viver em sociedade. Em consonância com Engels, lar é construído por mais que tijolos e cimento, na sua concepção se tem a possibilidade de acesso a serviços básicos que caracterizam uma base sólida de segurança, considerando também as relações interpessoais e laços comunitários, ou seja, há a transcendência do meio físico.

No Brasil, a busca de um lar para sua família levou a parcela mais pobre da população a morar longe do centro das grandes cidades, uma vez que os preços dos terrenos são mais baratos nas zonas periféricas, porém acabaram passando a viver sob condições de vida sub-humana (Mello, 2013). Essa precarização se dá porque as maiores oportunidades de emprego, de acesso a uma boa educação e até uma melhor infraestrutura se encontraram em pontos mais centrais, assim essas pessoas ao tentarem construir suas casas passam por grandes dificuldades para poder ter acesso aos serviços essenciais. Engels (2015) traz isso ao falar da saída dos trabalhadores dos centros para que suas casas possam dar lugar a maiores áreas comerciais.

Quando refletimos sobre as periferias, chegamos nas favelas, onde as condições habitacionais são ainda piores. Mesmo resolvendo o problema de falta de moradia, acabam perdendo direitos encontrados na cidade, com dificuldades de usufruir os bens e serviços urbanos, fortemente percebido nos problemas encontrados no acesso aos serviços públicos de saúde (Cerqueira; Pupo, 2012). Dessa forma, a falta de uma moradia adequada acaba ferindo a dignidade das pessoas de baixa renda e evidencia uma situação ainda mais complexa: a falta de efetividade dos demais direitos sociais, também presentes no artigo 6.º da constituição, como a saúde, e como Sistema Único de Saúde (SUS) acaba não cumprindo sua função social que é de atender a população mais carente.

Os problemas relativos às condições de vida de seus habitantes e a singularidade das favelas em relação ao restante da cidade foram tratados pelo Estado de forma rasa, sem considerar as divergências de cada lugar (Fernandes; Costa, 2010). Com isso, a real fonte das dificuldades enfrentadas pelos moradores foi apenas velada e se tornando a cada dia mais parte do cotidiano daquelas pessoas e os demais esquecendo as condições sub-humanas que traz insegurança para os lares dos moradores.

Com a pandemia causada pelo coronavírus se tornou mais visível o distanciamento existente entre esses moradores e a parcela mais favorecida da sociedade. As medidas recomendadas pelas organizações responsáveis não foram pensadas para essas pessoas que em sua maioria trabalham na informalidade ou com a prestação de serviços e não poderiam trabalhar de forma remota (Fleury; Menezes, 2021). Assim, muitos não tinham meios de se manter em isolamento por precisarem continuar trabalhando para conseguir suprir suas necessidades básicas, o que poderia ser contornado se o Estado tivesse atuando de forma mais ativa para compreender o funcionamento dessas comunidades e com isso ter maneiras mais efetivas de proteger a sociedade dos impactos pandêmicos.

A negligência do poder público no início da quarentena fez com que grupos comunitários existentes se mobilizassem em uma ampla ação para fornecer auxílio aos moradores mais afetados por meio de doações (Fleury; Menezes, 2021). Com isso, vemos como a união e o forte senso de pertencimento àquela comunidade é muito importante para que possa superar as adversidades que se colocam à sua frente e fortalecer sua luta pela sobrevivência em um país que os colocam à margem da sociedade que é deixado de lado pelas autoridades. O Estado parece ver essas pessoas como descartáveis, pessoas que podem morrer já que sua falta não irá afetar o funcionamento do país e que não merece sua atenção, esquecendo dos princípios fundamentais e os direitos trazidos por sua constituição.

A realidade da segregação e da desigualdade no Rio está clara em números, no baixo nível dos serviços prestados pelo Estado e pelo setor privado dentro dos territórios das favelas, e nas vozes de seus moradores (Jovchrlovitch; Priego-Hernández, 2013). E essa não é uma realidade exclusiva da cidade do Rio de Janeiro, onde existam comunidades carentes haverá um abismo social que é ignorado pelos poderes públicos, como refletimos acima. O Estado que deveria ser o assegurador de direitos e garantir a igualdade entre os indivíduos venda seus olhos para o sofrimento do seu povo que

sofre sem saúde, educação, saneamento básico e até sem o mínimo necessário para garantir sua sobrevivência.

Além disso, ainda lidam com os estigmas e o preconceito por serem moradores periféricos, como aponta Jovchrlovitch e Priego-Hernández (2013, p. 41): "a invisibilidade crônica da sociabilidade subterrânea é causada por lentes que apagam a sua realidade vivida, transformando-a em uma identidade criminosa e violenta, uma 'semente do mal'". Com isso, tudo que remete a periferia é destruído, julgado e as pessoas que vêm dessas comunidades são todos ladrões e traficantes, não tendo abertura para socializar e se provar como um cidadão qualquer. Isso fruto da marginalização causada pelo tráfico de drogas que usam as comunidades desprovidas de segurança para lá montarem a sua base de operações.

Porém, não é só onde operam, mas também onde conseguem "contratar seus funcionários", se aproveitando da pobreza dos moradores para chamar os adolescentes para seu meio. Os jovens que entram na vida de crime são normalmente oriundos de famílias que trabalham de forma informal, são mal remunerados e estão em condições precárias (Quinelatto; Campos, 2022), por não terem como sustentar suas famílias veem no tráfico uma forma de renda e uma melhoria de vida, adquirindo poder de compra e oportunidades de usufruir de coisas nunca antes possíveis para a realidade que viviam.

O que por sua vez torna o tráfico mais forte e faz a polícia reagir de forma mais dura para tentar reduzir a criminalidade. Com as ocupações das favelas pelo narcotráfico é instaurada uma espécie de guerra entre as facções e a polícia, o que acabou por provocar um aumento acentuado da violência (Jovchrlovitch; Priego-Hernández, 2013). Ao ver o noticiário trazendo o resultado disso, a sociedade começa a associar a violência às zonas periféricas, solidificando os estigmas dessas áreas e a imagem do jovem pobre das comunidades como um criminoso e, portanto, deveria ser retirado da sociedade e com isso não pensam na forma como o Estado se oculta na hora de prestar assistência.

SUMÁRIO

Em suma, o direito à moradia é algo muito importante para os grupos colocados à margem, uma vez que é evidente que a falta desse direito traz enormes repercussões na vida de cada um deles e os deixa ainda mais vulneráveis a doenças, a violência, ao desemprego e as altas taxas de miséria. Então, para se ter uma melhor perspectiva de um direito à moradia de fato efetivo que ajude a reduzir o abismo social e a garantir a dignidade humana, deve-se refletir as políticas habitacionais postas pelo Estado e como mudou a realidade das cidades e dos seus habitantes.

AS POLÍTICAS HABITACIONAIS

Com os problemas em relação à moradia no Brasil, se criou uma série de políticas habitacionais para fornecer auxílio aos que se encontrassem em situações precárias. Essas políticas são ações para melhorar a condição de vida dos brasileiros que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio da garantia de moradia e promovendo melhores condições de habitação a essas pessoas, assim dando suporte para um acesso pleno ao direito à moradia para combater as condições de vida sub-humanas.

O Brasil historicamente é um país composto por imigrantes, saídos de uma região a outra ou de outro país, que ao buscarem novas oportunidades foram para os grandes centros urbanos, provocando um crescimento desses centros e uma maior demanda de moradias. Dessa forma, o governo inicialmente ofereceu crédito às empresas privadas para que criassem mais habitações individuais, mas não obtiveram lucro e passaram a construir para a classe alta (Motta, 2011), isso se deu pelos poucos números de venda já que essas casas eram mais caras que as moradias irregulares que logo se tornou a forma mais fácil para que essas pessoas se mantivessem nas cidades.

No entanto, apesar das pessoas contempladas, o Estado, dominado pelo Capital, explora também a dependência dos trabalhadores através desses programas (Engels, 2015). A construção das obras, firmadas entre a administração pública e a iniciativa privada, tem sua execução realizada sob o comando de empresários que, no final das contas, objetivam o lucro através de isenções e garantias oferecidas. Assim, há uma falsa percepção de reestruturação urbana que mascara a cadeia de reprodução do capital e despersonaliza o real objetivo das políticas habitacionais, promovendo a inviabilidade e uma ilusão da moradia própria, reduzindo esse direito e simplificando ao âmbito meramente físico.

Em 1964 é criado o Banco Nacional de Habitação, responsável pela normatização e a fiscalização de como os recursos seriam aplicados e por estabelecer o financiamento de moradias para os consumidores. Esse sistema foi responsável por construir em torno de 4 milhões de moradias utilizando recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS, e das cadernetas de poupança do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, SBPE (Marguti, 2018). Porém, ao decorrer dos anos de seu funcionamento foi se separando dos seus objetivos sociais e focando mais nas suas funções de viés fiscalizador, além disso, esse sistema foi entrando em crise até resultar no seu fim.

Esses problemas do sistema se agravaram nos governos de Sarney e Collor ao ponto de inviabilizar, nos moldes anteriormente postos, a retomada das políticas habitacionais (Santos, 1999). Com isso, não vemos um novo programa habitacional até 2000 com a criação do programa "Morar Melhor" durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, esse programa tinha como prioridade famílias chefiadas por mulheres e moradores de áreas de risco. Avançando na história dessas políticas, temos em 2009 o "Minha Casa Minha Vida".

O "Programa Minha Casa Minha Vida", PMCMV, se inspirou nas experiências mexicana e chilena, que englobavam o subsídio

direto ao comprador, ideia que foi dada pelo setor empresarial ao Ministério da Fazenda (Marguti, 2018). O setor empresarial deu essa ideia, pois tinha sofrido com a crise hipotecária nos Estados Unidos em 2008 e precisava se recuperar de alguma forma, então esses subsídios dados pelo governo aumentariam o número de vendas, o que desenvolveria a economia daquele setor, sendo vantajoso para eles.

Por mais que o PMCMV tenha vindo dessa ideia, ele de fato buscou diminuir o número de famílias sem moradia. No PlanHab foi proposto formas para distribuir o atendimento do programa com base na faixa populacional, inserção metropolitana, polarização regional, variáveis socioeconômicas e níveis de pobreza (Krause; Balbim, 2013). Com isso, se tentou atender a população carente, diminuir o número de famílias em moradias irregulares e insegurança financeira.

Ao analisarem um estudo sobre a distribuição de MCMV por municípios, Krause e Balbim (2013, p.24) ressaltaram que nos estados com o menor número de beneficiários estava os que possuíam as cidades mais ricas e os locais que possuíam Minha Casa Minha Vida eram cidades periféricas, enquanto os estados com o maior número eram os com municípios mais pobres. Assim, construindo uma relação em que a maior presença de MCMV se dava em locais com mais habitantes, maiores zonas periféricas, maior índice de pobreza.

Trazendo como exemplo a cidade de São José dos Campos, ela está entre uma das cidades mais pobres do estado de São Paulo e é uma das com o maior número de casas do PMCMV (Alvarenga; Reschilian; Guerra, 2018). Percebe-se uma efetivação do projeto de aumentar o número de famílias baixa-renda com uma casa própria de forma que possa reduzir o número de pessoas em situação de vulnerabilidade, porém deve-se refletir como essas casas estão distribuídas nas cidades para garantir uma moradia digna a essas pessoas.

Em São José dos Campos essas casas foram construídas em áreas periféricas e de maior vulnerabilidade na cidade, onde falta infraestrutura, trabalho e outros equipamentos públicos (Alvarenga;

Reschilian; Guerra, 2018). Com isso, ao tentar resolver um problema, o grande número de famílias sem moradia, acaba contribuindo com outros, como a falta de moradia adequada, a precarização do acesso aos serviços públicos e estimulando o crescimento das zonas periféricas, quando poderiam fazer análises mais aprofundadas nos terrenos onde poderiam construir a fim de garantir uma melhor qualidade de vida aos indivíduos que irão usufruir desses imóveis.

Algo que foi muito criticado por Engels em "Sobre a Questão da Moradia" e tinha a moradia para além da casa, a moradia se relaciona diretamente com os demais elementos de uma vida urbana e com a convivência comunitária. Dessa forma, ao pensarmos nas políticas habitacionais através do "Programa Minha Casa Minha Vida" é possível refletir sobre os benefícios trazidos, mas também os problemas de implementação de algumas partes desse programa, deixando um questionamento: até onde essas políticas públicas para a efetivação do direito a moradia está de fato diminuindo a taxa de vulnerabilidade do povo brasileiro, já que não basta ter uma moradia qualquer, mas sim uma moradia digna em um local adequado, para que possa fazer uso dos seus demais direito de forma plena, e não só ajudando na manutenção do sistema capitalista criticado por Engels e Marx.

CONCLUSÃO

O conteúdo do trabalho apresentado é fruto de uma pesquisa bibliográfica que busca compreender as relações institucionais que resultaram na fragilização do direito à moradia e suas consequências. Assim, sob uma perspectiva histórica verifica-se a relação entre a concentração latifundiária desde o início da colonização e a precariedade de moradia dos grupos vulneráveis na atualidade que são fruto não de uma fatalidade, mas de um projeto político entre a tríade capital, Estado e iniciativa privada, como aponta Engels (2015).

O direito à moradia apenas foi positivado formalmente como direito social na Constituição de 1988 e tem uma relação intrínseca e complementar com o direito à propriedade, apesar de serem conceitos juridicamente distintos.

A filosofia ocidental, especialmente da Grécia antiga, sempre foi pensada nas questões da *pólis* e como seriam representadas no meio político da época, mas é após o surgimento das ideias iluministas e suas teses contratualistas que filósofos como Engels e Locke abordaram a importância da propriedade privada, o que reverbera na moradia. Nesse sentido, Locke aborda a propriedade como um direito natural inerente ao homem, e, portanto, divino, necessitando o afastamento do estado da natureza e abdicação voluntária parcial da liberdade para que o direito à propriedade seja preservado, justificando assim a atuação estatal.

Além disso, adentrando nesse aspecto da atuação do Estado, Engels destaca a reflexão necessária da relação que surge entre o capitalismo e a moradia, onde se observa uma conveniência de que haja a falta de moradia para que sejam implementadas políticas habitacionais em conformidade com contratos firmados com a iniciativa privada que beneficia economicamente os detentores do poder político. Por isso, a criação de políticas habitacionais que buscam mitigar as vulnerabilidades sociais ainda apresenta déficits em sua eficácia, pois derivam de soluções burguesas que não consideram o direito à moradia em seu sentido completo, ignorando seu lado metafísico.

Afinal um lar é importante para a construção das pessoas, é nele que os indivíduos obtêm seus primeiros valores e princípios, que se passa pelos processos de endoculturação, que serão a base para como pensam o mundo e suas relações com os demais indivíduos. Com isso, assegurar moradia à sociedade é contribuir para o surgimento de novas ideias e novas formas de visão do mundo. Assim, podemos ver o direito à moradia para além do aspecto social, mas também como parte da construção de filosofias de vida. Sem

moradia, os grupos vulneráveis são expostos constantemente a violência, não conseguem acesso à educação e são jogados à margem da sociedade, onde não são vistos como iguais aos demais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Diogo de Calasans Melo. **O Princípio da Função Social da Propriedade**. São Paulo: Letras Jurídicas, 2014.

ALVARENGA, Daniela das Neves; RESCHILIAN, Paulo Romano; GUERRA, Roberta. Local de moradia e vulnerabilidade social na região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte e em São José dos Campos-SP. **Oculum Ensaios**, v. 15, n. 1, 2018. p. 149-169.

ASSIS, Luis Gustavo Bambini. **A evolução do direito de propriedade ao longo dos textos constitucionais**, v. 103, jan./dez. 2008. p. 781 - 791.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CERQUEIRA, Monique Borba; PUPO, Lúgia Rivero. Condições e modos de vida em duas favelas da baixada santista e suas interfaces com o acesso aos serviços de saúde. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 33, n. 2, 2009. p. 214-214.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CYMBALISTA, Renato e MOREIRA, Tomás. Habitação – Conselho Municipal. São Paulo: Instituto Pólis/IEE-PUC-SP, 2002 (**Observatório dos Direitos do Cidadão: acompanhamento e análise das políticas públicas da cidade de São Paulo**, vol. 10)

ENGELS, Friedrich. **Sobre a Questão da Moradia**. Tradução de Nélcio Schneider. 1. Ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

FERNANDES, Tania Maria; COSTA, Renato Gama-Rosa. Cidades e Favelas: territórios em disputa. **Anais do X Encontro Nacional de História Oral. Recife (PE)**, v. 26, 2010.

FLEURY, Sonia; MENEZES, Palloma. Pandemia nas favelas: entre carências e potências. **Saúde em Debate**, v. 44, p. 267-280, 2021.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Orlando. **Direitos reais**. 19. ed. atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

GROSSI, Paolo. **La propiedad y las propiedades. Un análisis histórico** (traducción de Ángel López y López, Madrid, Civitas, 1992).

JOVCHELOVITCH, Sandra; PRIEGO-HERNÁNDEZ, Jacqueline. **Sociabilidades subterrâneas**: identidade, cultura e resistência em favelas do Rio de Janeiro. Unesco, 2013. p. 37-56

KRAUSE, Cleandro; BALBIM, Renato; NETO, Vicente Correia Lima. **Minha Casa Minha Vida, nosso crescimento**: Onde fica política habitacional?. Texto para discussão, 2013.

LOCKE, J. **Ensaio acerca do entendimento humano**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MARGUTI, Bárbara Oliveira. **Políticas de habitação**. 2018.

MASCARO, Alysson Leandro Barbate. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo: Atlas.

MELLO, Maria C. P. F DE. Segregação socio-espacial na cidade de São Paulo e marginalização da criança e do jovem. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.78, 2013, p. 5-16

MEYLAN, Arleide; COSTA, Alexandre Bernardino. **A importância da regularização fundiária para consolidação do direito à moradia**: o processo regulatório adotado no sistema brasileiro a partir da Lei 13.465/2017

MOKARZEL, Carolina Baracat; TOLEDO, Cláudia Mansani Queda De. A relação entre o direito de propriedade e o direito à moradia na Constituição Federal de 1988. **Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade** | e-ISSN: 2525-989X | Minas Gerais | v.1 | n. 2 | p. 105-127 | Jul/Dez. 2015.

MOTTA, Luana Dias. A questão da habitação no Brasil: políticas públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade. **Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais**, 2011.

SANTOS, Cláudio Hamilton Matos dos. **Políticas federais de habitação no Brasil: 1964-1998**. 1999.

SUMÁRIO

SOUSA, Angelica S.; OLIVEIRA, Guilherme S.; ALVES, Lais H. **A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS**, Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, 202. p. 64-68.

QUINELATTO, Rubia Fernanda; CAMPOS, Rafael Garcia. O TRÁFICO DE DROGAS E A MARGINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES: FRONTEIRAS ENTRE SE TORNAR OU SER TORNADO/A MARGINAL. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 6, 2022. p. 1-16.

WESTIN, Ricardo. **Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios**. Agência Senado, 2020. Disponível em: Há 170 anos, Lei de Terras desprezou camponeses e oficializou apoio do Brasil aos latifúndios — Senado Notícias. Acesso em: 10 out. 2022.

SUMÁRIO



Eixo

2

**SABERES,
PODERES
E IDEOLOGIAS
POLÍTICAS**



4

*Jorge Fernando Reis de Oliveira Freitas
Rita de Cássia Tabosa de Freitas*

IMPERIALISMO E IDEOLOGIA:

**UM PASSEIO PELA DEFINIÇÃO
DO PENSADOR LOUIS ALTHUSSER**

INTRODUÇÃO

Lênin. Rosa. Gramsci. Todos esses pensadores já tentaram definir o que seria a categoria de imperialismo como ideia e conceito. Contudo, há um ponto que é fundamento para o processo de reprodução ideológica (Althusser, 2017) do imperialismo enquanto categoria ideológica. Afinal, somente em 1940 que a edição do livro “Ideologia Alemã” foi publicada desde a vez que Karl Marx e Frederick Engels a escreveram. Dessa forma, o autor francês Louis Althusser tenta dar uma contribuição nesse debate a partir de definições já feitas por ele em virtude do contexto histórico em que o pensador viveu.

Por sua vez, esse tipo de conceituação filosófica pode ser considerado valorosa em virtude da condição em que se constrói o século XX. Afinal, a partir de uma fase superior do capitalismo (Lênin, 2012), as condições de dominação e controle tomaram proporções diferenciadas. Pois, a estrutura ativa do sistema de produção capitalista toma um caráter voltado para uma seara ligada não mais aos interesses do livre comércio e das liberdades econômicas no que se refere a um entendimento mais genérico dessa concepção. A partir desse ponto, contudo, a face do capitalismo é voltada para um processo de financeirização e dominação (Lênin, 2012).

É nesse limiar histórico que surge a necessidade de entender como essa forma de ação do sistema capitalista se dá a partir de suas estruturas ideológicas ou, de forma mais direta, pelos seus aparelhos ideológicos (Althusser, 2017). Porque, enquanto definição do que seriam esses aparelhos ideológicos, cabe deixar claro que o imperialismo, para Louis Althusser, é também uma questão que envolve características internas de desenvoltura e não somente de intervenção externa (Althusser, 2018).

No que se refere as justificações dessa pesquisa, pode-se colocar em questão a necessidade de compreender de que forma

a ideologia hegemônica age num processo de reprodução dessa forma facetada do sistema de produção capitalista. Isto é, de que maneira os aparelhos ideológicos, guiados pela ideologia burguesa, reproduzem a ideologia imperialista para com os efeitos nas sociedades. Haja vista que a formação do sujeito em meio à subjetividade capitalista, e nesse contexto, pós-fordista (Mascaro, 2013), tem como pressuposto as individualidades exacerbadas e voltadas para uma mercantilização de suas subjetividades e, por sua vez, do entendimento das concretudes que atingem de forma direta e indireta em seu cotidiano. Pois, a realidade ideológica acerca da forma de dominação e controle imperialista perpassa por questões subjetivas que dão sustento a essa forma de ideologia usada como base para as ações não somente subjetivas, mas materiais no que se refere aos interesses imperialistas em determinada sociedade.

OBJETIVOS

Dessa forma, o objetivo geral dessa pesquisa em questão é compreender uma possível definição sobre o conceito de imperialismo a partir das interpretações do filósofo Louis Althusser. Acerca dos objetivos específicos, foi-se elencado para essa pesquisa descrever o conceito de ideologia dentro da filosofia althusseriana, identificar de que maneira o sistema de produção capitalista sustenta-se no imperialismo e, por último objetivo específico, registrar como ocorrem os desdobramentos da ideologia imperialista nas sociedades pós-fordistas.

O primeiro objetivo é posto em virtude da necessidade de explanar o conceito muito bem definido nas obras do Louis Althusser para que sirva como base de entendimento em toda essa pesquisa, afinal "é da materialidade das relações sociais que advém a ideologia, ou seja, ela é resultante das práticas materiais reiteradas e, ao

mesmo tempo, ela tem existência material na medida em que ela garante a reprodução dessas práticas” (Magalhães, 2018).

Ademais, no segundo objetivo específico a discussão a ser feita é notória por virtude da construção que se faz entre o sistema de produção capitalista e o imperialismo, que é uma fase desse sistema, mas que também é o que sustenta o capitalismo em suas nuances temporais específicas. Isto é, nessa fase em que o capitalismo se torna cada vez mais financeiro, o imperialismo é a base desse processo diverso e de dominação, entendendo que há uma precisão de haver forças produtivas e relações de produção existentes para que determinada construção social continue a existir (Althusser, 2017).

Por fim, no terceiro objetivo específico, há uma indigência de que evidencie os desenvolvimentos diretos e indiretos que a ideologia imperialista tem nas sociedades pós-fordistas. Pois, as ações do imperialismo que, em tese, iniciaram-se no início do século XX, reproduzem-se e tornam-se cada vez mais virulentas no contexto de desenvolvimento pós-fordista em que a híper-individualização (Mascaro, 2013) mostra cada vez mais cotidiana e serve como artifício para a ideologia imperialista enquanto categoria ideológica responsável por moldar as interpretações dos sujeitos e das sujeitas nas sociedades.

METODOLOGIA

No que se trata da metodologia dessa pesquisa, pode-se colocar, primeiramente, que tem caráter bibliográfico. Pois, usa como base para sua construção textos, livros, artigos e entre outras formas de acúmulo do conhecimento científico disponível (Lakatos; Marconi, 2017). Além disso, é também essa pesquisa, metodologicamente falando, documental por virtude de ser escolhida com mais

valor as fontes primárias que servem como embasamento para as discussões aqui propostas a serem feitas. A abordagem tem como caráter qualitativo, haja vista que, em se tratando dessa pesquisa, a intenção é fazer um debate acerca das questões qualitativas do tema que foi escolhido e não somente quantitativo. Essa característica funda-se pelo fato de que se trata de uma pesquisa que vai embasar e se fundamentar com conceitos e categorias quase que estritamente filosóficos e, na maioria deles, com um nível de abstração considerável.

Contudo, há que se pontuar uma face importante dessa pesquisa: o método que é empregado em toda a sua estrutura. Método esse que perpassa desde as provocações iniciais indo até às análises dos resultados que virão. A dialética marxista é o que sustenta esse exame posto. Pois, vai buscar fazer um processo de análise que busca “conceber o mundo como um conjunto de coisas acabadas, mas como um conjunto de processos” (Marx-Engels, 1963, v.3, p. 195, *apud* Netto, 2011, p. 31). Por sua vez, usar o método da dialética marxista faz com que se tenha uma intenção de procurar enxergar a totalidade sem menosprezar as questões individuais, desde que partindo de uma proposta materialista e histórica da interpretação feita. Pois, a análise dialética vai partir de um pressuposto de que a realidade não está acabada, mas em constante mudança (Lakatos; Marconi, 2017).

Além dessas questões afirmadas, é preciso trazer uma peculiaridade acerca desse processo metodológico que está veementemente presente nas análises althusseriana que é a definição de dialética destruidora (Motta, 2014). Esse adjetivo que acompanha essa definição da dialética marxista é o que o Althusser vai aprofundar em sua metodologia de interpretação dos fenômenos. A dialética marxista estuda a sociedade burguesa, a luta de classes que a acomete e se diferencia da dialética teleológica, pois, busca fazer a negação da negação (Motta, 2014). Isto é, “ela implica a extinção do que é negado e a sua substituição por algo novo, que não existe no elemento negado e, portanto, não pode ser conservado ou

recuperado" (Motta, 2014). Assim, a definição de dialética para Althusser é feita na ideia de ruptura que se sustenta pela negação.

Para além dessas definições postas, essa pesquisa tem caráter descritivo e exploratório por tentar descrever e desenvolver uma hipótese acerca dos conceitos já aqui postos e construir uma resposta para as problemáticas que estão colocadas de forma implícita nos objetivos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

IMPERIALISMO ENQUANTO CONCEITO

Florestan Fernandes (2012) trata de explicar o que seria Marxismo-Leninismo enquanto um conjunto de ideias que foram sintetizadas por dois núcleos originários; sendo a teoria marxiana e a prática revolucionária que o líder da revolução russa, Vladimir Lênin, trouxe e deixou enquanto expressão do que seria uma transformação do mundo e não somente sua interpretação. Assim, essa pesquisa vai ter como delimitação teórica a interpretação, de forma inicial, com o que a teoria leninista oferece. Principalmente na obra que dá início ao debate marxista sobre o imperialismo: *"Imperialismo, estágio superior do capitalismo"*.

Inicialmente, é preciso destacar que o conceito de imperialismo diversas interpretações com o passar das gerações de teóricos e teóricas desde a antiguidade romana até a contemporaneidade ocidental (Osório, 2020). Assim, essa condição faz com que seja preciso demarcar bem qual origem teórica pode e vai ser usada para uma explanação acerca do assunto. Nota-se que nesse limiar, existe uma batalha ideológica (Althusser, 2022) sobre o que se pode

entender dos efeitos do imperialismo e seus efeitos diretos e indiretos existentes ou até se é válido usar essa expressão para explicar realidades contemporâneas.

Lênin, ao tratar do imperialismo enquanto fase superior do capitalismo, dá-nos um arcabouço muito importante para que possamos ter um ponto de partida acerca desse conceito. Para ele, o imperialismo acontece num determinado momento do capitalismo em que suas configurações, em determinados pontos, mudam. É o momento da concentração e criação dos monopólios (Lênin, 2012) que vão ter como uma de suas principais funções o controle e manutenção do acúmulo financeiro que, nesse dado momento analisado por Lênin, acontecia demasiadamente.

Dessa maneira, é preciso asseverar acerca desse momento analisado por Lênin para fim de situar o contexto histórico analisado. O início do século XX foi marcado por diversas mudanças no contexto geopolítico mundial. Afinal, estava-se passando por questões advindas dos processos revolucionários que iniciaram contradições sociais enormes. Fase essa que é tida pela economia política como a fase revolucionária da burguesia, classe que liderou a maioria dessas mudanças nas sociedades ocidentais.

Por sua vez, ao tratar do início do século XX deve-se apontar algumas questões intrínsecas que constituíram esse momento. Para isso, é dito:

Por isso, sem esquecer o caráter condicional e relativo de todas as definições em geral, que nunca podem abranger as múltiplas relações de um fenômeno na integralidade de seu desenvolvimento, convém dar uma definição do imperialismo que inclua as seguintes cinco características fundamentais: 1) a concentração da produção e do capital alcançou um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse

“capital financeiro”, da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si; 5) conclusão da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes (LENIN, 2012, p. 124).

Com essas pontuações feitas, pode-se ter um pressuposto para tratar de quais especificidades o imperialismo, enquanto fase específica ou como o próprio Lenin (2012, p. 123) chamou de “particular” do capitalismo. É de muita importância asseverar que cada ponto trazido pelo líder russo está conectado ou com o outro. Pois, a concentração de capital que ele se refere existe, por exemplo, devido à exportação de capitais. E, nesse limiar, é vista a possibilidade de entender de forma mais profunda as guerras imperialistas que ocorreram e ocorrem por necessidades conjunturais da classe dominante.

A teoria do imperialismo leninista traz com si uma questão que foi muito bem marcada pelo autor russo: o processo de financeirização que essa fase do sistema de produção capitalista ofereceu para com as sociedades. Pois, quando se analisa esse período que Lênin refletiu, percebe-se que o comportamento da classe dominante estava estruturando-se a partir de não mais um processo de materialização do capital e sim sua transformação a partir de uma nova forma de acumulação asseverada pelo caráter monopolista (Osório, 2020).

Essa configuração faz parte do que Osório (2020) chama de debate pioneiro. Pois, especificamente com o que é explicitado por Vladimir Lenin em sua teoria do imperialismo enquanto fase superior do capitalismo. Algo que, para Lenin, antecederia o socialismo enquanto transição para o modo de produção comunista (Althusser, 2022). Essa questão traz, intrinsecamente, uma discussão focada no teor economicista que envolve esse assunto. Porém, é preciso entender o que impulsiona essas materialidades dominadas pelo imperialismo.

Pois, essa nova formação dos Estados capitalistas tinha como centralidade a criação de uma nova forma comportamental do Capital. Fato esse que Patnaik (2022, p. 191) disse sobre: “A fusão (coalescência) dos capitais dessas duas esferas levou à formação do ‘capital financeiro’, controlado por uma oligarquia financeira que dominou também o Estado em cada país capitalista avançado”.

IDEOLOGIA EM ALTHUSSER

Althusser ao desenvolver sua teoria acerca da ideologia faz um processo de estruturação muito específico acerca de sua visão. Ele consegue fazer uma comparação com o que Freud vai chamar de inconsciente por ser algo atemporal (Mascaro, 2018). Esse tipo de comparação tem uma questão de muita relevância a ser mensurada: a de que ninguém faz a ideologia sozinho ou que ela é a mesma com o passar dos tempos. Ela pode certamente ter existido em tempos passados, contudo em outras estruturações. O foco do Louis Althusser e também dessa pesquisa é a ideologia presente no modo de produção capitalista.

Para isso, devemos voltar para o que Althusser vai explicar acerca daquilo que para ele é o “primado da luta de classes sobre as funções e o funcionamento do aparelho de Estado” (Althusser, 2017, p. 237). Essa afirmação do filósofo argelino explicita onde estaria a sustentação da ideologia em seu processo de sistematização para com a sociedade. Assim, ao tratar da questão da ideologia, em Althusser, deve-se voltar para esse ponto acerca da luta de classes enquanto um processo que forma a maneira em que vai manifestar-se a ideologia.

Essa realidade é afirmada pelo Althusser quando ele diz que a ideologia dominante, ou seja, da burguesia não existe somente por uma luta interna entre classes. Mas, que para haver essa estruturação é preciso que existam condições para o processo de reprodução

da ideologia burguesa aconteça. Assevera o pensador argelino que “formalmente, a classe dominante deve reproduzir as condições materiais, políticas e ideológicas de sua existência (existir é reproduzir-se)” (Althusser, 2017, p. 238). Por mais que esse processo contenha antagonismos entre o que se é observado no confronto dado perante classe dominante e classe dominada, isto é, no todo da sistematização ideológica há, de fato, uma materialização contraditória que não impede de a ideologia reproduzir-se (Motta, 2014).

Além disso, é visto também que, nesse constructo ideológico estabelecido pela classe dominante, há uma condição permanente para o processo de reprodução ideológica dominante que é a luta de classes. Em outras palavras, é preciso entender que a ideologia dominante, para Louis Althusser, existe ao mesmo tempo que se reproduz e que a luta de classes é seu primado por sustentar e guiar toda forma em que vai agir.

O que anima essa condição é a própria dinâmica em que a luta de classes emana. Para Althusser, a luta de classes nunca irá cessar, assim também a luta que a classe dominante vai estar sempre combatendo para manter sua estrutura ideológica firme, esse contexto todo sem haver a necessidade de trazer uma resolução acerca de suas próprias contradições (Althusser, 2017).

Dessa maneira, para entender como acontece esse ciclo ideológico é preciso desvelar como ocorre a produção dos meios de reprodução da ideologia. Pois, é nesse processo em que se pode apontar formas de romper com a hegemonia burguesa. Para tal, o pensador vai elencar dois pontos que darão base para essa relação conferida. A primeira seria as forças produtivas e a segunda as relações de produção existentes (Althusser, 2017). Aquela é a significação do que seria o motor produtivo de determinada condição social. E esta refere-se a condições específicas em um determinado período analisado que se manifesta por meio da relação de produção observada.

No contexto do modo de produção capitalista é imprescindível essa questão das relações de produção enquanto agentes diretos da reprodução ideológica que se faz. O motivo dessa realidade dá-se pela centralidade em que os modos de produção tomam na vida de cada indivíduo. No capitalismo, esse contexto faz-se pelo processo de sociabilização estabelecido por esse modo de produção asseverado. É nisso em que vai aparecer o conceito de muita relevância descrito pelo Louis Althusser como aparelhos ideológicos de Estado (AIE).

É com esse ponto em que se chega ao entendimento integral sobre a forma em que a ideologia dominante, estruturada pela luta de classes e firmada pela sua constante reprodução, vai mostrar seu funcionamento direto. O filósofo argelino vai separar em dois pontos a maneira em que se dará a ação direta da ideologia dominante: os aparelhos repressivos de Estado (trata da forma de repressão estatal violenta como o exército e a polícia) e os aparelhos ideológicos de Estado (refere-se aos aparelhos que colocam os indivíduos em condição funcional no meio social como a família, a religião e a imprensa) (Davoglio, 2018).

Dessa forma, no que se trata dessa divisão asseverada sobre os aparelhos ideológicos de Estado, é de muita relevância fazer um debruçar mais firme para uma explicação abrangente do que seriam as ações diretas que são desenvolvidas pelo aparelho ideológico repressor. Nesse quesito, é dito:

O que é que constitui o aparelho de Estado (repressor), cuja unidade, até mesmo quando contraditória, é infinitamente mais forte do que a do conjunto dos aparelhos ideológicos de Estado? O aparelho de Estado compreende a Presidência do Estado, o Governo e a administração, instrumento do poder executivo, as forças armadas, a polícia, a justiça, os tribunais e seus dispositivos (prisões, etc.) (Althusser, p. 240, 2017).

Dessa forma, ao se fazer esse debruçar mais profundo no que se trata das idiosincrasias da repressão estatal a partir de seus

aparelhos ideológicos, percebe-se que, no trato social, muito do que o pensador Althusser oferece enquanto explanação serve muito bem para um entendimento acerca das violências que têm uma legitimidade proferida pela autoridade estatal que é construída e positivada pelo ordenamento jurídico que mesmo sendo um aparelho ideológico de Estado (Althusser, 2017), serve enquanto fomento para as ações diretas que o estado estabelece em suas necessidades. Pois, o aparelho repressivo serve e exerce, considerando suas particularidades, enquanto um instrumento de dominação (Boito Jr, 2016).

Nesse ponto, encontra-se uma questão aqui já comentada, mas que é preciso ser afirmada: o controle estatal por meio de aparelhos de repressão existe não somente por uma necessidade inócua das carências que um estado tem. Na verdade, existe muito interesse nesse controle que Almeida (2016, p. 81) assevera sobre o fato de “os aparelhos de Estado são o lugar por excelência da luta da classe dominante.” Essa questão aqui já comentada trata da definição sobre o que seria o primado da luta de classes.

Assim, a ideologia dominante pode incrustar-se perante os processos de sociabilidade em que o capitalismo produz e faz com que os indivíduos, em conjunto, ajam em favor dessa reprodução ideológica. Afinal, essa estruturação feita pelos aparelhos tanto ideológicos quanto repressivos de Estado é construída necessariamente pelas especificidades em que encontra determinada sociedade. Desde pela forma em que os aparelhos ideológicos agem na escola e nas universidades, até na ação direta e violenta em que o Estado tem para com os indivíduos, sempre vai haver um processo de articulação ideológica para fim de melhor atingir os interesses que a classe dominante carece. É o que Althusser (2017, p. 239) vai chamar de “ponto de vista da reprodução”.

Haja vista que esse ponto estabelecido pelo pensador é algo de muito valor para a compreensão do desenvolver ideológico que acontece no contexto do sistema de produção capitalista. Pois, com

esse estabelecer firme da questão produtiva, cria-se a possibilidade de se fazer uma interpretação que toma como ponto de partida diferenciação entre os pares repressivos dos aparelhos ideológicos a fim de explicar melhor sobre a materialidade que ocorrem essas relações (Almeida, 2016).

Dessa maneira, pode-se falar que:

Althusser trabalhou o conceito de ideologia: (i) do ponto de vista epistemológico, no qual trata a relação entre ciência e ideologia, e em grande parte presente nos seus primeiros trabalhos, notadamente *Pour Marx e Ler o capital*; (ii) no sentido prático, onde tem início no artigo "Marxismo e humanismo" e é amplamente desenvolvido no manuscrito *Sobre a reprodução*, de onde foi extraído o seu mais famoso artigo, "Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado" (Motta; Serra, 2014, p. 127).

Haja vista que, para tratar da atualidade que Althusser ainda tenha sobre ideologia, é preciso demarcar bem a construção teórica que ele fez. Pois, suas intervenções marcaram uma época e trouxeram uma diversidade teórica muito vasta por abrir uma grande discussão que já era feita, porém, que com ele surgiram novas questões a seres postas e, por sua vez, novos debates que começaram há décadas atrás e que até hoje são feitas.

IMPERIALISMO PARA LOUIS ALTHUSSER

Após explicações sobre o conceito de imperialismo e ideologia. É preciso chegar no ápice dessa pesquisa. Nessa parte, será visto uma particularidade pouco falada acerca do conceito de imperialismo em Althusser, tendo em vista todo seu arcabouço teórico firmado.

O livro "*Escritos Sobre a História*" (2022) tem um capítulo em que o autor argelino vai tratar de falar acerca do imperialismo, coadunando com questões que, para ele, servem para elucidar esse assunto

tão falado já na época em que esse capítulo foi escrito. Inicialmente, ele trata de firma uma direta explicação sobre imperialismo que deixa clara a influência da teoria leninista em suas explanações.

O autor afirma que o imperialismo é o último estágio da história. E essa história trata diretamente do modo de produção capitalista. Afinal, conforme colocado por Viparelli (2018), inspirada pela teoria althusseriana, a história é simplesmente o aparecer e desaparecer de formações sociais. Essa conclusão deixa explícito o fator de que analisar a história é analisar o devido modo de produção ali estabelecido. Pois, não existe história sem ser a das formações sociais, por sua vez, não existe história sem ser a dos sistemas de produção determinados (Althusser, 2022).

Dessa maneira, esse estágio, o imperialismo, para Althusser, é, sim, o último do capitalismo. Contudo, pode demorar a deixar de existir devido ao fato de que tal estágio tem como uma de suas maiores características moldar-se perante as realidades que o modo de produção capitalista, junto às carências impostas pela classe dominante. Assim, entra numa condição de putrefação, de apodrecimento (Althusser, 2022, p. 87) que é a barbárie imperialista.

Como um conceito bastante discutido, muitos teóricos e teóricas debruçaram sobre essa temática. Nesse ponto, a contribuição que Althusser (2022) pode dar é que, primordialmente, o imperialismo não deve ser resumido em ações meramente de cunho intervencionista perante um querer da burguesia em algum lugar, é preciso levar em consideração o que se passa na metrópole.

Além disso, como é ressaltado pela teórica chilena Harnecker (2016), os povos são quem realmente constroem a história. Por isso, entender o contexto da metrópole, isto é, o centro das ações imperialistas, faz com que se possa compreender as razões em que a classe trabalhadora naturaliza todo o processo de intervenção direta e indireta do país imperialista.

SUMÁRIO

Outrossim, é visto em forma de alusão que, para Osório (2019), buscar compreender as questões do Estado capitalista sem colocar em pauta os fatores internacionais, é como que tentar tocar violino com uma mão só. Em outras palavras, entender as questões internas e externas de um determinado Estado faz com que se possa abarcar as problemáticas que envolvem esse país. Assim, é com o entendimento e consideração do imperialismo na vida da classe proletária. Existirão questões nacionais e internacionais tangendo.

Althusser, de acordo com Viparelli (2018), deixa muito evidente que o imperialismo não será o antecessor do comunismo. Afinal, o comunismo, para Louis Althusser, é um modo de produção que só será construído pela transição que representa o socialismo. Dessa forma, o debruçar que o autor faz sobre a temática do imperialismo é sempre conectada com outras questões que ele já assimilou em outros momentos.

Para essa realidade, chega-se a uma discussão muito relevante aqui para entender as contribuições teóricas que Althusser ofereceu a fim de entender o fenômeno do imperialismo. Para o autor, as limitações existentes no capitalismo são as condições que fazem com que ele continue existindo nesse modo de produção. Afinal, as crises do capitalismo, como já asseverado por diversos autores, é intrínseco a ele mesmo. A existência das crises permite com que se torne mais violenta a exploração, inclusive as ações imperialistas dadas.

Esse fator deve-se, pois, o imperialismo não se sobressai da realidade que é posta pelo modo de produção capitalista. Pode ser considerado como uma face, ou nos termos leninistas, uma fase (Lênin, 2012) do capitalismo. Por conseguinte, instrumentos capitalistas já criados tomam, no mínimo, um caráter diverso em virtude das necessidades imperialistas analisadas.

Dentre esses instrumentos, muitos deles analisados e formulados pela teoria marxiana, existe a questão da concorrência. Nesse ponto, Althusser explica que:

(...) a representação da concorrência como causa 1. da concentração e 2. do aumento do capital (para resistir à concorrência: em suma, uma teoria da guerra preventiva, da guerra econômica preventiva, em que tudo se passa só entre os capitalistas, aplicando a fórmula spnozista dos peixes: o maior come os menores e assim engorda-se dos pequenos, o que dá uma teoria inteiramente suspensa na concorrência entre os capitalistas, enquanto, ao mesmo tempo, os operários são deixados também eles numa concorrência entre si, antes de se associarem) –, que essa teoria seria uma teoria burguesa (ALTHUSSER, 2022, p. 153).

Com essas palavras, pode-se entrar num debate muito profundo e importante que é um dos motores do imperialismo devido ao seu caráter já aqui comentado de buscar maneiras de aumentar a taxa de lucro, por conseguinte, a acumulação de capital da classe dominante capitalista. A concorrência para Althusser é uma “ilusão” (2022, p. 154). A ideia de que o pequeno produtor tem as mesmas chances de acumulação que o grande produtor (que realmente detém os meios de produção, isto é, o capitalista) é uma farsa que legitima condições desprezíveis para com a classe trabalhadora, incluindo os efeitos do imperialismo.

Nesse fator, é coerente afirmar que a ideia de concorrência serve enquanto um instrumento ideológico (Althusser, 2017) para naturalizar as consequências diretas e indiretas do imperialismo. Para essa realidade, Althusser diz que dois fatores guiam dada materialidade: o primeiro recai sobre a questão psicológica (Althusser, 2022) do indivíduo de querer enriquecer e o segundo é sobre a própria lei da concorrência que garante essa ilusão de possibilidade de se enriquecer, como se o ambiente fosse igual para todos os que disputam.

Essa ligação estabelecida entre a acumulação e a ilusão da concorrência permite um fator muito falado por estudiosos do assunto imperialismo e que Louis Althusser vai chamar de “guerra de prevenção” (Althusser, 2022, p.155). Esse conceito situa a realidade

concreta dos conflitos entre os indivíduos que estão em um universal e constante atrito. Afinal, para o autor, o estado de guerra é o estado de paz para os capitalistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, pode-se concluir que o imperialismo é uma fase, um estágio de ápice no modo de produção capitalista. Assim, representa um acúmulo muito grande de fatores a se tratar perante os interesses da burguesia. Acumulação, exploração e formas diversas dentro da realidade do monopólio a ser formado é o que pode ser visto dentro desse contexto. Lenin, ao tratar disso, deixou claro isso por viver no início dessa concretude.

Além disso, décadas após essa formação teórica leninista, Althusser formula seu conceito de ideologia fatorando acerca dos aparelhos de estado ideológicos. Ele, por sua vez, divide em duas partes. Os aparelhos ideológicos, e os aparelhos de repressão. Ambos têm um fim em comum, em favor da luta de classes entre a burguesia e o proletariado.

Dessa forma, em se tratando de ideologia, percebe-se que Althusser vai ser uma quebra do paradigma que estava estabelecido na teoria marxista acerca da ideologia. Pois, ele considera o fator freudiano do inconsciente e essa questão estabelece uma realidade muito diversa das formulações anteriores sobre a ideologia.

Para além dessa formulação em específica, Althusser vai tentar dar contribuições no tema sobre imperialismo. No livro *“Escritos Sobre a História”* (2022), O autor argelino discorre sobre a teoria do imperialismo, falando que é, sim, o alto estágio do capitalismo. Mas, que pode durar muito tempo e que é preciso considerar fatores não somente sobre as intervenções externas das ações imperialistas.

Ainda nisso, ele trata do fator ilusório que tem a ideia de concorrência. Pois, ela legitima o asseveramento das condições de exploração da classe trabalhadora, a partir das medidas imperialistas, devido ao fato de que se tem a falsa certeza da igualdade competitiva entre a menor produção da classe operária entre a classe dominante que detém os meios de produção para si.

Dessa maneira, coloca em concretude a guerra, o constante conflito entre os indivíduos, a fim de estabelecer a paz da burguesia. Que, para Althusser, significa a guerra instintiva estabelecida por esse processo de dominação mediante as carências da classe dominante dentro do sistema de produção capitalista.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Escritos sobre a história**. São Paulo: Contracorrente, 2022.

ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira.

BOITO JR, Armando. Indicações para o estudo do marxismo de Althusser. *In*: PINHEIRO, Jair (org.). **Ler Althusser**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016.

DAVOGLIO, Pedro. **Althusser e o Direito**. São Paulo: Ideias e Letras, 2018. (Direito e crítica).

FERNANDES, Florestan. **Marx, Engels, Lenin**: história em processo. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HARNECKER, Marta. La marca de Althusser en mi formación marxista. *In*: PINHEIRO, Jair (org.). **Ler Althusser**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia Científica**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEITE, Leonardo de Magalhães. Sobre as teorias do imperialismo contemporâneo: uma leitura crítica. **Economia e Sociedade**, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 507-534, maio 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-06182014000200009>.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 176 p.

MASCARO, Alysson Leandro. Prefácio. *In*: DAVOGLIO, Pedro. **Althusser e o Direito**. São Paulo: Ideias e Letras, 2018. (Direito e crítica).

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MOTTA, Luiz Eduardo. **A favor de Althusser**: revolução e ruptura na teoria marxista. Rio de Janeiro: Gramma, 2014.

MOTTA, Luiz Eduardo; SERRA, Carlos Henrique Aguiar. A ideologia em Althusser e Laclau: diálogos (im)pertinentes. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], v. 22, n. 50, p. 125-147, jun. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-447814225009>.

MAGALHÃES, Juliana Paula. **Marxismo, humanismo e direito**: Althusser e Garaudy. São Paulo: Ideias e Letras, 2018. (Direito e crítica).

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 132.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 64.



5

*Fernando da Silva Cardoso
Célia Oliveira dos Santos Neta*

**NAS FRONTEIRAS
DO PENSAR:**
SOBRE UMA EDUCAÇÃO MENOR
DESDE A PERIFERIA DO SABER

INTRODUÇÃO

O ensino de ciências humanas se aproxima e cria conexões com os saberes e fazeres cotidianos, sendo menos protocolar que as outras disciplinas do ensino médio. Os saberes e fazeres são entendidos como o saber da experiência em Larrosa (2002), o qual é único, subjetivo, singular e parte do sentido (ou nenhum sentido) que damos ao que nos acontece, pois o sujeito da experiência não busca explicar e representar a realidade, ele é atravessado por ela.

O movimento de pensar nas ciências humanas, com ênfase em sociologia e filosofia, enquanto possibilidades de uma educação menor, a partir das experiências de egressos(as) de escolas públicas periféricas, tendo como *lócus* da pesquisa, escolas do bairro do Ibura, Recife-PE, como resistências aos moldes de uma educação bancária (Freire, 1987), emergiu no decorrer da leitura do texto de Ferraço (2017, p. 533) ao passo que o autor apresenta o conceito de “educação menor”, com base na obra de Sílvio Gallo:

A educação menor não seria uma educação inferior, mas uma educação que uma minoria constrói dentro da educação maior, de modo a se constituir como forma de resistência, de insubmissão, de subversão, uma versão menor da educação dentro de uma versão maior.

A partir das conversas com os(as) egressos(as) para a construção da pesquisa de mestrado¹ e das considerações sobre o ensino de sociologia nas escolas que eles e elas estudaram, notamos que as disciplinas de sociologia e filosofia² aproximam os temas abordados

1 Trata-se da dissertação intitulada “*Título: O Curso Realidade Brasileira de Pernambuco: um cenário popular de ensino de sociologia?*”, defendida no ano de 2021 no âmbito do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco.

2 Nas conversas, nossas perguntas referiam-se a questões sobre o ensino de sociologia, porém os e as egressas também falaram do ensino de filosofia e de outras disciplinas como história e geografia.

com a vida cotidiana dos e das estudantes, sendo menos protocolares que as outras disciplinas do ensino médio. Com base nas leituras sobre educação menor, pensamos nessas experiências como possibilidades de versões menores e ligadas a uma versão maior, que proporcionam um outro espaço e um outro tempo no percurso de aprendizagem dos e das estudantes.

Particularmente, ao perguntar para uma das egressas, concluinte do ensino médio em 2018, se ela gostaria que houvesse mais aulas de sociologia na escola, ela ressaltou o seguinte relato: *“Eu gostaria, porque era uma coisa mais leve. E como eu estudava integral era sempre muito pesado, matemática, português e quando era sociologia todo mundo dizia “agora posso respirar” era um ambiente mais descontraído mesmo”*³.

A presença de temas como a questão de gênero, política, raça, direitos humanos e sexualidade foram apontados por esses(as) egressos(as) como importantes em seus processos de aprendizagem e, sobretudo, no reconhecimento de condições de opressão, como destaca uma das egressas: *“quando eu estudo um assunto, eu vou saber me defender de certas coisas”*. É importante dizer que essas conversas foram feitas no período da pandemia da COVID-19, via *Google Meet*, e antes da implementação do “Novo Ensino Médio”, um mecanismo de controle neoliberal da educação maior e que reduziu, ainda mais, a carga horária do ensino das ciências sociais e humanas. Contudo, em 2023, o Governo Federal e o Ministério da Educação suspenderam, felizmente, a implementação da reforma do ensino médio, sugerindo a abertura para realização de debates e mudanças no referido projeto.

No entanto, ainda há o desafio político de lidar com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que, para Ferraço (2017),

3 Os nomes das pessoas não serão revelados para preservar a identidade delas, bem como todas as conversas foram autorizadas com gravações em áudio.

trata-se de um mecanismo de controle do Estado da educação maior. É, assim, uma educação a serviço das normas e diretrizes do Estado (Gallo, 2002). A BNCC é um documento que define as diretrizes curriculares do país, aprovada em 2018, e que agrupou matérias como sociologia e a filosofia como partes da grande área de ciências humanas, sociais e aplicadas. Dessa maneira, não são abordadas em suas especificidades. Cogitamos, desse modo, a problematização de aspectos que, nesse campo, suscitem outras formas de pensar o referido campo, desde a experiência periférica de ensino.

O QUE É UMA EDUCAÇÃO MENOR?

Como pensar em uma educação militante, que atua no tempo presente, no cotidiano da sala de aula, produzindo possibilidades do novo? Essa é uma questão suscitada por Gallo (2002) ao deslocar o conceito de literatura menor da obra *Kafka - por uma literatura menor* de Deleuze e Guattari para o campo educacional:

Toni Negri tem afirmado que já não vivemos um tempo de profetas, mas um tempo de militantes; tal afirmação é feita no contexto dos movimentos sociais e políticos: hoje, mais importante do que anunciar o futuro, parece ser produzir cotidianamente o presente, para possibilitar o futuro. (Gallo, 2022, p. 170).

Com base nessa ideia, o autor articula a imagem de “professor militante” e “professor profeta”. O profeta seria aquele consciente, crítico que aponta as direções e possibilidades de construção de um mundo novo. Já o militante é o que produz possibilidades de um mundo novo, no viver o cotidiano com seus(as) estudantes. A ação do militante é sempre, assim, coletiva, pois ao invés de estar em um lugar de quem diz o que deve ser feito, está como mediador

de superação das condições de pressão, porque vivencia junto com os(as) estudantes essas situações (Gallo 2002). Tal visão nos remete ao conceito de síntese cultural de Paulo Freire (1987) e a crítica que o autor realiza às 'lideranças revolucionárias'.

Para Freire (1987) o que distingue a liderança revolucionária da elite dominadora não são apenas os objetivos a serem alcançados, mas o modo de atuar que carece ser dialógico, de modo que as lideranças não acabem repetindo o *modus operandi* de dominação. O que as torna não muito diferentes dos opressores, pois também estariam a praticar uma invasão cultural, entendida enquanto teoria antidialógica da ação e negação do espaço histórico-cultural dos indivíduos. A invasão cultural (Freire, 1987) ocorreu inicialmente no período colonial brasileiro, porém trata-se de um mecanismo de controle colonial que perdura na atualidade. A manipulação e a conquista são características básicas da invasão cultural, que resultam na negação dos saberes locais.

Como insurgência à invasão cultural, Freire (1987) aponta a síntese cultural como um dos princípios de uma teoria dialógica da ação. Valoriza a visão de mundo do povo, pois não há invasores, há sujeitos que mediatizados pelo mundo e que problematizam a sua realidade. A educação menor não propõe, nesse sentido, caminhos, pensar de forma coletiva possibilidades de libertação; por isso, é rizomática. Gilles Deleuze e Félix Guattari (1995) utilizam a metáfora do pensamento árvore e do pensamento rizoma em suas críticas à racionalidade da ciência moderna e em defesa de uma produção de conhecimento descentralizada.

Sem início e sem fim e com dada diversidade de possibilidades de conexões com outros saberes e fazeres. É uma árvore que possui raízes fixas, rígidas, com pouca possibilidade de desterritorialização ou linhas de fuga, isto é, como metáfora do fazer científico, representa a racionalidade moderna e suas pretensões

totalizantes, generalizadoras, as quais inferiorizam os saberes que emergem de outras maneiras de perceber e sentir o mundo (Deleuze; Guatarri, 1995).

O pensamento do tipo árvore, de acordo com os autores, reproduz e descreve o que já está dado, porém, o rizoma, diferente das raízes, é como um caule, podendo ser percebido bem próximo da superfície do solo. O rizoma é a possibilidade de diálogos entre diferentes pontos de pensamento, pois a partir desse caule se formam as hastes, ramificações, linhas de fuga que dão origem e fazem brotar novos conhecimentos, desterritorializando-se (como um grão levado pela água da chuva) e se reterritorializando (mudando de natureza, originando novos grãos nesse percurso), em um processo permanente de aprendizagem (DELEUZE; GUATARRI, 1995).

Em sua crítica a compartimentalização dos saberes, Gallo (2003) destaca que o pensamento arbóreo na educação organiza os saberes em disciplinas e gavetas que distanciam os e as estudantes de uma compreensão transversal da realidade. Quebra os cruzamentos de fronteiras possíveis, as quais os e as estudantes poderiam atravessar e estabelecer conexões com outros saberes não disciplinarizados. Podemos pensar na educação maior, assim, enquanto aquela que compartimentaliza os saberes colocando-os em gavetas? Certamente, já que está a serviço das leis, normas e diretrizes que buscam uniformizar as diferenças, hierarquizando os saberes e negando a diversidade em sala de aula (Gallo, 2002).

O autor também desloca os princípios rizomáticos da "literatura menor" como características da "educação menor". São eles: a desterritorialização; a ramificação política; e o valor coletivo. A educação maior, enquanto máquina de subjetivação tecnicista e mecanismo de dominação, atua através de normas e diretrizes (como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seus currículos, nega as diferenças e considera os e as estudantes apenas como objetos

e depósitos de conhecimento. Uma educação bancária, no sentido dado por Freire (1987), afinal, na visão “bancária”, a educação é o ato de depositar, transmitir e realizar transferência de valores e conhecimentos aos e as estudantes que “nada sabem”.

Seria possível, então, criar linhas de fuga dentro da educação maior? Em seu princípio desterritorializante, a educação menor, de acordo com Gallo (2002), é semelhante aos grevistas de uma fábrica que param as máquinas e impedem a produção, opera dentro da educação maior, opondo-se e resistindo a ela, e criando possibilidades de aprender e ensinar. Por dentro da máquina, a educação menor cria rachaduras e apresenta outras direções e movimentos. Sua característica de ramificação política está, pois, na insurgência às ações cotidianas, que são coletivas, por isso também têm o valor coletivo como especificidade. O autor chama atenção para a cooptação da educação menor pelas máquinas de controle, por isso, é preciso resistir e se opor às artimanhas do neoliberalismo.

ESPAÇOS FRONTEIRIÇOS NO CURRÍCULO ESCOLAR

A Base Nacional Comum Curricular, “currículo maior” e hegemônico, é a tentativa de padronização da educação formal e manutenção das leis e normas estatais. Ferraço (2017), desde Deleuze e Guattari (2007), refere-se a “espaços estriados”, cheios de interferências do Estado. Diante disso, o autor realiza uma cartografia que apresenta pistas para as possibilidades de escape frente aos mecanismos de controle, nas fronteiras e nos “entre-lugares” dos cotidianos escolares. Seriam esses movimentos de escape intocados pelos mecanismos de controle?

São nos espaços fronteiriços que ocorrem os encontros entre as diferenças, a produção de diálogos e tensões. Não há, portanto, uma dicotomia ou oposição entre os “espaços estriados” dos mecanismos de controle como a BNCC e os chamados “espaços lisos” das artimanhas de escape que ocorrem no interior dos espaços estriados, tal como nomeia a partir do “currículo-docência-menor” (Ferraço, 2017). O autor utiliza algumas palavras com hífen, como, por exemplo, “saber-fazer”, pois o fazer é também um saber. É um fenômeno que cria a existência do outro e são fronteiriços, articulam-se. Dessa maneira usa hifens em “currículo-docência-menor”, pois são processos que se afetam e se interferem.

Nos fenômenos fronteiriços, espaços de tensão, os currículos-docência-menores nos cotidianos escolares exercem tensão e interferem na educação maior. Do mesmo modo, o currículo-maior também interfere nas “imagens-narrativas” e “teorias-práticas” que são tecidas por educadores e educadoras e pelos(as) estudantes no cotidiano escolar. O autor aposta nas pesquisas com o cotidiano escolar para evidenciar as pistas de movimentos de escape aos mecanismos de controle, bem como visibilizar as dimensões epistemológicas, teóricas, políticas e éticas do cotidiano nas escolas (Ferraço, 2017).

Através de uma pesquisa que não busca representar e explicar a realidade, bem como evita conclusões prescritivas, as quais definem caminhos e direções para solução de problemas, o autor aposta pensar nas multiplicidades, no campo das incertezas e indefinições:

Com os dados produzidos nas pesquisas, pudemos observar nas escolas movimentos de resistência, de burlas, de escapes e de aposta nas multiplicidades desviantes, que produzem linhas de fuga ou de desterritorializações em meio aos usos que estudantes e educadores fizeram dos currículos prescritivos, mesmo com todas as tentativas de orientação-controle por parte das secretarias de educação municipal e estadual e, inclusive, de alguns colegas das escolas pesquisadas (Ferraço, 2017, p. 539).

Pensando com e através da perspectiva cartográfica, as pistas apresentadas pelo autor mobilizam reflexões acerca do ato de pesquisar e acerca das movimentações de escape no cenário escolar. Dessa maneira, a primeira pista revelada “a problematização dos acontecimentos no lugar de analisá-los” (Ferraço, 2017, p. 539) alerta para a busca por explicações e análises sobre o que é pesquisado, levando em consideração que a realidade não é estática e contínua, mas múltipla e cheia de singularidades. A superação da pretensa superioridade dos (as) pesquisadores no ato de pesquisa nos permite pensar com e não sobre. Esta é a segunda pista encontrada: “As conversas como dispositivos que nos permitem pensar com e não sobre”, pois privilegia os laços estabelecidos entre os sujeitos que constroem juntos a pesquisa (Ferraço, 2017, p. 539).

A pista “os encontros como possibilidades de nos forçar a sentir-pensar” (Ferraço, 2017, p. 539) nos ensina que os laços entre os sujeitos que constroem a pesquisa se dão sem criação de expectativas, julgamentos e idealizações, mas com abertura para sentir e pensar juntos sobre as possibilidades de escapes diante dos mecanismos de controle. Com relação aos movimentos de esquite no cotidiano escolar pesquisado pelo autor, os currículos-docências-menores tecidos pelos(as) educadores e estudantes são hibridizados e traduzidos, isto é, sugerem vestígios do currículo maior e o ressignificam. Nesses encontros, novas teorias-práticas sobre currículo são criadas (Ferraço, 2017).

Assim, na última pista apresentada, sendo ela “as teorias-práticas cotidianas como políticas de currículos-docências-menores” o autor revela a dimensão política que está intrínseca e indissociável às teorias-práticas cotidianas sobre currículo, com o propósito de valorizar e visibilizar as movimentações insurgentes, nas fronteiras do cotidiano escolar.

SUMÁRIO

POSSIBILIDADES DE UMA EDUCAÇÃO MENOR EM ESCOLAS PÚBLICAS PERIFÉRICAS?

Por que não discutir com os alunos a realidade concreta a que se deva associar a disciplina cujo conteúdo se ensina, a realidade agressiva em que a violência é a constante e a convivência das pessoas é muito maior com a morte do que com a vida? Por que não estabelecer uma "intimidade" entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência social que eles têm como indivíduos? Por que não discutir as implicações políticas e ideológicas de um tal descaso dos dominantes pelas áreas pobres da cidade? (Freire, 2016, p. 32).

Na periferia de Recife, no bairro do Ibura, concluintes do ensino médio de escolas públicas afirmam que o currículo das aulas de ciências humanas, com ênfase em sociologia e filosofia, possibilita a construção de olhares mais críticos, bem como aproxima o conhecimento científico e filosófico de suas realidades. A escolha pelo referido bairro, justifica-se por se um lugar bastante esquecido pelo poder público em que a violência é a constante e a convivência das pessoas é muito maior com a morte do que com a vida, como sugeriu Paulo Freire.

O bairro do Ibura tem nome indígena de origem tupi, que significa "fonte de água", localizado na zona sul de Recife. É um bairro com cerca de 50.617 habitantes e antes de ser habitado era formado por muitos rios e matas, por isso, a maioria de suas ruas possuem nomes de rios como "Avenida Dois Rios", "Rua Rio Tapajós", "Lagoa Encantada" e outras. Após o acesso inicial aos primeiros (as) concluintes entrevistados (as), a partir de deles (as) utilizamos a técnica "bola de neve", pois pedíamos para que indicassem um amigo ou amiga, que também cursou o ensino médio nessas escolas e que tivessem o interesse em participar.

SUMÁRIO

Dos(das) 7 concluintes entrevistados (as) 5 foram do bairro do Ibura. Inicialmente entramos em contato com Victor⁴ (21 anos, morador do Ibura, concluiu o ensino médio em 2017 na Escola Professor Jordão Emerenciano) e Rafaela (21 anos, moradora do Ibura, concluiu o ensino médio em 2017 na Escola Municipal Lagoa Encantada) pedimos para que eles indicassem colegas de turma de suas escolas, que foram Bárbara (17 anos, moradora de Pontes dos Carvalhos, concluiu o ensino médio em 2021 no Colégio Emílio Cavalcante de Albuquerque) Gustavo (21 anos, morador do bairro de Frágoso, concluiu o ensino médio em 2016 na Escola Menino Jesus); Priscila (20 anos, moradora do Ibura, concluiu o ensino médio em 2017 na Escola Professor Jordão Emerenciano); Gabriela (18 anos, moradora do Ibura, concluiu o ensino médio em 2018 na Escola Professor Jordão Emerenciano) e Carlos (19 anos, morador do Ibura, concluiu o ensino médio em 2018 na Escola Professor Jordão Emerenciano), (Santos Neta, 2021).

A análise de conteúdos nos ajudou na interpretação das falas trazidas. Categorias de análise foram elaboradas a partir das percepções dos (as) concluintes sobre a disciplina de sociologia, respeitando as experiências deles (as) nas escolas que frequentaram. Dessa maneira, atentou-se para os aspectos mais mencionados e que apareciam com mais recorrência nas falas.

Nas conversas com egressos e egressas do ensino médio de escolas públicas do bairro do Ibura, em Recife-PE, aprendemos que o ensino de ciências humanas nas escolas públicas dessas pessoas com quem conversamos, consegue se aproximar e criar conexões com os saberes e fazeres vividos. O menor caráter racional-pragmático presente em outras disciplinas do ensino médio (Santos Neta, 2021) é, como mencionado anteriormente, reiterado.

As conversas, as quais aconteceram no ano de 2020, período bastante desafiador no Brasil, além da inesperada pandemia

da COVID-19, é marcado pelo avanço do conservadorismo da extrema-direita no país. Heck (2020), nesse ano, afirmou que Paulo Freire, se vivo fosse, estaria sendo exilado novamente, assim como foram cancelados marcos e políticas da Educação Popular, como o Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas, importante iniciativa criada em 2014 no governo Dilma Rousseff:

Paulo Freire está sendo preso e exilado de novo nos tempos atuais, quando são extintas todas as Políticas de Educação Popular construídas e implementadas anos atrás, conquistas do povo, dos movimentos sociais e da democracia. Paulo Freire é preso e exilado em 2020 quando querem fazer a educação através de Escolas Cívico-militares e do Escola Sem Partido, quando assassinam as/os jovens negras/os das periferias, quando retiram direitos dos trabalhadores, quando impedem o acesso dos pobres à Universidade, quando acabam, na prática, com o SUS (Heck, 2020, s/p).

As ciências humanas também foram situadas enquanto “ameaças” ao governo conservador bolsonarista vigente. Em 2019, os cursos de Sociologia e Filosofia do ensino superior passaram a sofrer com cortes orçamentários. O Ministério da Educação e a Presidência da República anunciaram que pretendiam “descentralizar” o investimento em faculdades de filosofia e sociologia (e nas humanidades como um todo) para investir em outras áreas. No entanto, por que a disciplina de sociologia e as ciências humanas são consideradas, sempre, como perigosas para os governos conservadores e autoritários?

Para Lahire (2014), as Ciências Sociais são o cerne da democracia e o medo que se tem dessas disciplinas é que elas articulam temas considerados problematizadores, como gênero, raça e sexualidade. Retirar esses temas da educação formal faz com que os e as estudantes estejam desprovidos de criticidade e que sejam mais facilmente manipulados pelos verdadeiros produtores de ideologias

dominantes⁵, ou seja, o próprio Estado. Lopes e Costeski (2018) problematizam as contribuições do ensino de filosofia, a partir da educação menor, para que não se torne um mecanismo de controle no cotidiano escolar.

Nesse sentido, compreendem que, desde a antiguidade, o ensino de filosofia, por questionar o *status quo*, é controverso e questionado pelos poderes institucionais. Dessa maneira, pode ser utilizado tanto como mecanismo de controle e ferramenta de resistência, que incentiva a reflexão crítica e possibilita aos estudantes criarem suas próprias sub-versões do mundo (Lopes; Costeski, 2018). Para Lahire (2014) o ensino de sociologia pode contribuir e ser útil para formar sujeitos mais autônomos e mais conhecedores de sua realidade. Pois, através do processo de desnaturalização é possível conhecer o mundo para além da percepção imediata e direta, que é naturalizada.

Com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) (Parte IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias) e nos Parâmetros Curriculares de Filosofia e Sociologia no ensino médio do Estado de Pernambuco, nota-se que a sociologia e a filosofia na educação básica possuem um currículo teórico-prático, com núcleos conceituais e temáticos. E que a interiorização dos conhecimentos para objetivação, na realidade, é um de seus objetivos, ou seja, pretende fomentar um novo olhar e uma nova ação sobre o mundo (PERNAMBUCO, 2013). Contudo, será que conseguem realizar tal objetivo na prática educativa, estando imersos nos espaços formais de ensino?

Ao perguntar sobre a participação nas aulas, a concluinte Rafaela, nos trouxe o seguinte relato *“sim, participavam, a aula era mais pra interagir, então a turma gostava de falar, dar a sua ideia, aí todo mundo ficava querendo participar”*. Gustavo nos contou que a

5 Para Althusser (1980) a sociedade capitalista se sustenta através dos Aparelhos Ideológicos do Estado, que se apresentam sob a forma de diferentes instituições. Essas instituições (a família; a escola; a religião; e outras) atuam para reproduzir e manter a ideologia dominante, das classes e grupos dominantes.

sociologia na escola é importante para termos uma visão crítica da realidade e trouxe sua crítica ao governo da extrema-direita bolsonarista:

[...] eu creio que a escola ela educa, a escola faz você criar uma forma de pensamento. Ela (a sociologia) ajudou muito a pensar nas coisas. Por exemplo, eu não sabia o que era o nosso capitalismo, eu soube através dela, o que ele traz, o que ele faz na nossa sociedade. Então eu acho superimportante. Eu lembro até que teve uma história de que o presidente atual queria tirar a sociologia das escolas, quando eu vi isso eu achei um absurdo, porque ele queria que as pessoas parassem de ter opiniões próprias, que elas parassem de pensar (Gustavo, concluiu o ensino médio em 2016, entrevista realizada em 19 de novembro de 2020).

Em uma perspectiva de educação menor, é importante que o ensino de filosofia e sociologia possibilite que os (as) estudantes criem suas próprias “sub-versões” e reflexões críticas da realidade. Priscila, que concluiu o ensino médio na Escola Professor Jordão Emerenciano, nos conta como a aprendizagem em sociologia se aproxima de nossa vida cotidiana:

Eu acho que sociologia é primordial, eu acho que deveria ter mais aula de sociologia do que matemática, porque eu vou usar mais a sociologia na minha vida do que a matemática. Eu vou usar raiz quadrada onde? O teorema de Pitágoras eu vou usar onde na minha vida?” (Priscila, concluiu o ensino médio em 2017, entrevista realizada em 24 de novembro de 2020).

Victor, também afirma que a disciplina se aproximava da realidade dele, enquanto morador do bairro do Ibura:

O foco era geral, porém o professor quando dava o assunto, ele tentava puxar exemplos da nossa realidade, no Ibura, no Recife, no Brasil. Eu acho assim, que a realidade era puxada para o geral, mas ele gostava de puxar exemplos que fossem pertinentes ao nosso mundo. Porque não adiantava nada ele falar de algo que a gente não conhecia, que fosse distante da nossa realidade. Ele gostava sempre

de puxar o mais próximo que a gente já vivenciou (Victor, concluiu o ensino médio em 2017, entrevista realizada em 14 de novembro de 2020).

A imersão nas vivências dos estudantes é importante para que o currículo tenha sentido para eles e elas, tendo suas próprias experiências como temas geradores das aulas. As atividades em grupo, as rodas de conversa e os debates foram sistematicamente mencionados. Priscila contou que as aulas das Ciências Humanas eram as que ela mais gostava, pois proporcionavam momentos de diálogo:

*Eram as aulas que eu mais gostava, de direitos humanos, história, filosofia. Português e matemática eu não sou muito chegada não, **eu gostava mais das coisas que era diálogo**, era assunto sobre o racismo, sobre os movimentos* (Priscila, concluiu o ensino médio em 2017, entrevista realizada em 24 de novembro de 2020, **grifo nosso**).

Theodor Adorno (1995) ao analisar os mecanismos subjetivos que levaram os indivíduos a cometerem atrocidades contra a população judaica no holocausto, ressalta a importância de que os próprios algozes desse episódio reconhecessem a existência desses mecanismos em si mesmos, como, por exemplo, a frieza e a indiferença diante da dor dos(as) outros(as). Assim, o estado de consciência, ou de inconsciência, das pessoas influencia em suas ações, por isso, a educação, para o autor, seria um instrumento de autorreflexão crítica, conscientização e reconhecimento dessas condições de opressão (Adorno, 1995).

Freire (1987) com base no teórico pós-colonial Albert Memmi, menciona a “consciência colonizada”, pois o oprimido sente a admiração pelo opressor, querendo até ser como ele, para ser valorizado socialmente. Por isso, ressalta a humanização, de modo que a pedagogia do oprimido, para o autor, é aquela que é construída com o povo na luta pela recuperação da sua humanidade. Mas, para Freire, o(a) oprimido(a) tem em si o opressor, sendo um ser duplo e inautêntico. Diante disso, o autor questiona: como o oprimido irá participar da pedagogia de sua libertação? Situa que o primeiro passo é

se descobrir como 'hospedeiros' do opressor, ter a consciência que carrega o opressor dentro de si.

Catherine Walsh (2009) aponta que os(as) oprimidos (as) carecem das ferramentas necessárias para o reconhecimento de suas condições de opressão e desumanização como forma de enfrentar e intervir nas estruturas de dominação. O princípio de conscientização é bastante importante para Paulo Freire, já que o educador indica a conscientização como uma ferramenta para superar as barreiras impostas pelos condicionantes históricos e sociais (Freire, 2016). Através da conscientização é possível identificar e reconhecer, assim, situações de opressão.

A partir do que emergiu nas falas dos egressos e egressas do bairro do Ibura, foi possível destacar pistas do processo de conscientização e reconhecimento de situações opressoras, tal como perceber as potencialidades do ensino de ciências humanas, com ênfase em sociologia e filosofia, enquanto ferramentas que possibilitam e incentivam um olhar crítico e subversivo. Os(as) egressos(as) mencionaram que nas aulas de sociologia e ciências humanas, debatiam temas muito próximos de suas realidades como o racismo, a violência na comunidade e o machismo. Assim como, através desses conhecimentos conseguiriam identificar e se defender dessas situações:

Eu acho que a educação nessa área é muito importante para fazer com que o povo aprenda a ter voz, a questionar, a ver algo que está na sociedade que é errado e não deixar que isso aconteça (Victor, concluiu o ensino médio em 2017, entrevista realizada em 14 de novembro de 2020).

Eu acho importantíssimo aula de sociologia na escola, porque ajuda a pensar. Pensar! Eu acho que o ser humano tem que saber que tá na sociedade, tem que saber o que vai enfrentar, tem que saber o que está sendo falado. Então sociologia ajuda muito nisso, quando eu estudo um assunto eu vou saber me defender de certas coisas, eu vou saber meus direitos. (Priscila, concluiu o ensino médio em 2017, entrevista realizada em 24 de novembro de 2020).

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas experiências seriam possibilidades de uma educação menor? De escapes e linhas de fuga de uma educação bancária e hierarquizada? Consideramos, sim, os relatos como experiências que mobilizam este campo, pois o tempo da aprendizagem ultrapassa a instituição escola e dialoga com a realidade na comunidade desses e dessas estudantes, bem como sugere uma interrupção no tempo institucional, das disciplinas e normas. As aulas de ciências humanas, nas escolas das pessoas com quem conversamos, estavam em constante movimentação, pois, até em momentos de intervalo fora da sala de aula, os egressos e egressas contam que continuavam a conversar sobre os assuntos da aula, de modo que se sentiam atravessados(as) pelos temas.

A experiência a que nos referimos, tal como em Larrosa (2002), não é entendida como algo corriqueiro, mas como um aspecto que nos acontece e nos passa, tal como a etimologia da palavra. Em contraposição à acumulação de conteúdos e à fabricação excessiva de opinião, a possibilidade da experiência é a irrupção do mesmo. Para isso, a interrupção no tempo corriqueiro da vida cotidiana abre espaço para as sensibilidades, uma abertura do sujeito como território de passagem, tomado pela experiência.

Consideramos que a experiência proporciona o estar presente na vida, vivenciando-a através de diversas sensibilidades, no escutar, no dançar, no cantar, no falar, no escrever, no pensar. Descola o tempo que controla e coloniza, a lupa que mostra o que devemos ser, como devemos ver o mundo e nos ver. O tempo, bússola que aponta direções de como saber e compreender a realidade.

Os pensamentos dos e das estudantes são valorizados, possibilitando conexões entre os saberes-fazeres da vida cotidiana e os saberes-fazeres científicos. Com abertura para à conexão com

pensamentos outros, são desconsiderados os discursos hegemônicos. Ao mesmo tempo que possuem linhas de segmentaridade, pois estão inseridas em um contexto formal de educação e agindo por dentro do “currículo maior”, essas experiências são desterritorializadas ao estabelecerem laços com a vida cotidiana dos(as) estudantes, tecendo tensões e debates que incentivam a reflexão crítica e a formação de “versões menores”, insurgentes aos mecanismos de controle do Estado. Bem como são insurgentes aos mecanismos de controle colonial, sendo estes, as diversas colonialidades (Mignolo, 2017) que atuam hierarquizando e negando as diferenças a partir de critérios racistas, heteronormativos e patriarcais.

Portanto, entendemos que os pensamentos de fronteira ou as novas epistemologias surgem em espaços onde as diferenças se encontram, produzindo rachaduras no sistema-mundo-moderno-colonial (Escobar, 2003). São nos espaços fronteiriços que ocorrem os encontros entre as diferenças, tecendo diálogos e tensões. Dessa maneira, compreendemos que as experiências dos(as) estudantes produzem fissuras na educação maior, por dentro da máquina de subjetivação tecnicista, tecendo outros pensamentos, autorreflexão e processos de subjetivação insurgentes.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. Educação após Auschwitz. *In*: ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ALTHUSSER, L. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença; Martins Fontes, 1980.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. 1. Introdução: Rizoma. *In*: DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. 2. ed. vol. 1. Rio de Janeiro: Edições 34, 2011.

ESCOBAR, Arturo. Mundos y conocimientos de otro modo. **Revista Tabula Rasa**, Bogotá, Colombia, nº 1, p. 51-86, enero-diciembre, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 53. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FERRAÇO, Carlos Eduardo. Currículo-docência-menor e pesquisas com os cotidianos escolares: sobre possibilidades de escapes frente aos mecanismos de controle do Estado, **Quaestio**, Sorocaba, SP, v. 19, n. 3, p. 529-546, dez. 2017.

GALLO, Sílvio. Deslocamento 3. Rizoma e Educação. *In*: GALLO, Sílvio. **Deleuze e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

GALLO, Sílvio. Em torno de uma educação menor. **Revista Educação e Realidade**, EDUEGRS, v. 27, n. 2, p. 169-178, jul./dez. 2002.

HECK, Selvino. **Educação popular em tempos de cólera**. *In*: Coluna do Jornal Sul21, 2020.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 19, abr., 2002, p. 20-28.

LAHIRE, Bernard. Viver e interpretar o mundo social: para que serve o ensino de sociologia? **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 45, n. 1, 2014, p. 45-61.

LOPES, Emilson Silva; COSTESKI, Evanildo. Educação Menor e oficina de conceitos: o ensino de filosofia como resistência às "sociedades de controle". **Problemata: R. Intern. Fil.** v. 9, n.º 3, 2018. p. 68-77.

MIGNOLO, Walter. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, 2017, p. 1-18.

PERNAMBUCO. **Parâmetros Curriculares de Filosofia e Sociologia no ensino médio**. Pernambuco: Secretaria de Educação/Parâmetros para a educação básica do Estado de Pernambuco. 2013. p. 39-59.

SANTOS NETA, Célia Oliveira dos. **O curso realidade brasileira de Pernambuco**: um cenário popular de ensino de sociologia? Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco. 2021.

WALSH, Catherine. Interculturalidad Crítica y Pedagogia De-colonial: in-surgir, re-existir y re-viver. **UMSA, Revista "Entre palabras", Fac. Humanidades y Ciencias de la Educación**, nº 3, v. 4, La Paz, Bolivia, 2009, p. 129-156.



6

Rebeka Cristina Rosa Borges

João Victor Silva Pereira

Carolina Lopes de Oliveira

A MECÂNICA DOS PODERES E CONSTRUÇÕES DE VERDADES:

**COSTURAS ENTRE
ARENDT E FOUCAULT**

INTRODUÇÃO

A trajetória da política implica, ao longo do caminhar da humanidade, esforços em prol de explicar e entender as relações entre ela e a sociedade. A categoria que, por vezes, representa essa relação é do *Poder*, em suas mais diversas facetas e sentidos. Dentre tantas tentativas e teorias dedicadas a desenvolver entendimentos sobre tal categoria, decidi selecionar Hannah Arendt e Michel Foucault. Isto porque ambos pretendem aprofundar as ideias que se dedicam a observar o poder como uma imposição de *um* alguém (ou algo) sobre *outro*, nas tantas maneiras que pode se dar essa condição ou, ainda, enxergar tal mecanismo de forma a compor um sistema governamental. Além disso, é sabido que ambos foram influenciados pela lógica opressora do poder durante suas vidas, com eventos marcantes para os desdobramentos das suas obras.

Diante da dicotomia preliminar entre a concepção de Foucault, que observa o poder como sendo constituído a partir das relações entre as instituições e os sujeitos, a de Arendt o identifica como produto da ação conjunta no espaço público. Revela-se, portanto, a necessidade de compreender as possíveis intersecções entre essas noções, dado que sugerem outras visões sobre poder e política, ainda que tenham potenciais aproximações e incontornáveis diferenças.

Dentre os pontos que reclamam alguma semelhança conceitual está a questão da verdade. Entendida como uma noção ampla de realidade, ainda que comporte conceituação factual, em ambas as teorias a verdade possui relação com o poder. Afinal, ao passo que Foucault a entende enquanto produto das relações de poder, Arendt entende a mentira, ou seja, a subversão da verdade, como atributo da política.

Nesse sentido, este trabalho se propõe a ensaiar a relação entre poder e verdade sob a perspectiva interseccional que

SUMÁRIO

contemple as filosofias arendtiana e foucaultiana. Tal recorte selecionado, busca dimensionar de maneira específica a discussão mais promissora entre os autores. Contudo, o norteammento da discussão deve obedecer à exposição da categoria de governamentalidade, dado que esta apresenta semelhanças entre os autores e, sobretudo, serve de mote para o distanciamento da categoria de sua noção atribuída pelo senso comum. Ademais, representa outra semelhança entre suas obras, ao negarem que o conceito de poder represente a relação entre *monarca* e *súdito*.

Assim, pretendo discutir sobre como a associação das teorias de Hannah Arendt e Michel Foucault é capaz de explorar a relação entre poder e verdade. Para isso, é relevante entender as implicações do conceito de poder para o problema da verdade na concepção de Hannah Arendt; analisar a relação entre poder e verdade na obra de Michel Foucault; bem como propor um diálogo entre as noções arendtianas e foucaultianas de verdade e poder.

A MENTIRA COMO SUBVERSÃO DA VERDADE: RECORTES ARENDTIANOS PARA ENTENDER O FAZER POLÍTICO

A pensadora alemã Hannah Arendt se destaca pelo apelo histórico presente em suas obras. Ela decidiu produzir reflexões voltadas à profunda compreensão dos fenômenos políticos que vivenciou, sendo o principal deles o regime nazista, que pela sua condição de judia a renegou à apatridia e lhe enviou a um campo de concentração. Nesse sentido, e como não poderia ser diferente, a definição arendtiana de poder remete ao agir conjunto e estabelece que “O poder nunca é propriedade de um indivíduo, pertence a um

grupo e permanece em existência apenas na medida em que o grupo conserva-se unido" (Arendt, 1994, p. 36).

Segundo Odílio Aguiar (2011), essa categoria em Arendt "só faz sentido no interior da sua tentativa de compreender e de encontrar os fios dos acontecimentos que não permitem mais o trançado da tradição" (Aguiar, 2011, p. 116). A autora entende que a diminuição de poder "é um convite à violência" (Arendt, 1994, p. 63) com vistas para a ausência de grupos organizados no espaço público, perseguindo o fazer político por meio da ação e sua inevitável consequência de proporcionar o domínio da violência, tal como ocorreu na primeira metade do século XIX na Alemanha.

A ação mencionada faz referência à obra *A Condição Humana*, na qual ela inaugura uma proposta singular de divisão, composta de obra, trabalho e ação. Para além da obra, que é aquilo construído pelo homem, e do trabalho, que representa as ações voltadas à sobrevivência, é a ação que, para Arendt, apresenta destaque nesse livro.

Ainda que não haja hierarquia entre os conceitos, pode-se conferir evidência para a ação, no sentido de ser essa a condição vital para a manutenção do espaço público, pois "está ligada à palavra e à capacidade do agir em conjunto, tem como base a pluralidade do estar no mundo da condição humana, enseja a liberdade como participação e, nela, o tempo é passagem e não duração" (Lafer, 2018, p. 230).

Tal pluralidade possui dois aspectos, quais sejam: a igualdade, que confere aos sujeitos a mútua compreensão, bem como a distinção, que lhes obriga a usar do discurso e da ação para se fazerem compreender (Arendt, 2016). A liberdade é também fundamental para a sustentação do espaço público, na medida em que fomenta a conjugação de vontade e de discursos.

Contextualizadas as noções de poder e suas relações com a teoria política para Hannah Arendt, é preciso localizar a relação com

SUMÁRIO

a questão da verdade. A autora entende a verdade a partir da divisão racional e factual. Assim, enquanto aquela diz respeito ao produto de reflexões orientadas por métodos, esta se refere aos testemunhos, às histórias e, portanto, é passível de manipulação, visto que pode ser contada de maneiras diferentes (Arendt, 2017).

Além de assumir a manipulabilidade da verdade, ao analisar documentos do Pentágono estadunidense no livro *"Crises da República"*, a autora define que durante toda a história da humanidade a mentira foi encarada como ferramenta legítima do Estado (Arendt, 2016), desde o *arcana imperii*, ou seja, o segredo de Estado para o qual existe a ideia de que o governo necessita dele para "funcionar adequadamente" (Arendt, 2017, p. 35), até escândalos como os próprios Documentos do Pentágono, em que o embuste definiu os rumos dos estadunidenses na guerra do Vietnã.

O afastamento de Arendt da ideia platônica de uma verdade metafísica (Pereira, 2017) a aproximou da compreensão da possibilidade de manipulação dos fatos, como é possível ver na sua denúncia sobre a pretensão stalinista de interferir na história, baseada no desejo de onipotência do partido socialista para retirar Leon Trótski da memória soviética (Arendt, 2017).

Logo, a filosofia arendtiana define a relação intrínseca entre verdade e poder, entendendo que este se dá através da formação de consenso no espaço público, o que só é possível quando aquela confere confiança aos sujeitos desse espaço, visto que "pode-se considerar que as instituições políticas são legítimas quando são resultado de um comum acordo de cidadãos" (De Abreu, 2004, p. 254), ou seja, resultado da formação de poder, que se relaciona diretamente com toda a estrutura de um Estado, como o ordenamento jurídico que circunda essas instituições, e denota coesão.

Nesse sentido se insere a veracidade, pois "a confiança na veracidade funciona como fundamento e fundação das relações

entre as pessoas e que sem essa confiança, que requer a veracidade, não se gera o poder do agir conjunto" (Lafer, 2018, p. 267). A veracidade é, então, uma espécie de guia para a ação conjunta, pois garante a segurança no espaço público, e o desvirtuamento dela, seja por intuições particulares ou por atitudes deliberadas, afeta diretamente o poder.

Logo, percebe-se mais uma relação entre poder e verdade nos conceitos de Hannah Arendt, dado que sua espécie, a veracidade, o atributo do verdadeiro, fundamenta o espaço de poder e, em sua ausência, surge "a violência ou o ceticismo e a impotência da cidadania, que não tem base para agir sem os alicerces da verdade dos fatos" (Lafer, 2018, p. 267).

A visão dialógica a respeito dessas categorias propostas por Arendt advém do contraponto entre a mentira como ferramenta de governo, "do político [...] como também do estadista" (Arendt, 2016, p. 283) e a necessidade da verdade para a formação de poder, este enquanto fator oposto à violência (Arendt, 1994). *A priori*, já é possível notar que poder não se trata de governança, dado que "estar no poder" apenas significa que determinado sujeito "foi empossado por um certo número de pessoas para agir em seu nome" (Arendt, 1994, p. 36).

Desse modo, segundo a autora, a verdade é elemento primordial para os processos de formação de poder. Tais processos são raros - Hannah Arendt os observa por meio do modelo da *pólis* grega - e podem ser vistos como sabotados pelo *status quo* na medida em que ordens tradicionais de governos despóticos não se alimentam egoisticamente diante da existência de um poder organizado.

Os mecanismos tradicionais de controle são, como dito, afetos à subversão da verdade, pois essa é pressuposto de um poder organizado, por isso "Arendt quer apontar a possibilidade de dissolução dos mecanismos de controle e de novos usos da liberdade e

ressaltar a não coincidência entre poder, estado e sociedade” (Aguiar, 2011, p. 127). É, portanto, no espaço político livre, plural e munido de confiança que se constrói poder e consenso, é aí que existe a possibilidade de inovar e dismantelar estruturas mentirosas e controladoras. Já a mentira é investida no sentido contrário, no embuste que pretende recriar realidades e solapar essas possibilidades.

Assim como Arendt, Michel Foucault também se distancia de noções tradicionais sobre o poder, como a ideia maquiavélica de poder que atrai para si percepções de governo. Desse modo, a visão foucaultiana de poder tira a sua posição de objeto e o entende como algo que transita entre os indivíduos, e não como algo que é detido por eles (Foucault, 2019).

Foucault também inclui nessas reflexões as posições das instituições, tais como penitenciárias e manicômios, mas reforça a microfísica do poder, uma ideia de célula do poder, unidade observável nas relações humanas que sem dúvidas se aproxima da noção arendtiana de descentralização do conceito.

O autor ainda desenvolve suas teorias atribuindo às relações de poder a capacidade de confeccionar o que chamou de “regimes de verdade”, narrativas cunhadas pelas categorias hegemônicas de poder para as quais é conferido o atributo da verdade (Foucault, 2019). Por outro lado, Hannah Arendt expõe suas reflexões acerca da verdade, a começar pelo rompimento com o ideal platônico, e a categorizando entre racional ou factual. Contudo, Arendt também confere à verdade sujeitos manipuladores, a começar pelo Estado, que ela acusa como detentor, por meio de aceitação geral, da faculdade de mentir, tomando essa enquanto ferramenta de governo.

Sendo assim, é possível perceber a existência de alguns pontos de convergência entre os filósofos. É necessário, porém, entender como Foucault trabalha a questão da verdade, para que possamos passar a uma análise aprofundada dos diálogos possíveis entre os autores.

SUMÁRIO

A VERDADE COMO PRODUTO DAS RELAÇÕES DE PODER: REFLEXÕES SOBRE CORPOS, SABERES E PODERES

Ao localizar o pensamento do filósofo Michel Foucault, a categoria de poder é, convencionalmente, posta como o cerne para o desenvolvimento de suas demais teorias. Para debruçar-nos sobre a proposta, é necessário que se compreenda que o estudo acerca do poder não se encontra exposto de maneira regular nas obras do autor. É possível identificar diferentes óticas da análise do poder nos livros *Microfísica do Poder*, *Vigiar e Punir* e *História da Sexualidade* (Vol 1.).

De acordo com Bobbio (1999), denomina-se poder como aquilo que determina a capacidade de agir do indivíduo inserido em um meio social composto por semelhantes a si. Em consonância a isso, a definição sociológica de poder abordada por Brígido (2013) trata o fenômeno como algo que demanda, antes de mais nada, uma relação hierárquica entre aquele(s) que o exerce(m) em relação àquele(s) que sofre(m) os possíveis efeitos.

São múltiplas as concepções de poder, em diversas perspectivas. Apesar de, frequentemente, associar-se à abordagem de poder um caráter negativo e de coercibilidade de vontades, Arendt direciona sua leitura a uma conceituação positiva de poder. Enquanto isso, Foucault também distancia-se de uma noção contraproducente. Segundo o autor (1991), o poder modifica-se a fim de que os indivíduos possam moldar-se para atingir os fins sociais de docilidade e utilidade que as relações sociais demandam.

Nesse viés, se observa que para além de adotar a “macroesfera” estatal como universo de reflexão, há o tangenciamento para um recorte denominado de “microfísicas do poder”. De acordo com Oliveira Filho (2014), a intenção de Foucault não se detém em conceituar o que é o poder, mas compreender de que forma se dá o

SUMÁRIO

poder por meio das interações interpessoais e os reflexos nos comportamentos dos sujeitos.

Não se pode, portanto, falar em um poder homogêneo, fixo e particular. São poderes capilarizados, dispersos em “n” vertentes das relações sociais. Há que se destacar, por exemplo, o poder punitivo, o poder sobre os comportamentos sexuais, o poder disciplinar e o biopoder. Entretanto, por mais que não se possa enumerar as formas que se expressam, pode-se apontar ao que (ou quem) é direcionado o alvo desse poder: os corpos. Denota-se, então, uma regulação que “implica uma coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha, ao máximo, o tempo, o espaço, os movimentos” (Foucault, 2016, p. 135).

A partir dessa noção, Brígido (2013) pontua que há um rompimento com a concepção clássica de contrato social, pois Foucault busca desviar do ideal do poder localizado em instituições ou pelo Estado, para um poder em que, na mesma medida, o alvo e o objeto de execução são os sujeitos. Ora, se o corpo social é construído por esses sujeitos, são eles os autores e vítimas de um poder que parte de pressupostos discursivos e disseminação de regimes de verdade. Assim, Foucault (2016) pontua que, para que se compreenda a dinâmica que os poderes atuam, é necessário localizar as técnicas íntimas e discretas que definem certo investimento sobre os corpos.

Para isso, é preciso que se entenda que a existência de múltiplas instituições enseja na existência de pluralidades e heterogeneidades nas produções de poderes. O que interliga todas está na forma em que cada uma dessas instituições, sejam presídios, escolas ou hospitais, possuem técnicas essenciais que se reproduzem igualmente entre si. Técnicas essas que “definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova “microfísica” do poder; e porque não cessaram, desde o século XVII, de ganhar

campos cada vez mais vastos, como se tendessem a cobrir o corpo social inteiro” (2016, p. 136).

De acordo com Machado (1982), deve-se interpretar que a efetivação das formas de poder não ocorre deserticamente, muito menos trata-se de uma percepção análoga à violência. O poder é executado em práticas que permeiam todas as dimensões da sociedade. Não existe um entendimento consonante e unitário sobre o poder, bem como não é possível que as estratégias de poder façam parte de um objeto natural. Compõem, na verdade, uma prática social fabricadas historicamente.

Essa rede é habituada a práticas incalculáveis, de formas mais explícitas às mais silenciosas. É na ação dentro do tecido social por sujeitos regulados possuem uma gênese. É inserido em uma instituição legitimadora de disciplinamentos que surgem categorizações de condutas vistas como normais ou anormais. Segundo o pensamento foucaultiano, dentro de seu entendimento acerca do poder disciplinar, a subordinação dos indivíduos aos mecanismos de poder ocorre pelo jugo da incessante vigilância hierárquica.

A ideia de constante vigília é fundamentada pela relação hierárquica que funciona como alicerce para o seu funcionamento. Essa relação pode ser simbolizada pela dinâmica que é estabelecida entre patrão e empregado, sem quaisquer questionamentos, onde o cumprimento de ordens e a obediência absoluta torna a execução do disciplinamento sutil. É por intermédio da vigilância hierarquizada que o poder disciplinar ocorre de forma anônima. A sucessiva vigilância abre espaço à sanção normalizadora, que funciona como o segundo estágio do poder disciplinar. Não se trata de uma sanção no sentido jurídico, mas de uma autorregulação tão inerente às ações que, automaticamente, pelo simples gesto de questionar-se a respeito de suas disposições, já se reconhece sua existência.

Nos dizeres de Foucault (2013), para que se compreenda a organicidade do(s) poder(es) deve-se entender a cadeia que funciona

SUMÁRIO

anterior a sua construção, o que está por trás de uma “cristalização institucional que toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais” (p. 100). Não há condicionamento para as possibilidades de poder sem que antes haja os condicionamentos de saberes. Não se criam “saberes universais” sem que haja sujeição daqueles enxergados como periféricos e conhecimentos inválidos. Para o autor “[...] o poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares” (2013, p. 101).

Desta forma, a partir da costura entre a noção de saber e de poder, é possível compreender que no mesmo espaço em que são produzidos poderes, são produzidos saberes. Saberes que são estabelecidos no corpo social como dominantes e transformados em formas de poderes e “aprimoradores” de corpos, construindo regimes de verdade. Para Candiotti (2006), Foucault deseja evidenciar a remodelação dos saberes que imperam na contemporaneidade surgida entre os séculos XVIII e XIX, uma vez que, com a formação dessa figura de indivíduo e com a reprodução de discursos de maneira a constituir verdades, são solidificadas hegemonias.

As práticas discursivas consolidam o que prepondera na zona do saber, bem como as práticas disciplinares ensinam a reprodução de poderes sobre os comportamentos dos corpos. Araújo (2004), porém, reflete como as práticas *não* discursivas sujeitam indivíduos aos mecanismos de poder onde, historicamente construídos, são incorporadas projeções normalizadoras do dócil e útil aos sujeitos. Deste modo, para além das interdições sobre os corpos biológicos, são mecanismos que produzem um corpo sociocultural preexistente.

A norma constitui a base para o poder ser produtivo e à medida que saberes são projetados, aqueles que serão o destino para repetição desse padrão são estruturados. Em um processo cíclico e estrutural, entre raízes e finalidades, “verdades” são reiteradas sem que, ao menos, se questione a forma em que estas se tornaram o que são.

RELAÇÕES DE PODER E DIREITO: NOTAS ENSAÍSTICAS

A proposta deste texto, de ensaiar diálogos e pensamentos a partir de noções advindas de pensadores pontuais como Arendt e Foucault para compreender a categoria poder, é, por si, uma estratégia problemática, pois articula teorias de raízes diversas com a finalidade de convergir para um só alvo. Ademais, o ineditismo inerente ao tema, bem como a escassez de produção científica com propostas semelhantes, dificulta a captação de fontes mais maduras. É com essa perspectiva de ausência de consensos acadêmicos a respeito da temática proposta que este ensaio produz novas questões, sem qualquer pretensão de apresentar respostas sólidas; pretende-se, ao contrário, inflamar novas discussões.

Portanto, é preciso centralizar o debate nestas categorias centrais: poder, verdade e governamentalidade, para visualizar mais claramente uma possível articulação entre esses dois pensamentos. O conceito de poder, ao apresentar acepções diferentes entre essas teorias, produz consequências igualmente diferentes. A concepção arendtiana voltada para o poder enquanto ação conjunta no espaço público demanda o reconhecimento do poder como sendo produto de um momento bem específico de uma sociedade, sendo este capaz de conferir legitimidade às demandas populares.

No texto Desobediência Civil, contido no livro Crises da República, Hannah Arendt resgata lições sobre o tema com importantes lições sobre poder. O problema da desobediência civil tem origem nas discussões sobre os fundamentos das leis, sobretudo a respeito das suas compatibilidades com os anseios populares. O modelo democrático contemporâneo, na medida em que é forçado a romper com o ideal de participação da antiguidade grega, obriga o estabelecimento do modelo de representação política. É assim que se delibera sobre as leis e se toca os procedimentos legislativos.

SUMÁRIO

Note-se que a essência de uma lei por vezes é o reflexo dos anseios populares, contudo, isto é completamente prejudicado quando se estabelece um clima de crise de representatividade entre aquele que vota no político e aquele que formula a legislação, ou seja, o político eleito.

Nos ambientes de crise de representatividade, em que o fundamento das leis é colocado em dúvida, a desobediência civil é a alternativa para o exercício real do poder, porquanto permite a reclamação coletiva de uma norma em teses violadoras de direitos (Arendt, 2017). A história recente mostra momentos em que legislações absurdas se travestiram com legitimidade pelo único fato de sua formulação respeitar o devido processo legislativo. Dentre as vias de manifestação popular contrárias a essas leis esteve no rol de possibilidades a desobediência civil. O obstáculo, porém, é a visão oficial a respeito dos desobedientes, Hannah Arendt (2017) ressalta que estes sempre foram confundidos com a figura do objetor de consciência, indivíduo que se nega a fazer algo em virtude de possível incompatibilidade com seus valores, éticos, morais ou religiosos.

Compatibilizar objetor de consciência com movimentos de desobediência civil é, à luz das lições arendtianas, um erro, pois ignora a figura do poder, que em um está presente e em outro está ausente. Desobediência civil também não é a simples infração da lei, posto que essa é igualmente atitude individual. Arendt (2017) apresenta esse conceito no sentido de uma manifestação conjunta que contrapõe a norma oficial por entender a incompatibilidade desta com a ordem real da sociedade, é o caso de movimentos contra às legislações racistas dos Estados Unidos em meados do século XX.

Nesse sentido, "Arendt concebe o poder como convivência, ação em conjunto e, assim, supera [...] a ideia moderna da ação soberana ou do Estado como instância legítima das iniciativas públicas" (Aguiar, 2011, p. 123). Essa é a chave de leitura para compreender a relação conceitual das lições arendtianas sobre poder. A autora

desconstrói a ideia de que Estado e poder se relacionam de maneira inexorável, sobretudo a ideia de que este é domínio absoluto daquele.

O poder, bem como aquilo que dele decorre, tal como o poder normativo de uma sociedade, se submete às capacidades de agir em conjunto, orientado pela pluralidade e pela liberdade da ação política. Nesse ponto fica mais claro a importância da verdade na ordem social, pois ela é responsável direta pela confiança da ordem conjunta de poder e sustenta a realidade social enquanto permite a contingência da ação.

O Direito não foge às regulações que são promovidas sobre os corpos. O controle exercido pelas práticas jurídicas é visto como interdições legalizadas, mesmo que repressivas. Instrumentos jurídicos são utilizados a fim de moldar os comportamentos a partir de um guia universalista e norteado pelas classes hegemônicas. São inúmeros os mecanismos produzidos para “lapidar” as subjetividades, individualidades e singularidades dos sujeitos a fim de normalizar e dominar.

Com o advento da modernidade e a eclosão do iluminismo sobre as dinâmicas sociopolíticas, a normatização surge para trazer esclarecimento ao povo por meio da legitimação e controle da ordem social. A punição do corpo nos moldes de outrora deixa de existir, junto com a incorporação de letras de leis que asseguram a segurança jurídica e a modulação da sociedade ocidental. É a transformação, em uma leitura foucaultiana, do “deixar viver e fazer morrer” para “fazer viver e deixar morrer” (Camargo; Valério, 2017).

Com essa nova arquitetura social, surge uma nova categoria de poder: o disciplinar. O uso de instituições a fim de padronizar as condutas e, dessa forma, os corpos, passaram a ser baseados no binômio da docilidade-utilidade (Foucault, 2016, p. 119). Em *“História da Sexualidade, Vol. 1”* (1976), Foucault apresenta a relação entre poder e saber como indissociáveis. E, ao considerar a codificação

e o Direito como um sistema de representação que imbrica termos “de lei, de interdição, de liberdade e de soberania” (p. 99), é possível se compreender não apenas a repressão à sexualidade, mas a constituição de um sistema de saberes-poderes que atuam como produtores de comportamentos sobre a subjetividade dos corpos.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um ensaio ainda muito prematuro e que deverá ser maturado posteriormente, a intenção do trabalho foi embasar, teoricamente, um caminho a ser perseguido sobre a forma como diferentes noções de poder produziram e ainda produzem dinâmicas políticas que, necessariamente, influenciaram produções epistemológicas ao tratar de um corpo jurídico. É possível, a partir de tais noções e do pensamento sobre a construção do Direito baseado nos moldes trazidos ao longo do texto, a forma com a qual a América Latina se tornou um laboratório histórico de determinadas formas de dominação pelo saber colonial e eurocêntrico.

É dessa forma que se faz necessário refletir sobre as formas de epistemicídio que foram provocadas, intencionalmente, por aqueles que possuem as engrenagens dos mecanismos de poder nas mãos e a forma com a qual o Direito é usado como uma ferramenta para tal.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Odílio Alves. A dimensão constituinte do poder em Hannah Arendt. **Trans/Form/Ação**, v. 34, n. 1, p. 115-130, 2011.

ARAÚJO, Inês Lacerda. Foucault, um arqueogenealogista do saber, do poder e da ética. **Revista de Ciências Humanas**, n. 35, p. 37-55, 2004.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução de André Duarte. 3. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 13. ed. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ARENDT, Hannah. **Crises da república**. Tradução de José Volkmann. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. Tradução de Maura W. Barbosa de Oliveira. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

BRÍGIDO, Edimar. Michel Foucault: uma análise do poder. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 4, n. 1, p. 56-75, 2013.

CAMARGO, A. C.; VALERIO, R. G. O sujeito e as relações de poder: Percurso de Michel Foucault. **Integrada Revista Científica**, v. IV, p. 44-60, 2017.

CANDIOTTO, Cesar. Foucault: uma história crítica da verdade. **Trans/form/ação**, v. 29, p. 65-78, 2006.

DE ABREU, Maria Aparecida Azevedo. A relação entre lei e poder em Hannah Arendt. **Leviathan** (São Paulo), n. 1, p. 253-262, 2004.

OLIVEIRA FILHO, João Francisco Gabriel de. As relações entre política e vida: o problema do poder em Hannah Arendt e Michel Foucault. 2014.

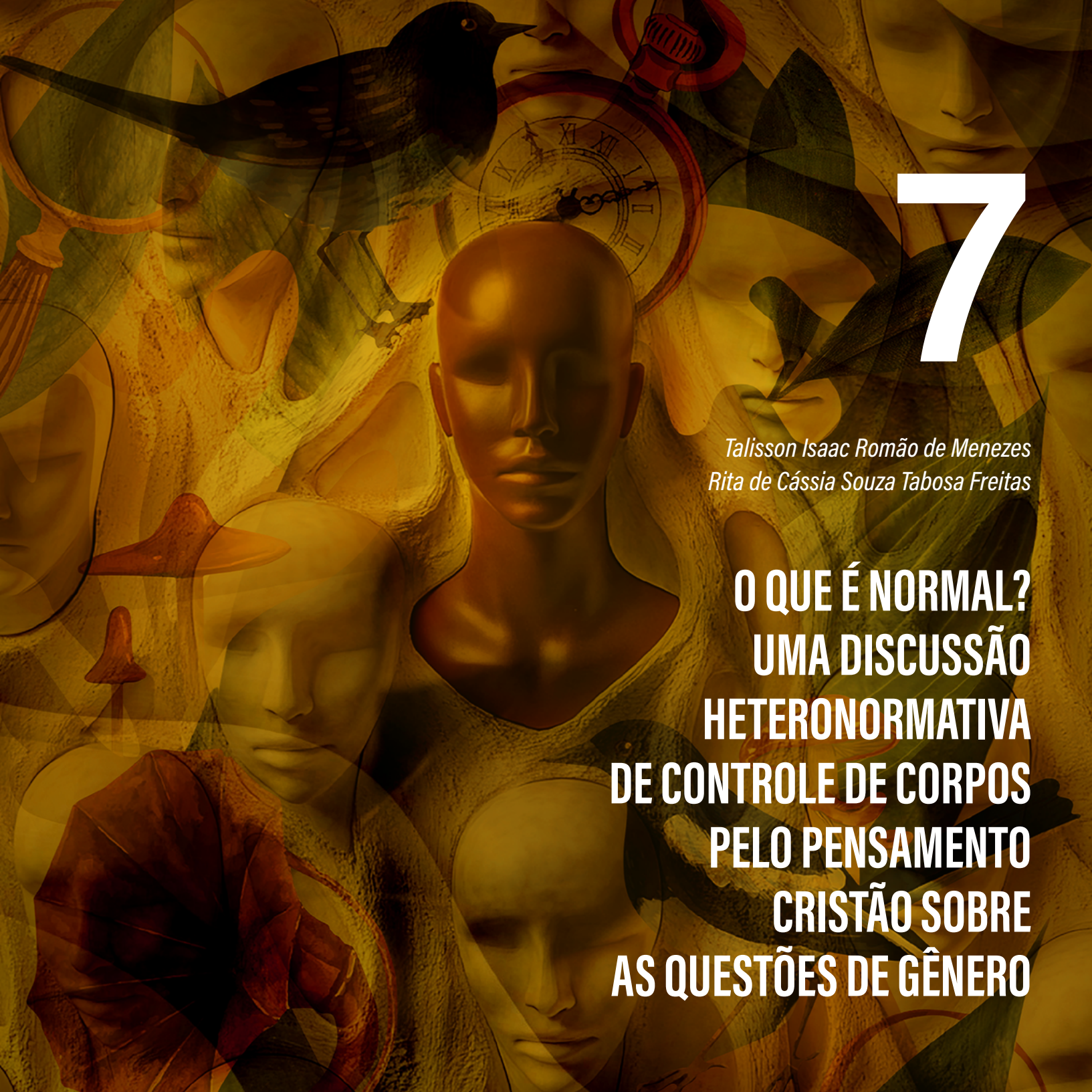
PEREIRA, Geraldo Adriano Emery. **O problema da verdade na obra de Hannah Arendt**. Tese de Doutorado (UFMG), 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade, vol. 1. A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização de Roberto Machado. 10. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramallete. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SUMÁRIO



7

Talisson Isaac Romão de Menezes
Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas

**O QUE É NORMAL?
UMA DISCUSSÃO
HETERONORMATIVA
DE CONTROLE DE CORPOS
PELO PENSAMENTO
CRISTÃO SOBRE
AS QUESTÕES DE GÊNERO**

INTRODUÇÃO

Diante das construções sociais e culturais, são estabelecidos critérios sobre normalidades e tudo aquilo que foge desses parâmetros são tidos como pejorativos. A religião, desde muito tempo, é um fator social que sempre influenciou diretamente na construção do pensamento dentro de uma sociedade, muitas vezes até ditando comportamentos e os classificando em certo ou errado, em normal ou patológico. Desse modo, um grande exemplo é a religião cristã, visto que vem moldando e impondo os seus ditames baseados em um livro teológico, defendendo a dicotomia homem e mulher, como os únicos gêneros existentes, sendo esses e apenas esses considerados comuns, normais e aceitáveis.

Como também, defende como ideia de verdade que o homem foi feito para a mulher e vice-versa, com o propósito de reprodução sexual, decretando em uma pluralidade de sexualidades e expressões de gêneros que apenas e exclusivamente a binaridade mulher/homem cisgênera heterossexual é a correta, deslegitimando a vivência de várias pessoas que não se enquadram nesse panorama cristão, tornando-os marginalizados e muitas vezes patologizados.

Essas declarações cristãs abrem margem para um grande preconceito que agride fortemente e de várias formas pessoas que não atendem ao modelo cristão, construindo uma estigmatização. Dessa maneira, a manifestação de "ações anormalistas" fazem com que as quem praticou seja repreendido e "consertado" usando uma interpretação da Bíblia como um poder coercitivo, acreditando na possibilidade da mutabilidade dos corpos através da religião, ignorando qualquer pensamento contrário deste. A reflexão acerca do controle de corpos pelo pensamento cristão é de extrema urgência e importância, uma vez que os discursos cristãos ganharam muita força no Brasil, moldando o pensamento social para um teor conservador, não se permitindo falar sobre as sexualidades e questões de gênero livremente.

SUMÁRIO

Por isso o objetivo desta pesquisa é analisar de que forma o pensamento cristão corrobora para o estabelecimento do padrão heteronormativo social, que exclui e controla as sexualidades divergentes. Portanto, temos como objetivo geral: analisar de que forma o pensamento cristão corrobora para o estabelecimento do padrão heteronormativo social, que exclui e controla as sexualidades divergentes. E como objetivos específicos: discutir como os discursos sobre o conceito de normalidade e anormalidade dentro da sociedade cristã criou padrões de comportamento normais e patológicos; refletir como se dá os processos acerca do controle de sexualidade pelo poder pastoral e compreender a importância do surgimento dos movimentos LGBTQIA+ contra a heteronormatividade compulsória.

Quanto à metodologia, primeiramente, essa pesquisa possui caráter bibliográfico, visto que inicialmente foi feito um levantamento de referências teóricas, através de materiais coletados em meios eletrônicos (Fonseca, 2002). Sendo assim, para esse aporte foram coletados materiais com ênfase nos trabalhos desenvolvidos pelo filósofo Michel Foucault, além da contribuição de outras fontes. Por fim, outro tipo de pesquisa presente foi o exploratório, no qual se fez uma seleção e um refinamento nas referências encontradas de livros, artigos e trabalhos já realizados e publicados acerca do tema (Gerhardt; Silveira, 2009). A abordagem utilizada foi a qualitativa, pois pretendeu-se analisar subjetivamente os fenômenos, buscando uma melhor compreensão (Creswell, 2010).

Além disso, neste artigo, o método utilizado foi o indutivo, já que os fenômenos concretos tendem a caminhar para planos cada vez mais abrangentes de forma gradual (Marconi; Lakatos, 2003). Foi empregado nesta pesquisa a Análise do Discurso, pois o texto se estrutura a partir dos discursos de Michel Foucault, interpretando e aplicando os seus conceitos sob a ótica do controle de corpos por intermédio da sexualidade (Orlandi, 1999).

SUMÁRIO

RESULTADOS E DISCUSSÕES

NORMALIDADE E ANORMALIDADE DENTRO DOS PARÂMETROS CRISTÃOS

A priori, o conceito de normal desde os primórdios da humanidade foi considerado algo relacionado ao comum, em sentido quantitativo. Visto que, relacionam os aspectos presentes nos indivíduos em sua grande maioria à normalidade e tudo aquilo que fosse desviante disso, seria anormal (Miskolci, 2009). Uma vez constatada a anormalidade, esses grupos de pessoas diferentes seriam segregados do seio social, enxergados de forma pejorativa, equiparando-os a animais ou até mesmo mortos, como ocorria com as pessoas que apresentavam alguma característica física destoante do corpo titulado socialmente como padrão a ser seguido, sendo este o normal e natural.

Na Roma antiga, os *pater*, que eram a figura masculina no topo da hierarquia social, tinham a liberdade e o poder de matar ou se livrar dos filhos deficientes, simplesmente por constatar no nascimento dos bebês características que divergiam da regularidade, caracterizando-os como sem utilidades e meramente descartáveis. Entretanto, esses processos de desmembramento da sociedade de seres diferentes, não ocorria apenas na esfera física, mas também no modo de relações sexuais ou emotivas, no qual é o exemplo da sexualidade.

A princípio, é necessário entender que a religião ou a crença esteve presente desde muito tempo na história da humanidade. Desse modo, com as inúmeras sociedades e agrupamentos de pessoas surgiram demasiadas religiões, que regulam a cultura, o pensamento e as ações da comunidade onde ela estivesse empregada

(Monte, 2013). O cristianismo, em especial, se demonstrou uma religião dominante na história, exercendo um poder de controle social através da crença num único Deus, estabelecendo aos seus fiéis um código moral, e estes o seguem sem muitos questionamentos.

Desse modo, a Bíblia e seus estudos teológicos relatam o preconceito do passado contra pessoas divergentes, como é o caso dos cegos baseados na dicotomia santo e profano. Esse versículo da Bíblia remete a uma sociedade que viam esses deficientes visuais como frutos dos pecados dos pais e que a sua condição era um castigo de Deus, tornando-se visível como a religião comandava as regências sociais. Diferentemente dos casos de diferença física, o sentimento de perseguição às sexualidades foram mantidas e se fazem presentes na contemporaneidade. Dado que nesse livro teológico apresenta uma norma moral de conduta social, sendo ela binária e heteronormativa, abominando a homossexualidade que é considerada pelo pensamento cristão algo imoral.

Ademais, os cristãos usam o seu livro teológico para viabilizar o preconceito contra pessoas homossexuais, pois para eles, segundo o livro de Gênesis, Deus criou homem e a mulher, como está escrito em Gênesis 1:27: "E criou Deus o homem a sua imagem; a imagem de Deus o criou; macho e fêmea os criou" (Bíblia, 2009, p. 4), reforçando a binaridade feminino/masculino como únicos gêneros existentes, que desempenham a função biológica de reprodução. A Bíblia diz qual a regra das relações íntimas: "Não se deite com um homem como quem se deita com uma mulher; é repugnante" (Bíblia, 2009, p. 1593). Diante disso, entende-se que existe uma regra, um padrão heteronormativo compulsório, que concebem como válidos apenas homem e a mulher heterossexuais e todos que fogem desse panorama é anormal, assim a sexualidade é usada como forma de dispositivo de controle e unificação social como definiu Foucault:

A pastoral cristã inscreveu, como dever fundamental a tarefa de fazer passar tudo o que se relaciona como sexo pelo crivo interminável da palavra. A interdição de certas

palavras, a decência das expressões, todas as censuras do vocabulário poderiam muito bem ser apenas dispositivos secundários com relação a essa grande sujeição: maneiras de torná-la moralmente aceitável e tecnicamente útil (Foucault, 1998, p. 24).

Sabendo que a nossa sociedade brasileira é majoritariamente cristã (Veja, 2012), o sentimento de aversão aos indivíduos que descumprem a norma cristã é agravado exponencialmente. Devido ao grande número de crentes, os ditames cristãos tornam-se uma regra dentro de uma sociedade, sendo o certo ou correto, tudo aquilo que é natural e divino, ou seja, tudo que provém de Deus. Uma vez que em Levíticos 18:22: "Com varão te não deitarás como se fosse mulher: abominação é!" (Bíblia, 2009, p. 174). Entende-se que o relacionamento entre homens do mesmo sexo é biblicamente errado, constituindo o puro preconceito, que gera grandes violências para as pessoas que não adentram essa moral, posto que a sua forma de amar ou se relacionar é desconforme com o molde que os cristãos vão fixar (Miskolci, 2009). Nesse sentido, os cristãos buscam uma normalização natural, que vem de Deus, promovendo o conceito de normalidade como heteronormatividade.

Diante disso, entende-se que existe uma regra, um padrão heteronormativo compulsório, que concebem como válidos apenas homens e mulheres heterossexuais e todos que fogem desse panorama é anormal, ou coisa pior, moralmente falando (Miskolci, 2009). Estando instalados esses preceitos cristãos, a sociedade aparta essas pessoas de seu convívio, os vendo como doentes, como imorais, deixando-os em condições precárias, psicológica e fisicamente.

O sentimento de anormal passa para patológico, quando o livro de teologia cristã em Levíticos denomina homens que se deitam com outros homens de "abominação", transferindo um peso maior do que o destoante, algo ainda mais pejorativo, algo patológico. Portanto, os homossexuais não são mais vistos apenas como diferentes, agora são considerados doentes, que pela ótica cristã a cura

dessa enfermidade seria a palavra de Deus, ou seja, a solução através do divino, assim, diagnosticando o aparente problema e propondo a solução (Foucault, 1998).

É notória a exclusão das particularidades e subjetividades dos indivíduos nessa concepção, excluindo as possibilidades de normalização das diferenças, não alcançando o processo de tratamento igualitário para aqueles que apresentem ações consideradas incomuns ou não naturais. Desse modo, o cristianismo pretende retificar os divergentes, almejando uma utopia, ou seja, a consolidação de um ordenamento do justo e correto na concepção deles na sua totalidade, objetivando enquadrar os desviantes na norma cristã.

Uma vez estabelecida dicotomia santo e profano, estabelece também quais condutas serão aceitas ou não socialmente. Com isso, promove o discurso de ódio, embasado nos ordenamentos cristão e tais preconceitos são aceitos pelo corpo social, produzindo uma imensa impunidade para esses intolerantes, agravando mais o processo de revitimização dos integrantes do movimento LGBTQIA+ (Barbosa; Silva, 2016). Sabendo disso, é nítida como a estrutura do cristianismo governa os seus fiéis por intermédio da coação moral, sentenciando todos aqueles que não estão conforme os mandamentos bíblicos.

Entende-se que para esses religiosos, existe uma hegemonia cristã que considera os textos bíblicos uma verdade absoluta, seguindo fielmente sem nenhum questionamento, dificultando a desconstrução dessas premissas (Barbosa; Silva, 2016). Dada essa alienação, há uma forte resistência desse grupo religioso para aceitar os gays, pois, é inaceitável para eles que seja natural o amor entres pessoas do mesmo sexo. Outrossim, essa discriminação é fundamentada pela moralidade, que embaça as suas visões e inviabiliza a conscientização acerca da resistência trans, visto que a nossa sociedade é estruturalmente construída sob um viés religioso conservador.

Destarte, cria-se o sentimento de intolerância ao diferente nas pessoas, que repudiam qualquer conduta que se desvia da conduta moral bíblica. Infere-se então, que há uma imposição dessa verdade universal advinda da Bíblia, que legitima o preconceito contra pessoas LGBTQIA+, que estão fora desses panoramas heteronormativo e cis normativo. Portanto, é difundida a ideia de normal e anormal na sociedade, pelo viés religioso cristão, em razão de haver uma caracterização dessas pessoas que não segue esses preceitos, como abominações, pecaminosos, ou seja, patológico.

O EXERCÍCIO DO PODER PASTORAL NO CONTROLE DA SEXUALIDADE

É notório que a religião carrega um grande poder de governamentalidade, conseguindo comandar através de seus preceitos religiosos e suas crenças, os corpos dos seus fiéis, principalmente a religião cristã. Essa governamentalidade vai ser titulada por Foucault, por aquilo que ele chama de poder pastoral, no qual consiste na figura de um pastor, este possuidor de um rebanho de ovelhas, a qual desempenha o papel de cuidar e ensinar essas ovelhas o caminho correto, para que estas não venham se perder, impondo as suas vontades, comandando e gerenciando o rebanho de ovelhas que o segue, Esclarece Porto: “Desta forma, governar é decidir, valorar, qual conduta é boa e qual conduta é má, qual deve ser fomentada e qual deve ser abolida, ou seja, consiste em determinar a moralidade das condutas do indivíduo” (Porto, 2020. p. 807). Assim sendo, existe um poder central do pastor para com as suas ovelhas, e conforme o cristianismo esse a figura do pastor remete ao próprio Deus, e todo o rebanho de ovelhas aos cristãos.

Outrossim, para Foucault, esse poder pastoral, além de governar as ovelhas como um conjunto, vai exercer o seu poder sobre a individualidade de cada uma, sabendo que a ovelha é uma metáfora para

os indivíduos, entende-se que existe um poder sobre as partes para conseguir regular o todo (Foucault, 2008). Na parábola bíblica do pastor e as ovelhas, contada por Jesus, no livro de Lucas, capítulo 15, fala-se que uma ovelha dentre cem, que configurava o rebanho, se perdeu pelo caminho e o pastor deixou todas as outras e foi ao seu resgate, conseguindo ter êxito na sua missão. Desse modo, comprovando que existe uma preocupação com a individualidade do líder para reger o todo.

Destarte, mesmo que a homossexualidade seja uma minoria perante a proporção de pessoas heterossexuais, ela não é deixada de canto, ela não irá ser normalizada, dado que há uma preocupação em manter as normas imposta pelo cristianismo. O pastor desempenha uma função de vigilância para com seu rebanho, não deixando que nada fuja da normalidade ou dos seus ensinamentos, mantendo as rédeas e suprimindo condutas desviantes daquilo que ele acredita como correto (Castro, 2014).

O domínio cristão utiliza-se de discursos coercitivos, uma vez que a salvação física e espiritual dos cristãos se dá através do cumprimento dos mandamentos bíblicos, e todos aqueles que de alguma forma se opuser a essas regras serão condenados ao inferno (Porto, 2020). O inferno é um lugar que amedronta os fiéis do cristianismo. Pois ele é retratado como um lugar de sofrimento eterno, como forma de castigar todos aqueles que não cumpriram os ensinamentos bíblicos. Desse modo, a condenação ao inferno é usada como forma opressora, para padronizar as condutas das pessoas como a igreja cristã julga como corretas.

Utilizando dessa parábola do pastor, entende-se o poder pastoral em seu agir, que coloca as suas normas, crenças e vontades impostas às pessoas (ovelhas) por indivíduo na convicção de que esses modos são os corretos para Deus (pastor), e que existe uma punição para as ações que vão de desencontro com as normas cristãs, os pecados, como eles designam. Sabendo que para a religião o relacionamento homoafetivo, seja ele entre dois homens

SUMÁRIO

ou duas mulheres, é errado segundo a sua moral e seus princípios (Brício; Lemos; Mauês, 2016). Vai haver um processo de enquadramento desses seres que são considerados como ovelhas perdidas, mas que podem regressar por intermédio da cura divina ao rebanho, seguindo a norma quantitativa, a qual é o padrão heteronormativo (Foucault, 2008).

A salvação é utilizada para auxiliar no controle pastoral, pois um bom pastor é aquele que consegue zelar, cuidar e salvar todo o seu rebanho. Logo, ao ensinar qual caminho leva a salvação, faz com que os fiéis que o seguem, os obedeçam e cumpram com os seus ditames, determinando um vínculo de dominação e sujeição, por meio de uma salvação, dado que esse é o maior desejo de quem acredita no cristianismo.

O poder pastoral é iniciado como forma de controlar a sexualidade e gênero, quando é ensinado a existência da dicotomia homem/mulher como os únicos gêneros, e além disso, que o homem nasceu para a mulher e a mulher para homem, instituindo a quem acredita nessa religião a heterossexualidade como normal e natural (Brício; Lemos; Mauês, 2016). Governando pela doutrina cristã, os corpos dos fiéis, através de mandamentos imperativos e estabelecendo como o homem deve agir e como a mulher deve se comportar desde o nascimento, tirando a autonomia das pessoas e oferecendo uma falsa ideia de opcionalidade, pois são instruídos a se conduzirem de acordo com o panorama cristão, restringindo o livre arbítrio,

Quando uma ovelha se perde do rebanho, significa metaforicamente que esta não obedeceu às ordens do seu pastor, ou seja, não está mais agindo de acordo com os parâmetros bíblicos impostos a ela (Foucault, 1988). Dessa mesma maneira acontece com as sexualidades que são tipificadas como erradas, referindo-se aos homossexuais como ovelhas desgarradas do rebanho, sendo estas vistas com maus olhos, como abomináveis, pecadores, e não merecedores de adentrar o Reino dos Céus.

Toda essa crença, que rotula a homossexualidade como um mal, contribui para o seu apagamento. Corroborando para com a vivência sofrida dos gays, que crescem ouvindo que gostar de outro homem é errado biblicamente falando, percebendo que não há uma tolerância por parte das pessoas quando se trata desse pecado específico, vivendo com medo constante de ser exposto e sofrer por não se encaixar na ideia de correto que foi posta a eles.

Cria-se então uma estigmatização dos homossexuais perante uma sociedade conservadora cristã, que tenta cada vez mais controlar os corpos dessas pessoas, que reivindica a posição de amar livremente quem assim quiser, mesmo que seja uma conduta socialmente reprovável. Mas ainda como forma de domínio, o cristianismo usufruir repreensão social como meio de inibir que pessoas LGBTQIA+ manifestarem os seus desejos, as igrejas cristãs semeiam o discurso de abominação, para que todos aqueles que seguem o padrão heteronormativo excluam os indivíduos com a orientação sexual diferente da norma (Brício; Lemos; Mauês, 2016). Assim, existindo uma segregação e forte perseguição dos homossexuais, que são proibidos pelos mandamentos bíblicos, de demonstrar amor a pessoas do mesmo sexo.

A IMPORTÂNCIA DA HISTÓRIA DO MOVIMENTO LGBTQIA+

A priori, é preciso entender que durante a história da humanidade, a homossexualidade nem sempre foi vista de forma depreciativa. Essa orientação sexual em várias culturas e sociedades era concebida como algo comum e que fazia parte das condutas sociais (Foucault, 1984). Um grande exemplo é a antiguidade clássica, na Grécia Antiga, onde o relacionamento sexual homoafetivo era normalizado. Denominado de pederastia (relação entre um homem mais velho e um rapaz mais jovem), ocorrendo com grande frequência que homens se relacionarem entre si, tanto em Atenas como em Esparta, porém de maneiras diferentes (Lotti, 2021).

Em Esparta, por ser uma cidade militar, o vínculo homoerótico entre os soldados era estimulado, dado que quando os soldados fossem para as guerras, eles não lutavam apenas para proteger a cidade-estado, como também seus parceiros, tornando assim o exército espartano melhor e mais efetivo. Desse modo, essa estratégia fazia com que os soldados tivessem êxito em suas missões, pois lutavam também para salvar seus parceiros.

Todavia, em Atenas o acontecia um processo pedagógico, existia o “erastes” que era o homem mais velho que passava toda sua sabedoria e todo seu conhecimento ao “eromenos” que era um jovem de 12 a 15 anos (Andrade, 2018). Ademais, por diversas vezes eles mantinham um vínculo de erótico, desde que o jovem e os seus pais consentirem com tais atos. O erastes desempenhava o papel de ativo, incentivado a ser um homem viril, sem demonstrar uma “feminilidade” e este estaria no topo da hierarquia social, já o “eromenos”, era o passivo, que depois quando chegasse a idade adulta seria o ativo e escolheria um garoto para ensinar.

É válido ressaltar, que o vínculo homoerótico entre um homem mais velho e um jovem era considerado aceito e natural socialmente pelas pessoas. Entretanto, o relacionamento entre dois homens adultos não era permitido, uma vez que ele assumia o topo da hierarquia social, e apenas deveria penetrar aqueles inferiores a ele, que no caso são os jovens, mulheres e escravos. Se eventualmente o homem adulto exercesse o comportamento de passivo, este não era visto como um verdadeiro homem ou verdadeiro “macho”.

A relação homoafetiva na Grécia Antiga difere muito da que conhecemos hoje em dia, porém é necessário entender que mesmo em tempos remotos, a homossexualidade era habitual. Entretanto, com o como o advento do cristianismo e sua grande imersão dentro das sociedades no mundo todo, as sexualidades diferentes da heterossexual, que não tinha o objetivo de procriação, foram vistas como algo anti-natural, como errados ou abominação, iniciando a

discriminação aos homossexuais que perdura até os dias atuais (Foucault, 1984). Foucault (1984, p. 17) ainda explica:

O valor do próprio ato sexual: o cristianismo, o teria associado ao mal, ao pecado, à queda, à morte, ao passo que a Antiguidade o teria dotado de significações positivas. Delimitação do parceiro legítimo: o cristianismo, diferentemente do que se passava nas sociedades gregas ou romanas, só teria aceito no casamento monogâmico e, no interior dessa conjugalidade, lhe teria imposto o princípio de uma finalidade exclusivamente procriadora. A desqualificação das relações entre indivíduos do mesmo sexo: o cristianismo as teria excluído rigorosamente ao passo que a Grécia as teria exaltado

Durante muito tempo o preconceito contra gays foi embasado nos textos teológicos sem que houvesse uma resposta por parte dessa comunidade vulnerável, sendo perseguidos e inibidos. Contudo, fazia-se imprescindível a insurgência de movimentos compostos por grupos minoritários, em especial os LGBTQIA+, para combater essa intolerância e reivindicar direitos humanitários que a esses foram negados.

Em meados da década de 1960 nos Estados Unidos, era de praxe a opressão sustentada pelas normativas heterossexuais, influenciada principalmente pelo conservadorismo provindo da expansão da extrema-direita em um contexto de pós-Segunda Guerra Mundial (Groppo, 2000). Nesse sentido, estabeleceu-se a homogeneização geral com aval das autoridades institucionalizadas e a repulsão do diferente, incluindo a população LGBTQIA+ daquela época. É de se destacar as severas punições sofridas por essa população, além do tom de ilegalidade adquirida por ela, dos despejos e das demissões.

Houve um marco de expansão das demandas que saíam da esfera privada da sociedade para ir de encontro às demandas da esfera pública. Tendo isso, as relações de poder socialmente estabelecidas começaram a ser passíveis de revisão e designadas como problemas políticos de abordagem estatal. Isso significava um passo

à diante no que diz respeito à saída da inércia individualista privada para ir de encontro às demandas plurais de caráter cultural, contra cultural e étnico. Nesse contexto são evidenciadas também as questões de gênero e sexualidade (Groppo, 2000).

Segundo Gomes e Zenaide (2019), nesse cenário de constante negação do inomogêneo, era urgente e crescente a procura pela ilegalidade por parte da comunidade LGBTQIA+. Essa demanda por esses espaços era provida principalmente pela vontade de exercer identidades e lares sem julgamento e punições; esse ato considerado de tamanha rebeldia na época, foi símbolo de resistência contra as repressões sofridas. Tendo isso, é de suma importância o destaque de um dos mais importantes espaços dessa expressão; sua gênese é estabelecida em *Greenwich Village* no ano de 1967 e foi designado de *Stonewall Inn*.

Importante destacar, mediante Groppo (2000) que apesar de ser proibido esse tipo de estabelecimento, a ronda policial fazia "vista grossa" na fiscalização, pois o dono do *Stonewall* mantinha relação com a máfia italiana e pagava propina para que ele continuasse a funcionar. O estabelecimento, que se tornou um marco para essa luta, foi invadido em 1969 por uma ação policial violenta, que, dessa vez, não deixou de revistar o espaço sob alegação da proibição de venda de bebidas alcoólicas em bares bastante específicos que não possuíam aval para essa atividade comercial.

Tal invasão obteve como resposta uma revolta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+, uma multidão se envolvia em frente ao bar protestando contra ação policial ali ocorrida, o ponto alto do conflito se deu quando duas lésbicas foram agredidas por resistir à prisão, o que por conseguinte causou o sentimento de rebeldia nas pessoas que começaram a jogar objetos nos policiais como forma de protesto.

Esse acontecimento marcou a comunidade, transformando essa data internacionalmente lembrada e comemorada em prol a direitos igualitários, conhecido como O dia do Orgulho LGBTQIA. A

luta desses grupos representando as minorias assume uma importância demasiada, dado que foi através dela que muitas conquistas foram alcançadas, além de fornecer representatividade para cada um que é simbolizado na sigla, ampliando a visibilidade das suas subjetividades, demonstrando que é normal fugir do padrão heteronormativo imposto na sociedade pela ótica cristã.

Todavia, mesmo com tantas conquistas e com vários anos de resistência à opressão as normas impostam a sociedade, ainda há muito que alcançar, uma vez que ainda existe muito preconceito impregnado na sociedade. É de supra importância ressaltar que as condutas mais “afeminadas” são mais repressivas socialmente do que aquelas que se encaixam dentro de um aspecto heteronormativo, visto que a vivência do homossexual mais afeminado é muito mais sofrida, uma vez que não tem como performar uma heterossexualidade para passar despercebido e não sofrer represálias sociais, pelo simples fato de não se enquadrar naquilo e foi posto a ele, de como um “homem” deve andar, gesticular, falar, apresentar, trabalhar entre outras ações.

Desse modo, é notório o processo de vitimização ocorrida para com os homossexuais, que carregam uma bagagem de medo e violência muito antes de descobrirem a sua real sexualidade. Por isso a relevância que os grupos de resistência possuem, pois lutam por igualdade de amar com os mesmos direitos, sem que sofram pelo simples fato de amar alguém do mesmo sexo, dado que buscam destituir essa norma social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em princípio, as regras sociais têm como papel conduzir e/ou padronizar comportamentos. Desse modo, o ideológico cristão possui normas socioculturais que conduzem o pensamento e as ações

de seus fiéis. Tais regras geralmente são disseminadas por líderes religiosos, tipificando o controle social por meio do poder pastoral.

Outrossim, relações entre indivíduos de um grupo social podem acarretar na criação de associações negativas ou concepções preconceituosas contra grupos estigmatizados e minoritários na sociedade. Visto isso, as convicções cristãs acerca de temas de gênero, que, em geral, são conservadoras e tradicionais, na medida que preservam a cisnormatividade, bem como a heteronormatividade, como única verdade. Dessa maneira, causam diretamente preconceito e exclusão a indivíduos que não seguem as normas sociais reguladoras determinadas.

Assim sendo, a sexualidade é usada pelo cristianismo como um dispositivo de poder, buscando unificar as pessoas através dela, impondo a todos um modelo de comportamento correto. É perceptível como desde muito tempo a homossexualidade foi duramente perseguida, obrigada a se inibir, uma vez que era tida como algo pecaminoso e abominável.

Tudo isso corrobora com o sofrimento de pessoas gays, visto que desde o momento que nasce com um gênero a qual não se concebe, até o momento de autoaceitação da sua verdadeira identidade, há um grande tormento psicológico, ferindo a saúde mental desses indivíduos. Contudo, essa atormentação não se limita ao âmbito psicológico, pois o campo físico também é afetado, já que se tornou comum a perseguição a homossexuais no Brasil e no mundo. Logo, os preceitos de padronização social muito corroboram para a motivação desta violência de mais alto grau, dado o preconceito enraizado na sociedade.

Dessa maneira, não resta dúvida do processo de revitimização sofrido pelos gays, que carecem de uma rede de apoio familiar e estatal. Não só isso, como suplicam pelo despertar do sentimento de empatia e compaixão nas pessoas, para que

possam usufruir dos seus direitos humanitários e assumirem sua sexualidade sem sofrer nenhuma repreensão. Portanto, compreende-se que os homossexuais estão apenas desejando respeito à sua individualidade e reivindicando o direito de igualdade e de serem diferentes, almejando serem inseridos socialmente, e respeitados mediante a sua sexualidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, T. S. M. O relacionamento homoerótico na Grécia Antiga. **Faces da História**, v. 4, n. 2, p. 58-72, 3 jan. 2018.

BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira; SILVA, Laionel Vieira da. "Os cães do inferno se alimentam de blasfêmia": Religião e transfobia no ciberespaço. **Ciencias Sociales y Religión**, v.18, p. 110-133, 2016.

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada. Tradução de João Ferreira de Almeida**. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 4. ed. - Harpa sagrada, 2009.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Foucault**. Trad.: Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autentica Editora, 2014.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução: Magda Lopes, 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. 13. ed., Graal, Rio de Janeiro, 1988.

FOUCAULT, Michel, **História da Sexualidade II**: O uso dos prazeres. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GROPPO, Luís Antonio. Uma onda mundial de revoltas: movimentos estudantis nos anos 1960. **Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas**, 2000. p. 12. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280786>. Acesso em: 30 jul. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LOTTI, Paulo. Da homossexualidade à homoafetividade. Dos gregos à contemporaneidade. **Revista de Direito Civil**, ISSN 2596-2337, v. 3, n.1, jan./jun. 2021.

MISKOLCI, R. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, [S.l.], v.11, n.21, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/8863>. Acesso em: 13 jul. 2022.

MONTE, Tânia Maria de Carvalho Câmara. A religião e sua função social. **Revista Inter-Legere**, [S. l.], n. 5, 2013. P 249-255.

ORLANDI, Eni P. **Análise do discurso**: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.

PORTO, Giovane Moraes. Michel Foucault e o governo pastoral: um paradigma de exercício político. **RJLB**, n.º 3, p. 799-828, 2020.



Eixo

3

TESTEMUNHO,
MEMÓRIA
E CONTROLE
POLÍTICO



8

*Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas
Fabrício Rodrigues da Silva*

**O MEDO COMO
DISPOSITIVO
DE CONTROLE
POLÍTICO:
UMA REFLEXÃO
BIOPOLÍTICA**

INTRODUÇÃO

O artigo apresentado é oriundo de uma discussão promovida pela participação do aluno bolsista no grupo de pesquisa sobre Novas Epistemologias intitulado G-PENSE e na sua linha de pesquisa sobre biopolítica. Essa pesquisa parte dos estudos sobre a questão da manipulação biopolítica feita por Estados com tendências autoritárias em relação à sua população e como as consequências dessa manipulação podem conduzir a fragilizar sociedades democráticas. Assim, busca-se refletir e compreender como o medo provocado pela disseminação de *fake news*, pelo fundamentalismo religioso, pelo uso político, da ignorância sobre as estruturas do poder podem fazer surgir elementos totalitários e diminuir o espaço da política.

O medo como instrumento de controle social e político funciona como um dispositivo (Arendt, 2016). Essa ideia foi amplamente estudada por Hannah Arendt, cientista política e filósofa, que acompanhou de perto o desenvolvimento de políticas e governos autoritários e totalitários, dedicando parte de sua vida a entender esses regimes e como se relacionam na sociedade. Segundo Duarte (2000), Arendt entende o totalitarismo como um evento político de ruptura capaz de excluir pessoas do seu “lugar no mundo”, perdendo assim sua dignidade e, conseqüentemente, sua cidadania. Atualmente, não existem regimes totalitários.

Para se criar uma rede de mentiras e se aproveitar do temor que elas causam, há uma série de eventos que ensinam a manipulação das massas pela propaganda. Arendt relata como o totalitarismo de Stalin se aproveitou da invenção de uma suposta conspiração judaica para criar um ambiente de medo, paranoia e terror, que se espalhou na sociedade para além da questão judaica. Após o ambiente de paranoia criado, pouco importou a descoberta de que se tratava de um documento falso, pois a situação de medo já havia se instalado. Assim como também discute nas “Origens do

Totalitarismo” de que forma Hitler colocou nos judeus a culpa da ruína econômica e moral alemã, criando o conceito de inimigo objetivo, através de um discurso com grande coerência ideológica, mas nenhum fundamento de verdade (Arendt, 2016).

Essa condição de inimigos da sociedade foi frequentemente tratada como sendo uma questão individual, tratada em consultório, assim, de acordo com D’ancona (2018, p. 39): “Na psicanálise, os argumentos e contra-argumentos são avaliados no nível patológico em referência a neuroses pessoais, e não no nível legal, de acordo com as noções tradicionais de verdade e mentira. O imperativo é tratar o paciente com êxito, e não estabelecer fatos”. Não há um processo de compreender a importância política e social do medo do outro, quando esse pertence ao grupo identificado como possível causador de algum mal.

O medo gera a falsa necessidade de controle social, clama por um poder que limite a liberdade e que suprima a diversidade. O poder que controla “permite” uma certa dose de liberdade, mas, em uma situação de pleno controle, essa certa dose de rebeldia é apenas um dos seus mecanismos (Foucault, 2020). Arendt (2016) alerta sobre a continuidade de existência de elementos totalitários mesmo após o fim desses regimes, e é na desinformação que podemos perceber, de forma mais evidente, esses elementos, através da continuidade da superstição ideológica, gestada e reproduzidas pelas teorias da conspiração.

A necessidade de um novo tipo de governança, que traga segurança aos cidadãos frente às constantes ameaças, justificam que as democracias flexibilizem a proteção de determinados cidadãos quanto aos seus direitos. A moral passa a ser diretamente relacionada à política e à economia e o valor que cada indivíduo tem para o governo é proporcional a sua importância econômica (Foucault, 2021).

O medo, nesse cenário, aparece na forma de controle econômico, que exclui os menos desejáveis para o exercício das funções mais importantes para a economia social. Os indesejáveis da

sociedade ficam à mercê da precarização dos seus direitos, até a completa precarização dos seus corpos.

Quando um mundo artificial criado através de uma narrativa falaciosa possui força de verdade e os indivíduos passam a não distinguir mais o real do imaginário, os eleitos como “agentes do mal” podem ser descartados sem problemas. Assim foi na experiência do campo, assim continua a ser com a precarização das vidas de indivíduos considerados inferiores ou anormais. De acordo com Souki (2019, p. 73), “a verdade desconcertante é que não é necessária a existência de uma grande maldade particular para que se possa causar um grande mal”. E esse mal que nasce de uma narrativa mentirosa tem como finalidade controlar os indivíduos por narrativas de insegurança e medo. A paranoia criada pelas notícias falsas e pós-verdade é uma metodologia de controle social bastante eficaz, mas que produz discursos de ódio, encarceramento e morte. Nesse sentido, pergunta-se: como o medo, ainda hoje, pode ser usado como dispositivo de controle social em uma sociedade da informação/desinformação?

Esse artigo possui como objetivo geral analisar como o medo, ainda hoje, pode ser utilizado como controle social em uma sociedade da informação/desinformação e possuiu como objetivos específicos verificar como a propaganda totalitária ainda hoje é utilizada como elemento totalitário para criar discursos de medo e ódio que ameaçam a democracia; entender a forma como, no caso do Brasil, o controle exercido pelos discursos de governamentalidade excluem determinados indivíduos do espaço público; averiguar se a paranoia que envolve a criação do outro como “instrumento do mal” podem conduzir, o caso brasileiro, a uma ruptura democrática.

Quanto à abordagem, a pesquisa foi realizada com uma metodologia baseada no método hipotético-dedutivo, pois, com base na definição de Prodanov e Freitas (2013), o uso foi pertinente pelo fato de englobar os aspectos propostos na pesquisa, partindo de premissas do conhecimento prévio, as quais formam um problema, e, a partir

SUMÁRIO

disso, são formuladas hipóteses que, através de um processo dedutivo, testa o acontecimento dos fenômenos. No tocante aos métodos de procedimentos, predominantemente, houve uma análise com base histórica. Pois, segundo Marconi e Lakatos (2010) a compreensão de fenômenos acontece de acordo com a análise de seu nascimento e desenvolvimento através do ambiente social em que surgiram.

No que se refere a métodos de procedimentos, predominantemente, houve uma análise com base histórica e documental. A primeira refere-se ao material encontrado em bibliotecas, que geralmente são impressos, já a pesquisa documental relaciona-se ao uso de meios mais informais, onde não necessariamente houve um tratamento analítico (GIL, 2002). Sendo a pesquisa qualitativa, já que se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, buscando compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que estão repletas de significados, valores, crenças e atitudes (Gerhardt; Silveira, 2009).

Quanto a modalidade da pesquisa, essa foi qualitativa, para se compreender a regularidade e o sentidos dos atos e das decisões dos atores sociais e relacioná-las com o contexto social a que se refere. No que se refere ao universo e a coleta de dados, esta pesquisa foi realizada através da análise dos conceitos arendtianos e foucaultianos, utilizados para compreender e discutir como as crises democráticas se relacionam com governos autoritários e que ameaçam a democracia, sem ser necessariamente uma ditadura.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Diante da atual conjuntura político-social brasileira, faz-se necessário, portanto, analisar como o medo, ainda hoje, pode ser utilizado como um dispositivo de controle social em uma sociedade da

informação/desinformação. Para atingir tal premissa, verificar-se-á como a propaganda totalitária ainda hoje é utilizada como elemento para criar discursos de medo e ódio que ameaçam a democracia. Em seguida, entender a forma como, no caso do Brasil, o controle exercido pelos discursos de governamentalidade excluem determinados indivíduos do espaço público. Por fim, averiguar se a paranoia que envolve a criação do outro como “instrumento do mal” pode conduzir, o caso brasileiro, a uma ruptura democrática. Com isso, os fantasmas do passado presentes na política brasileira, como o discurso fascista, podem retornar a qualquer momento.

REALIDADE FICTÍCIA: OS DISCURSOS DE MEDO E ÓDIO GESTADOS PELA PROPAGANDA TOTALITÁRIA

Hodiernamente, os estudos no que tange a relação entre a linguagem e a realidade, entendem que a relação entre esses dois polos gira em torno de um processo de criação, isto é: a realidade é uma construção discursiva (Melo, 2009).

Controlar a realidade mediante uma narrativa ilusória e redigir a história à sua maneira é uma estratégia eficaz, politicamente falando, de controle de corpos e forma de dominação política e social. Hannah Arendt (2016), na obra “Origens do Totalitarismo”, trata acerca desse fenômeno político ao escrever sobre as experiências totalitárias vivenciadas pelo mundo no século XX, com os governos de terror Nazista e Bolchevista, ambos estabelecidos, respectivamente, na Alemanha, sob o comando de Hitler, e na Rússia, antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a comando de Stalin.

Regimes totalitários são formas de governo que, ao alcançar o poder, nas experiências concretas, desenvolveu instituições políticas inteiramente novas e destruiu todas as tradições sociais, legais e políticas do país, sempre transformou as classes em massa, substituiu o sistema partidário, fazendo-o não por ditaduras unipartidárias,

mas por um movimento de massa, transferiu o centro do poder do Exército para a polícia e estabeleceu uma política externa de dominação mundial (Arendt, 2016).

Ao atingir o poder e se firmar a partir de um sistema unipartidário, os governos totalitários instituíram um sistema de valores tão radicalmente diferente de todos os outros, que, segundo relata Arendt (2016, p. 611), "nenhuma das nossas tradicionais categorias utilitárias - legais, morais, lógicas ou de bom senso - podia mais nos ajudar a aceitar, julgar ou prever o seu curso de ação". Sob esse viés, torna-se perceptível a necessidade que os regimes totalitários têm de, para legitimar-se politicamente, angariar o controle da realidade, exercendo sobre ela uma espécie de modificação no tecido social, criando uma realidade paralela, ilusória, fictícia.

Para que essa realidade fictícia seja desenvolvida e implantada no ideário social, o regime totalitário tem manipular a realidade, fazendo-o por meio de elementos como o controle da massa, propaganda totalitária, utilização do medo e do ódio para, posteriormente, executar o elemento "terror" e estabelecer o domínio total, gerando, para tanto, um "estado de paranoia" no corpo social ao qual ele atua.

Quando se fala em democracia, compreende-se tal sistema enquanto o "governo do povo", mas ao falar em totalitarismo, pode-se compreender tal sistema enquanto o "governo das massas", pois, para que o sistema totalitário seja instaurado e concretizado, as massas são a base pioneira e mais importante para a efetivação primordial de tal regime (Arendt, 2016). A massa, segundo a interpretação de Duarte (2000), corresponde a um conjunto de indivíduos atomizados, isto é, na falta de relações sociais, tal indivíduo encontra-se individualizado e isolado em função de tal dissolução social. Para além de atomizados, os homens-massa são desenraizados, ainda nas palavras de Duarte (2000), são indivíduos destituídos de referências comuns, que permanecem alheios a qualquer interesse, seja ele comum ou próprio.

SUMÁRIO

Essa massa é composta por homens insatisfeitos e desesperados, homens que julgam a si próprios frente a um fracasso individual e aponta no mundo injustiças para com eles. São indivíduos politicamente inativos, que não se unem pela consciência de um interesse comum (Arendt, 2016), pois a perda radical do interesse em si mesmo, o sentimento de ser “dispensável”, instaurou o substrato social que prolifera a mentalidade do homem de massa, enviesado pela ignorância a respeito das noções de “senso comum” e sua “indiferença” quanto a si próprio (Duarte, 2000).

Ao afirmar que os regimes totalitários, enquanto no poder, e os líderes totalitários, enquanto vivos, sempre exercem o comando do corpo social mediante o apoio das massas, atribuindo, diante disso, a ascensão, a permanência diante das crises internas e externas e a consolidação de Hitler na Alemanha, devido ao apoio das massas (Arendt, 2016). As massas advieram dos fragmentos da sociedade atomizadas, sendo a principal característica do seu principal componente - o indivíduo de massa - o isolamento e a falta de relações sociais (Arendt, 2016), produzindo um indivíduo frágil e altamente manipulável.

De acordo com Arendt (2016), os movimentos totalitários dependiam menos da falta de estrutura de uma sociedade de massa do que das condições específicas de uma massa atomizada e individualizada, por essas condições serem capazes de alienar facilmente o indivíduo, tornando-o agregado ao movimento. Na Alemanha, Hitler encontrou uma massa atomizada pelas circunstâncias históricas advindas principalmente da fome e da miséria após a Primeira Guerra Mundial. Stalin, no entanto, para instaurar o regime totalitário, teve primeiro que criar artificialmente a sociedade atomizada bolchevista, sendo o seu primeiro passo liquidar o resto de poder dos Sovietes, os revolucionários, que, como órgão principal e representação nacional, ainda tinham certa função e impediam o domínio absoluto da hierarquia do Partido (Arendt, 2016).

SUMÁRIO

Nesse contexto de dominação das massas, um importante elemento é apresentado por Hannah Arendt (2016) no processo de apropriação do corpo social exercido pelos movimentos totalitários para a instauração do regime de terror: a Propaganda Totalitária. Arendt (2016) define a propaganda totalitária como sendo possivelmente o instrumento totalitário mais importante para enfrentar o mundo não totalitário, o mundo não atomizado. Tal importância se dá pelo poder de persuasão gestado pela propaganda totalitária.

A propaganda ganha destaque dentro do movimento totalitário e na instauração do governo de terror mediante a sua principal característica que, segundo Arendt (2016), não são as ameaças diretas e os crimes contra indivíduos, mas, sim, o uso de insinuações indiretas, veladas e ameaçadoras contra os que não derem ouvidos aos seus ensinamentos. Há, ainda, em sequência, assassinato em massa, que é perpetrado igualmente contra “culpados” e “inocentes” (pois, no regime totalitário, “culpados” e “inocente” são conceitos relativos, usados da forma a qual convém ao regime).

Ao escrever a ficção distópica baseada nos regimes totalitários “1984”, Orwell (2009) também retrata acerca da importância da dominação da realidade para os regimes totalitários mediante o elemento da propaganda:

O Ministério da Verdade [...] era extraordinariamente diferente de todos os objetos à vista. Era uma enorme estrutura piramidal de concreto branco cintilante, erguendo-se terraço após terraço, trezentos metros espaço acima. Do lugar onde Winston estava mal dava para ler, escarvados na parede branca em letras elegantes, os três *slogans* do Partido: guerra é paz; liberdade é escravidão; ignorância é força (ORWELL, 2009, p. 14).

Em sua ficção, ao descrever a estrutura do edifício ao qual se situa a instituição governamental “Ministério da Verdade”, Orwell distingue-o perante as estruturas próximas em um ato de exibir a importância, representada também pela grandiosidade estrutural do

edifício, que tal instituição possuía. O Ministério da Verdade, na ficção distópica Orwell, é a instituição “responsável por notícias, entretenimento, educação e belas-artes” (Orwell, 2009, p. 14).

Sob o viés de suas atribuições, era função do Ministério da Verdade, mediante o controle das notícias veiculadas, o entretenimento oferecido, a educação imposta e as “belas-artes”, exercer o controle de corpos do seu corpo social. Fazia parte da propaganda totalitária do regime distópico a manipulação da realidade mediante a criação de uma realidade paralela e, portanto, ilusória, além de exercícios de medo e ódio, como os Dois Minutos de Ódio, em que o regime distópico trabalhava a realidade paralela para com os seus indivíduos. Orwell, à luz do seu personagem Winston, descreve, ficcionalmente, o que se viu, na realidade, no século XX:

O mais horrível dos Dois Minutos de Ódio não era o fato de a pessoa ser obrigada a desempenhar um papel, mas de ser impossível manter-se à margem. Depois de trinta segundos, já não era preciso fingir. Um êxtase horrendo de medo e sentimento de vingança, um desejo de matar, de torturar, de afundar rostos com uma marreta, parecia circular pela plateia inteira como uma corrente elétrica, transformando as pessoas, mesmo contra sua vontade, em malucos a berrar, rostos deformados pela fúria. Mesmo assim, a raiva que as pessoas sentiam era uma emoção abstrata, sem direção, que podia ser transferida de um objeto para outro como a chama de um maçarico (ORWELL, 2016, p. 25).

Essa é a função da propaganda totalitária: moldar o tecido social não totalitário, instaurar o medo e a paranoia na população, instigar o ódio e exercer o domínio total. Para além disso, a propaganda totalitária é o principal elemento de conquista das massas (Arendt, 2016), e o seu sucesso enquanto instrumento de retenção e dominação se dá pelo conhecimento, dos movimentos totalitários, de que o interesse, como força coletiva, só se faz sentir onde um corpo social estável proporciona a necessária conexão entre o indivíduo e

o grupo. Nenhuma propaganda baseada no mero interesse pode ser eficaz entre as massas, já que sua característica principal é não pertencerem a nenhum corpo social ou político e construírem, portanto, um verdadeiro caos de interesses individuais (Arendt, 2016).

Ao analisar as estratégias do líder de massas, na utilização da propaganda totalitária, Hannah Arendt (2016) destaca a “infinita infalibilidade” do líder. O líder é a maior referência de um movimento, portanto, ele deve ser cauteloso quanto a sua imagem, quanto ao seu discurso, para que possa manter o controle da realidade à sua maneira. Uma vez no poder, os líderes de massa tentam de todas as formas fazer com que suas predições se tornem realidade, e assim possam angariar a confiança e entrega das massas para o movimento.

Exemplificando esta estratégia política-totalitária, Arendt (2016, p. 482-483) apresenta o anúncio de Hitler ao *Reichstag* - parlamento alemão - em 1939: “Desejo hoje mais uma vez fazer uma profecia: caso os financistas judeus [...] consigam novamente arrastar os povos a uma guerra mundial, o resultado será [...] a aniquilação da raça judaica na Europa”. Com isso, Hitler atribuía aos judeus o fracasso da nação alemã e os posicionavam como inimigos dos alemães. Dessa forma, confirma-se o que disse Hannah Arendt (2016, p. 483) acerca da relação dos líderes de massa com os fatos: “Antes que os líderes das massas tomem o poder para fazer com que a realidade se ajuste às mentiras que proclamam, sua propaganda exhibe extremo desprezo pelos fatos em si, pois, na sua opinião, os fatos dependem exclusivamente do poder do homem que os inventa”.

Até atingir o domínio total e instaurar o regime de terror, o movimento totalitário utilizará sempre da propaganda totalitária - que antecede a doutrinação - a qual é constituída sempre por *fake news* e pós-verdade, conceitos a serem vistos na sequência. Parte desse processo, diz respeito à exclusão de indivíduos do espaço público, que é feita, senão por execução, discursivamente através de *fake news* e pós-verdade, em um processo de falseamento da realidade

vigente. Dessa forma, torna-se fundamental entender a forma como o controle exercido pelos discursos de governamentalidade excluem determinados indivíduos do espaço público.

O USO DOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE PARA GERAR O MEDO

Com todo esse controle exercido nos cidadãos, não é de se estranhar que os Estados totalitários tenham instituído um verdadeiro governo de terror, de apelo indiscriminado à violência. Mas a violência criada por esses Estados não se confunde com a violência gerada pela raiva, já que essa é, para Arendt (2009), um “lugar-comum”, que pode ser irracional ou patológica. A violência oriunda da raiva é àquela em que há uma inconformidade com o estado das coisas, em que elas poderiam ser mudadas, mas não são e que àquelas que detém o poder nada fazer para mudar a realidade. Esse tipo de violência gera um outro instrumento de manipulação das massas: o ressentimento.

O ressentimento nem sempre é um instrumento de ação, na sociedade de massa ele aparece muito mais como instrumento de inação, de falta de uso da liberdade de agir. Com o surgimento da modernidade, há uma preocupação cada vez mais crescente pela economia. O desaparecimento das classes sociais que existiam desde a formação da sociedade ocidental originou uma massa amorfa, despolitizada, que tem como principal preocupação da sua sobrevivência e a melhora de sua condição social, exclusivamente. Assim, a vida privada e a pública deixam de ter importância e nessa ausência de discussão política, dessa condição de se deixar de ser um humano político e social para se tornar um homem econômico, o homem supérfluo surge como novo paradigma da dimensão do existir humano.

Esse indivíduo que se preocupa exclusivamente com o SEU bem-estar econômico abre mão do pensar, ele vive “apenas para o prazer sensorial e para se fartar, como gado” (Arendt, 2019, p. 100).

Ele é alheio ao mundo que lhe cerca, não forma teias de relação que possam trazer segurança para sua existência, para a sua vida legitimamente inautêntica, ele é o homem que vive para o trabalho, para as finanças; fruto e construtor de um mundo fugidio, de muita superfluidade. Esse homem não pensa, não consegue estabelecer uma consciência de si mesmo, não tem um vida do espírito, já que desconhece a atividade do pensar e, mesmo quando fala, a sua voz não é ouvida, pois ela nada tem de reflexão, é apenas uma mera repetição de discursos repetidos pela propaganda.

Para que se combata a paranoia originada na violência e no terror feita pelos governos totalitários e que encontrou um ambiente propício para seu crescimento nas sociedades de massa, há um antídoto: a constituição de comunidades. Assim, de acordo com Aguiar (2001, p. 124), com a consolidação da comunidade surge a amizade, que tem como base “a disposição de compartilhar e conviver com os outros”. Apenas a existência de um mundo de aparências, que possa ser propício para que haja a pluralidade de ideias, em que o senso comum possa realizar o seu papel de inserir o homem no ambiente em que ele vive, pode-se existir uma real comunicação entre os homens (Aguiar, 2001).

No entanto, se pergunta: de fato há um intuito de que essa comunicação se efetive, ou se deseja tolher as possibilidades de construção desse mundo comum? O homem como narrador de suas ideias e expectativas, de seus ideais e compreensões da realidade nem sempre são desejados, pois esse indivíduo que pensa não é um mero espectador da história, ele é um ator/autor. O pensamento que se transforma em narrativa feita por esse autor busca encontrar significado nas ações humanas, visa valorizar todas as falas, ações e feitos humanos, ou seja, ele busca valorar a singularidade de cada um (Aguiar, 2001).

Quando narramos é sempre para os outros, é sempre para quem pode formar conosco um espaço de aparência. Esse espaço

nem sempre é tranquilo, pois muitas vezes nos damos conta de que o conflito é algo presente em nossas relações e isso nos dá a dimensão de que o mundo comum também é um mundo agonal, mas isso não é em si um problema, pois nos espaços das narrativas, nasce a ideia de pluralidade. Quando narramos contamos mais que histórias, contamos a narrativa quer dá significado a vida e assim ela alcança seu significado pleno, pois o narrador sempre sabe mais que o ator (Brunet, 2016). É através da narrativa que quem conta a história também a interpreta e concede espaço a existência do outro, é nesse momento em que o outro é reconhecido como existente em sua perspectiva identitária e singular, pois a narrativa é a exteriorização do que é pensado, do que nem sempre é claro e lógico, mas que é a manifestação da consciência. Segundo Jardim (2011, p. 126):

O pensamento é sem som, mas é feito de palavras. Ele tem uma natureza linguística. Assim, não é totalmente correto dizer que o pensamento não tem uma manifestação sensível, pois ele aparece na forma de discurso, o caminho do pensar, feito de palavras, não é linear nem progressivo. Não conduz a visão da verdade ou à intuição silenciosa de uma realidade última e inefável. Já que não tem um fim, o diálogo do pensamento pode ser sempre recomeçado.

Só narra quem pensa e o pensar também está atrelado a faculdade da imaginação. Imaginar, de um ponto de vista arendtiano, não é fantasiar, mas é o exercício de uma atividade do espírito, que torna presente para o pensamento o que não é perceptível pelos sentidos, rompendo-se a dimensão temporal, aproximando o que está distante. O pensamento possui a condição de nos fazer exercer uma faculdade indispensável para o conhecimento do mundo: o juízo. Sem o juízo os homens perdem a capacidade de julgar e se tornar iguais uns aos outros, sendo assim idênticos na perda de sua singularidade (Jardim, 2011).

Para Assy (2015, p. 150), é a faculdade de julgar é a mais política das faculdades do espírito e esclarece: “no lugar na pluralidade contida no *self* à qual se refere ao dois-em-um, na atividade

do pensar e na faculdade de julgar os acordos ou desacordos são potências que ativam no próprio exercício do juízo crítico, na própria ação". A manipulação da propaganda totalitária e a disseminação de *fake news* e discursos de ódio ocorrem quando essa condição de pensar, de narrar, de julgar deixam de existir para que sentimentos de medo e ressentimento sejam gestados em seu lugar. O mundo já viu isso acontecer nas experiências totalitárias e viu uma sociedade inerte perante os crimes mais cruéis e perversos, na experiência dos campos de morte. Mas por que se abrir mão dessa capacidade de pensar/julgar?

Essa não é uma questão fácil de se responder, mas poder-se discutir algumas possibilidades tendo como ponto de partida a experiência totalitária. Arendt (2016) afirma que o isolamento provocado pela ascensão do espaço social, aliado ao desinteresse pela política e a vitória do *animal laborans*, desse homem que coloca todas as suas perspectivas nas conquistas econômicas podem nos indicar os males oriundos dessa sociedade de massas. Ela inclusive traz consigo uma nova modalidade de mal, que é diferente do mal metafísico ou do religioso, seria o mal da inércia, da solidão, da ausência de narrativa, da falta de um mundo comum.

Nas experiências totalitárias acontece uma nova forma de mal que, segundo Arendt (2016), vai além dos limites da própria solidariedade do pecado humano, de um mal absoluto que não pode ser humanamente compreendido, esse tipo de mal é o mal banal. Uma figura histórica que retrata bem esse conceito arendtiano é o Adolf Eichmann. Eichmann era um homem de classe média, em busca de um emprego que pudesse manter a sua família, um típico *animal laborans*. É em busca desse emprego que ele começa a sua carreira na SA, polícia nazista e lá constrói uma carreira de sucesso. Como havia lido um único livro sobre judaísmo, foi logo considerado um especialista em questões judaicas e logo acendeu para responsável pela logística dos trens que partiam da Alemanha para os campos de morte no leste europeu.

SUMÁRIO

A história de Eichmann, bem como seu julgamento, são comentados por Arendt em sua obra *Eichmann em Jerusalém*, em que ele é descrito como símbolo da sociedade de massas, um homem atomizado e isolado que abriu mão do pensar e do julgar, um mero espectador perante a história. Para Arendt (2016, p. 62), “Quanto mais se ouvia Eichmann, mais óbvio ficava que a sua incapacidade de falar estava intimamente relacionada com a sua incapacidade de pensar, ou seja, de pensar do ponto de vista de outra pessoa.”

Diretamente responsável pela morte de milhares de pessoas, seja pelo envio delas a campos de morte, seja por ter feito por sua própria conta uma marcha da morte no fim da Segunda Guerra, Eichmann não se dizia antissemita, mas afirmava que “até tinha amigos judeus” (Arendt, 2016). Pode-se concluir, de acordo com Souki (2019, p. 39) que “Eichmann não era um monstro, mas um homem com extremo grau de heteronomia, um indivíduo que era um produto típico do Estado totalitário”.

O problema do mal discutido nessa concepção é um problema político, oriundo de uma novidade trágica, a novidade do totalitarismo. Na obra arendtiana, ação e criação são indissociáveis e é a ação do Estado totalitário que produz a inação da sociedade de massas e sua manipulação. É bem verdade que não foi o totalitarismo que produziu a sociedade de massas, mas foi a sociedade de massas que foi diretamente responsável pelas condições histórico-sociais que conduziram ao nazismo e as outras experiências totalitárias. Não houve uma relação de causalidade que conduzisse a essas experiências, mas foi a junção de seus elementos sob a égide de interesses econômicos que conduziram a sua formação (Souki, 2019).

O isolamento, o desinteresse pela política, a narrativa em mãos do Estado, a perda de liberdade política, a criação de inimigos, a estrutura centralizada, a devoção ao líder totalitário são alguns dispositivos que permitiram a consolidação do totalitarismo. Um dispositivo nada mais é do que um instrumento de controle, que

serve para consolidar um processo de produção em massa. Assim, o extremo individualismo que marca a sociedade de massas é amplamente explorado por uma série de dispositivos que conduzem ao domínio total. Souki (2019, p. 59) alega que:

Para ilustrar o sistema de dominação, Hannah Arendt usa a “estrutura da cebola”, em oposição ao modelo piramidal autoritário. O dirigente age, a partir do interior de uma estrutura, composta de muitas camadas formadas por simpatizantes, adeptos, de membros de formações da elite ou do núcleo de iniciados em torno no líder. O extrato mais exterior tem uma aparência de normalidade, ao mesmo tempo, para as massas e para o estrato imediatamente interior e assim por diante. Essa estrutura permite a filtragem da realidade, criando um abismo entre a ficção ideológica central e o mundo periférico, possibilitando sempre desmentir o que transpira daí. Assim compreende-se porque a mentalidade totalitária é uma “mistura de credulidade e cinismo”, credulidade da massa e cinismo dos iniciados, indiferentes aos fatos e resguardados por uma lealdade suicida em relação ao chefe.

Quando existe uma lealdade absoluta a um líder e uma indeterminação política, o poder legítimo perde o seu espaço para a manipulação totalitária e morte da democracia se torna uma consequência da ausência da faculdade do juízo. Pode-se dizer que é um retorno as considerações de Orwell, em que a maldade humana se normaliza em condutas manipuláveis, que atendem aos interesses do Estado totalitário.

Na obra arendtiana, o medo é abordado em diferentes contextos, entretanto é o medo do outro, do estrangeiro, do judeu, do inimigo que interessa a essa pesquisa. Assim pode-se dizer que é o uso político do medo e suas consequências que são o interesse imediato da propaganda totalitária. Arendt (2016) deixa claro que um dos maiores objetivos das organizações totalitárias é gerar o medo através de espalhar o terror, pois assim acontece o processo de inação política e ocorre o desaparecimento do espaço público.

O medo isola os indivíduos e, isolados, eles não constroem o mundo comum, não dialogam, não são capazes de serem atores, mas se tornam meros espectadores, verdadeiros espectros de uma sociedade do isolamento.

O BRASIL ENTRE O MEDO E A MANIPULAÇÃO DA VERDADE

O Brasil não é um país totalitário e nem tão pouco vivenciou uma experiência totalitária, mas não se pode dizer que elementos do totalitarismo não façam parte da formação de política nacional. Compreende-se por totalitarismo a experiência política que retira totalmente os direitos fundamentais e quaisquer outros direitos decorrentes deles, no autoritarismo, há uma restrição de direitos, mas não a sua supressão (Arendt, 2016).

Ao longo da história, o Brasil vivenciou várias experiências autoritárias, sendo a última delas de 1964 a 1985, contudo, na atualidade, a democracia vive um estágio atual de vulnerabilidade. Nos últimos anos o Brasil experimentou um ataque contínuo as instituições democráticas e ao próprio estado de direito. Manifestações de pedidos de intervenção militar, fechamento do Supremo Tribunal Federal, de anulação de eleições e ataques ao sistema eleitoral brasileiros se tornaram constantes. A última grande manifestação foram os ataques aos prédios dos três poderes em Brasília, no dia 08 de janeiro de 2023.

Mas o caso brasileiro não é um caso isolado. No mundo inteiro se assiste ao retorno e expansão da extrema-direita e o crescimento de discursos de ódio. Notícias falsas pululam nas redes sociais e a verdade é constantemente manipulada. Para D'Ancona (2018, p. 100), "nossa própria era da pós-verdade é uma amostra do que acontece quando uma sociedade afrouxa a sua defesa de valores, que sustentam a sua coesão, ordem e progresso: os valores da verdade, honestidade e responsabilização."

Mas seria possível a verdade deixar de ser notada na época em que estamos? Na época moderna, desprezaram-se as antigas concepções de verdade, que agora não pode mais ser dada ou revelada, mas se encontra apenas nos fatos (Arendt, 2019). A filósofa ainda alega que “fatos e eventos são entidades infinitamente mais frágeis do que axiomas, descobertas e teorias – ainda que os mais desvairadamente especulativos – produzidos pelo cérebro humano; ocorrem no campo das ocupações dos homens, em sem-piterna mudança, em cujo fluxo não há mais nada do que a permanência, reconhecidamente relativa, da estrutura da mente humana” (Arendt, 2019, p. 287/288).

Pode-se assim compreender que a verdade dos fatos é sempre de acordo com o narrador, que, se honesto, é fiel aos fatos, mas pode manipulá-los com muita facilidade e enganar os outros e a si mesmo, em uma condição de heteronomia, pois os interesses norteiam a conduta de quem falseia a verdade. O falseamento da verdade se vale da propaganda para acontecer, mas ela por si só não é suficiente para explicar o porque da verdade ser distorcida ou porque uma mentira é contada como uma verdade. Assim, pode-se afirmar que,

[...] a propaganda política não é um condão suficiente para explicar um fenômeno de massas, característica essencial dos fascismos que, por mais ostentosos que sejam as suas grandes festas e mobilização populares, não se reduzem a ritos de sedução. Antes do rito, exaustivo, libertador e mesmo orgástico há o mito que mobiliza e convence (Silva; Schurster, 2022, p. 49).

A ideia que se chega é que mesmo nos Estados totalitários, a propaganda divulgava uma narrativa criada por e para um público que tinha uma deferência mítica a um líder ou a uma ideologia. Hodiernamente, essa mesma influência carismática marca profundamente os elementos totalitários que ameaçam a democracia moderna. O falseamento da verdade ou a manipulação dela ganhou

novos contornos e a rapidez de disseminação de notícias por uma imprensa cada vez mais célere e o surgimento das redes sociais, sem que haja uma legislação eficiente para o combate das notícias falsas, são dispositivos que engendram uma divulgação irresponsável e sem compromisso com a verdade dos fatos.

De acordo com Souza e Freitas (2022, p. 63/64):

Ambientes antidemocráticos são gestados em momentos da história em que a falta de confiança da população na sua forma de governo e no governo atual estão presentes. Esse contexto é propício para o surgimento de “salvadores”, com a promessa de melhorias econômicas e levantando a bandeira da anticorrupção. As eleições presidenciais de 2018 é o exemplo que se enquadra nessa narrativa. Jair Bolsonaro, que está presidente do Brasil, encontrou um caminho perfeito para implementar seu discurso autoritário e conquistar os eleitores, baseado no discurso de moralidade pública, anticorrupção e da preservação da tradicional família brasileira, ou seja, um discurso messiânico contra a pluralidade e baseado em retórica vazia.

Um líder autoritário que traduz em sua pessoa uma ideia messiânica passa a ideia de que ele é o único a salvar a nação de sua inevitável decadência. Tudo no que sobra do espaço público passa a ser dedicado a como esse líder deve manter a nação a seus pés e de como ele deve ser o único capaz de ler e produzir a verdade. Seus opositores representam um mal a ser combatido e sua voz representa a verdade única a ser compartilhada. Mesmo quando há contradições ou absurdos no dito, o líder nunca erra. Mesmo quando mente, ele assim o faz por algum motivo nobre, para proteger a nação, pois o líder nunca falha.

Se o totalitarismo deixou a ideia de que somente sobre a sua égide é possível mentir de modo sistemático e seguro e criar uma ficção no lugar da realidade (Arendt, 2016), a realidade atual com o fenômeno da desinformação inovou ao criar teorias da conspiração e realidade fictícias incansavelmente. Vive-se o mundo da

desinformação e de sobrecarga de informações, o que, para D'Ancona (2018, p. 101), "significa que todos nós devemos nos tornar editores: filtrar, checar e avaliar o que lemos".

Nessa constante manipulação da verdade, a inteligência artificial é um importante recurso de criar e espalhar desinformação. As democracias se fragilizam nesse contexto e pululam movimentos antipolítica, anticorrupção, xenófobos, que criam fraturas dentro das sociedades de democráticas e se alicerçam e se estruturam em discursos de ódio. Assim, procura-se um culpado para todos os males sociais e todos que ousam contrariar esse modelo de pensamento, de cunho e natureza fascista, são considerados inimigos. Desse modo, devem ser perseguidos os jornalistas que denunciam as mentiras e manipulações feitas por e para o líder messiânico e seu grupo de apoio, os ativistas de direitos humanos, os professores e cientistas e todos os que ousam erguer a sua voz para buscar a verdade fatual.

Os defensores do meio ambiente e àqueles que desejam a promoção e crescimento da indústria também se tornam alvo de perseguição. O meio ambiente preservado impediria o crescimento do agronegócio e da pecuária e o crescimento da indústria traria a atenção de estrangeiros, o que aumentaria a insegurança econômica de uma população já negligenciada e em situação de insegurança (Silva; Schurster, 2022). O resultado desse discurso é o ambiente propício para o crescimento do neofascismo e do ressentimento contra os políticos tradicionais, o que acarreta um ambiente maniqueísta de dualidade, da eterna luta do bem contra o mal.

Nesse contexto de ressentimento de se encontrar um culpado soma-se o passado colonial brasileiro que sempre normalizou a exclusão de pobres negros, pois até os ricos negros foram tolerados em determinados espaços. Fala-se no desenvolvimento de um tipo de ódio muito presente, mas pouco falado: o ódio de classe e a ideia de que a ascensão social de determinada camada mais vulnerável da população retira direitos de quem já os teria. Denunciam Silva

SUMÁRIO

e Schurster (2022, p. 179), “o horror e enfado conhecido da classe média em dividir espaços com novos grupos sociais – em aeroportos e shoppings – [...] expressam um sentimento de perda imaginária perante a ascensão precária do *Outro* social que deve ser contido”.

Para explorar esse ódio de classe, alimentado pelo ressentimento de dividir espaços com aqueles que supostamente não mereceriam essa condição, cria-se uma série de notícias falsas, que manipulam o medo que se tem do desconhecido. Esse estratagema não é novo, nas Origens do Totalitarismo Arendt (2016) denuncia que um documento falso, intitulado Protocolo dos Sábios de Sião, foi largamente utilizado pelo Czar Nicolau I para criar uma teoria da conspiração em que divulgava uma suposta conspiração judaica internacional, cuja finalidade seria o domínio político e econômico do mundo. Esse documento foi novamente utilizado pela propaganda nazista, assim como uma poderosa campanha difamatória contra os judeus que contou com a ajuda do rádio, do cinema e dos jornais impressos.

Na atualidade, as teorias da conspiração ainda são largamente utilizadas com a mesma finalidade. De acordo com os estudos de D’Ancona (2018) a existência da *web* deixou mais complexa a separação entre o real e o imaginário, entre o centro e a periferia, entre o oficial e o marginal. É espaço de fluidez e superfluidez que, na experiência brasileira, se estabelece os discursos negacionistas e de ódio. Na recente experiência nacional, o Brasil passou por uma situação de tentativas reiteradas de ruptura democrática.

No período de 2019 a 2022, o então presidente da república desmontou as estruturas governamentais de proteção e promoção dos direitos dos povos originários, do meio ambiente, dos direitos humanos e de grupos sociais vulneráveis. Dinheiro público foi usado para investir na disseminação de discursos de ódio, na criação do chamado “gabinete do ódio”, na negação do uso de vacinas e na confiança em relação às urnas eletrônicas. A democracia brasileira sofreu um duro momento, que ainda não passou completamente.

Uma prova de contínua ameaça de ruptura democrática ocorreu no dia 08 de janeiro de 2023, em que manifestante vieram de vários lugares do Brasil em ônibus custeados por empresários ligados ao antigo governo e promoveram uma tentativa de golpe de estado.

O medo do diferente, o medo da partilha de espaços, o medo provocado por notícias falsas é um forte dispositivo utilizado para acabar com os espaços de pluralidade, com o mundo comum, com o diálogo e o respeito. Para Souza e Freitas (2022, p. 71), “a democracia envolve o diálogo, a imersão dos cidadãos em um espaço político, aberto à visibilidade. Governos autoritários têm o papel de reduzir esse campo, suprimindo o agir político das pessoas, atacam grupos de minorias e vulneráveis, perseguem aqueles que destoam da ideia desse tipo de governo”.

CONCLUSÃO

A manipulação da verdade é bastante utilizada para gerar medo na população e promover manipulações políticas que podem acabar com sociedades democráticas. A propaganda que reproduz notícias falsas só ocorre porque as pessoas acreditam em teorias conspiratórias que manipulam seu ressentimento contra os políticos, acreditando em líderes que se dizem capazes de governar de forma a gerar estabilidade, ordem e prosperidade econômica, mesmo que suas ações e discursos sejam imorais e, muitas vezes, ilegais.

Os líderes populistas, tratados nesse artigo como messiânicos, se aproveitam do desinteresse pela política típico das sociedades de massas, que são compostas por homens atomizados, isolados e que não tem nenhum outro interesse maior do que estarem bem economicamente. O profundo individualismo da sociedade de massas gera um sujeito alheio a realidade política, que não consegue

ter relações profundas com os outros, sendo alguém que não faz parte de um mundo comum, que não tem uma teia de relações.

Esse sujeito individualizado se encontra em todos os lugares em que o espaço social tomou o lugar do espaço público e é a base para o estabelecimento de uma narrativa fascista, porque abre mão do pensar e do julgar, não é capaz de agir, só de reagir. Nesse espaço de ficção em que as notícias falsas são constantemente divulgadas, criam-se inimigos imaginários e a razão é substituída por uma emoção primária, o medo. O medo manipulado, aliado a superfluidade dos indivíduos, é uma força poderosa para promover a decorada da democracia e o retorno dos elementos totalitários.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Odílio Alves. **Filosofia política no pensamento de Hannah Arendt**. Fortaleza: UFC, 2001.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

ARENDT, Hannah. **Eichemann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

ARENDT, Hannah. **A vida do espírito**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

ASSY, Bethânia. **Ética, responsabilidade e juízo em Hannah Arendt**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

BRUNET, Graciela. Narración in Vocabulario Arendt. Organização de Beatriz Porcel e Lucas Martín. Rosário: **Homo Sapiens Ediciones**, 2016.

D'ANCONA, Matthew. **Pós verdade**: a guerra contra os fatos em tempos de fake news. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DUARTE, André. **O pensamento à sombra da ruptura**: política e filosofia em Hannah Arendt. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A. 2002.

JARDIM, Eduardo. **Hannah Arendt**: pensadora da crise e de um novo início. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-bland-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2022.

ORWELL, George. **1984**. Tradução de Alexandre Hubner e Heloisa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras. 2016.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. SCHURSTER, Karl. **Passageiros da tempestade**: fascistas e negacionistas no tempo presente. Recife: CEPE, 2022.

SOUKI, Nádia. **Hannah Arendt e a banalidade do mal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

SOUZA, Márcia Maria Miguel Limeira. FREITAS, Rita de Cássia Souza Tabosa. **Autoritarismo no Brasil**: reflexões sobre a instabilidade democrática no governo brasileiro após as eleições de 2018 in Políticas Públicas no Brasil: ensaios para uma gestão pública volta à tutela dos direitos humanos. Organizado por Anderson Vichinkeski Teixeira; Marcelo Dias Jacques; Giancarlo Montagner Copelli. Blumenau: Dom Modesto, 2022.



9

Ana Luísa Ferreira da Silva

TESTEMUNHO, FEMINISMO E LUTA POLÍTICA:

**A TRAJETÓRIA DE MÉRCIA
ALBUQUERQUE FERREIRA
NA DITADURA MILITAR
EM PERNAMBUCO (1964-1985)**

INTRODUÇÃO

A narrativa histórica acerca da ditadura militar brasileira retrata um discurso inacabado e aberto a debates pertinentes e que repercutem na democracia brasileira. Nesse sentido, o presente estudo problematiza questões que perpassam as memórias histórico-políticas sobre as mulheres que foram invisibilizadas no regime ditatorial brasileiro, em meio a uma História homogênea, masculina e progressista que parte do ponto de vista de homens, colocando a mulher em um lugar de subalternidade (Cardoso, 2014).

A partir do momento em que as mulheres atuam no campo político em oposição ao regime militar brasileiro – das mais diversas formas, passam a ser protagonistas de seus próprios feitos, sejam eles políticos e/ou sociais. Contudo, a História não as retrata dessa maneira, pelo contrário, as mulheres sofreram violações no período ditatorial, e continuam sofrendo no período democrático por não terem espaços para contar suas experiências passadas. Por isso, a figura feminina continua presa a um processo de exclusão histórica, os quais privilegiam unicamente as narrativas e os feitos masculinos (Ana Maria Colling, 2015).

Nesse contexto, as dimensões de gênero provocam um novo significado na forma de pensar os acontecimentos através de uma narrativa que denuncia e rememora questões específicas sofridas pelas mulheres, indo na contramão da ideia de uma História homogênea e universalista dos fatos. Nesse caso, realoca-se o sujeito feminino como atriz da história com recorte em categorias de gênero, como forma de compreensão das relações que transpassam pelas diversas formas de poder e buscavam inviabilizar a mulher enquanto sujeita ativa sobre os acontecimentos. Trata-se de compreender o local feminino no curso da história por meio de narrativas-outras que estabelecem significação de suas experiências (Ingrid Faria Gianordoli-Nascimento; Zeidi Araújo Trindade; Maria de Fátima de Souza Santos, 2007).

SUMÁRIO

Acerca da temática de mulheres protagonistas, temos a figura de Mércia Albuquerque Ferreira, conhecida como “advogada dos mil processos”, por sua forte atuação como defensora dos presos políticos no Nordeste. Falar sobre a história de mulheres militantes contra a ditadura no Brasil é, sem dúvidas, se referir a Mércia, a qual presenciou, testemunhou e defendeu juridicamente homens e mulheres perseguidas(os) pelo regime. Mércia buscou uma justiça que não incidisse unicamente sobre o presente, mas também sobre o futuro, como forma de memória e resistência à repressão que não deveria se repetir.

A partir de suas memórias acerca da perseguição e da violência, observamos que a categoria gênero incide de forma decisiva na forma como tudo ocorreu. Mércia vivenciou o “ser mulher” enquanto mãe, esposa, advogada, professora e perseguida política. Em todos os âmbitos da sua vida houve intervenções que a desafiavam e buscavam colocá-la numa posição inferior e marginal.

Portanto, esta pesquisa analisou documentos escritos e orais referentes aos acontecimentos que perpassam a vida de Mércia Albuquerque Ferreira, enquanto uma parte histórica importante para o fortalecimento da luta pela defesa dos direitos humanos, pela reparação histórica dos acontecimentos e como forma de lembrar, com uma perspectiva de gênero, processos de luta femininos e de contribuir para a reconstrução do imaginário social que carece situar a mulher como protagonista na luta pela democracia e pela liberdade de gênero na história brasileira.

A QUESTÃO DO TESTEMUNHO EM PERSPECTIVA DE GÊNERO

A História da ditadura militar brasileira pode ser compreendida como uma fragmentação disforme de guerras discursivas da

memória histórica. Não há como negar os acontecimentos violentos do regime, mas, ainda é possível discutir o sentido que é dado a determinados acontecimentos. As disputas entre o lembrar e o esquecer ainda perduram e podem demonstrar, primeiramente, a fragilidade narrativa do passado e, de forma subsidiária, o caráter inacabado de se narrar os acontecimentos.

A experiência é encarada enquanto objeto e as narrativas em torno dessas experiências só ajudam a caracterizá-las. Entretanto, escolhemos por "historicizar a experiência", ou seja, não partimos da perspectiva de que os indivíduos apreendem uma experiência e sim que eles *são constituídos* pela experiência (Joan Scott, 1998, p. 317, grifo nosso). Portanto, testemunham a violência disseminada e institucionalizada pela ditadura militar, a qual, ressalta-se, nunca foi cessada. Optamos por utilizar o sentido de testemunha discutido por Giorgio Agamben, quando se utiliza do termo "superstes" para denominar aquela(e) que experienciou o interior de um acontecimento (Agamben, 2008, p. 27).

Desse modo, a narrativa testemunhal está para além de um procedimento de produção de verdade instrumentalizado pelas formas de poder. A testemunha, conforme o pensamento de Ruiz, "não se limita a narrar o que aconteceu; ela *produz* o acontecer" (2012, p. 79, grifo nosso). Produzir o acontecimento através do testemunho da vítima significa romper com uma verdade científica objetiva dos fatos e trazer uma nova perspectiva, se não, um novo acontecimento que não pode e nem deve ser capturado pela barbárie.

Apesar da potencialidade do testemunho de produzir o acontecimento a partir de seu interior, encontra-se uma limitação na própria linguagem da experiência, o que Ruiz chama de "o indizível do testemunho" (2012, p. 80), que corresponde à lacuna da dor deixada pela violência. É o aspecto em que somente o silêncio pode conseguir trazer um significado ao acontecimento, uma vez que a linguagem é insuficiente enquanto instrumento de comunicabilidade. Aproxima-se do que é dito por Primo Levi:

SUMÁRIO

De homens [e mulheres] que conheceram essa destituição extrema não se pode esperar um depoimento no sentido jurídico do termo, e sim algo que fica entre o lamento, a blasfêmia, a expiação e o esforço de justificativa, de recuperação de si mesmos. Deve-se esperar antes um desafogo libertador do que uma verdade com o rosto de Medusa (2004, p. 45).

Um aspecto de extrema importância ao debater a experiência consiste no argumento de autoridade que é associado a ela, tornando-a incontestável. Por outro lado, em vista disso, Joan Scott (1998) nos alerta que seguir por esse pensamento deixa de lado a criticidade existente nas histórias da diferença. Significa dizer que os aspectos subjetivos do indivíduo que narra – mais precisamente a estrutura da sua linguagem, não são observados e refletidos no cerne da experiência, de maneira a considerar suas diferenças algo natural.

A partir da preocupação de narrar um fato levando em consideração a linguagem que o permeia, elucida-se a fala de Joan Scott no que se refere a uma história feminista, a qual:

Tem se dedicado a desmascarar todas as asserções à objetividade como disfarces ideológicos de preconceitos masculinos ao destacar os defeitos, incompletudes e exclusão na história oficial. Esse objetivo tem sido atingido pelo fornecimento de documentação sobre mulheres no passado que questionam interpretações nas quais gênero não foi considerado (Joan Scott, 1998, p. 312).

Questionar os fundamentos da História significa, sobretudo, reconhecer a incidência e constituição de sistemas de poderes na própria experiência. Logo, abre espaço para análises que estejam para além do que é visto, ouvido e lido. Em vista disso, é o testemunho feminino uma contribuição para a desconstrução imagética das mulheres na história lato senso. Por outro lado, não se trata apenas de incorporar o testemunho das mulheres no interior de uma narrativa elaborada pelos vencedores, no masculino. Do contrário, significa enveredar por outros campos temáticos e buscar novas referências metodológicas, conforme menciona Margareth Rago (1995).

Desse modo, a história feminista não só recupera narrativas de mulheres no curso de toda historiografia de maneira a questionar a imagem (ou a falta dela) narrada por homens, como possibilita que a mulher construa – de maneira contínua e inacabada – suas histórias, experiências e narrativas. Talvez, o caminho esteja na ideia de “Historicizar a experiência”, de modo que a história jamais possa categorizar a mulher. Ou seja, a categoria “mulher” deve ser sempre inacabada, incompleta e ambígua, pois, assim, o sujeito/experiência nunca estará constituído/interpretado.

“Fui testemunha e protagonista desses acontecimentos”. Assim diz Mércia em seu discurso intitulado *“Recanto da anistia”*, se referindo aos acontecimentos da ditadura militar brasileira⁶. Acontecimentos estes que vivenciou historicamente como mulher, advogada, mãe e perseguida política. Sua narrativa é, sobretudo, de cunho testemunhal. Em todos os discursos analisados, Mércia se colocou no papel de testemunha de alguma figura feminina e relatava as torturas sofridas por aquelas que não puderam sobreviver, além de denunciar a violência de gênero que esteve presente nas prisões, ameaças e sequestros que vivenciou.

[...] mas cuja história, não foi reconhecida pelas autoridades do meu Estado, permitindo-se que a nossa Celeste, a Celeste que encampou a libertação política como bandeira de vida, morresse praticamente à míngua, deixando para nós a herança da dignidade e a lembrança de uma mulher líder, barbaramente estuprada, violentada em todos os seus direitos, pelo governo da repressão e do horror: porém uma mulher forte, que enfrentou todas as dores daquela época com a determinação de uma Nísia Floresta, de uma Clara Camarão, de uma Anatália Melo Alves, e de milhares de mulheres que formaram o exército da paz contra a guerra dos ditadores militares e dos repressores sociais.⁷

6 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 05 de fevereiro de 2000, em razão da homenagem que recebera da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP).

7 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 08 de março de 2002, em razão do recebimento da Medalha Nísia Floresta.

Mércia Albuquerque, em suas narrativas, não se permite esquecer os nomes das mulheres que cruzaram sua vida. Seu testemunho sempre é marcado por trazer a narrativa de outras mulheres, ainda que ela não tenha vivenciado o pior da ditadura militar. E, observamos também o cuidado em narrar detalhadamente o que a ditadura fez com os corpos das mulheres, como as tratou e violentou, e, principalmente, como as matou.

Um pensamento muito conhecido de Giorgio Agamben (2008) é a ideia de que uma testemunha nunca poderá narrar, de fato, o pior de um regime opressor, uma vez que goza de certo privilégio, logo, somente aquelas que morreram/desapareceram vivenciaram o pior do regime militar. Contudo, por delegação, Mércia toma para si a responsabilidade de trazer características, subjetividades e histórias de mulheres e homens cuja vida foi interrompida cruelmente por um regime militar. Por isso, finaliza alguns discursos com a frase “a vocês não foi permitido viver para testemunhar o momento festivo da anistia. Daí porque os seus nomes não devem ser esquecidos”⁸

A narrativa de Mércia realoca o feminino no protagonismo da luta pela liberdade, democracia e justiça. Ao invés de lembrar os fatos trazendo à memória os homens que foram mortos pelo Estado, inicia primeiramente pelas mulheres, mas não só pelas que estavam no espaço público resistindo ao regime, mas àquelas que dentro dos seus lares sustentaram, em diversos aspectos, a resistência à ditadura, ao passo que diz: “Homenageio também as donas-de-casa que esconderam perseguidos, por vezes à revelia dos próprios maridos, verdadeiras heroínas anônimas”⁹

Diante de tal compromisso ético, Mércia não deixou de ser vítima da ditadura militar. Em decorrência do seu exercício de

8 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 05 de fevereiro de 2000, em razão da homenagem que recebera da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP).

9 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 05 de fevereiro de 2000, em razão da homenagem que recebera da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP).

advogada de presas(os) políticas(os) sofreu 13 prisões, contando com sequestros, torturas e interrogatórios nos porões do DOI-CODI. Em cada caso em que Mércia procurou ir além da esfera jurídica, tornando-se testemunha de mulheres violentadas e mortas pelo Estado brasileiro, sofria o ataque das forças armadas e paraestatais. Ataques estes que demonstram a raiz falocêntrica estruturante do regime militar, evidenciam a dominação do corpo feminino pelo masculino e colaboram, sobretudo, na perpetuação de uma história contada por homens.

MÉRCIA ALBUQUERQUE E A RESISTÊNCIA FEMININA/ISTA

Quando assistimos a uma aula de História, ainda na escola, com a temática da ditadura militar brasileira, passamos por diversos fatos reiterados por qualquer historiador: a queda de João Goulart, os Atos Institucionais, o milagre econômico, o perfil dos ditadores... Em todos esses tópicos, a figura feminina só é lembrada em um deles: na Marcha com Deus Pela Família e Pela Liberdade, enquanto uma figura de apoio aos ideais conservadores, militaristas e anticomunistas. A mulher, na história narrada da ditadura militar, é tão somente àquela que se sujeitou às ruas para apoiar seu marido, seu pai, seu filho, seu irmão (Maria Amélia de Almeida Teles, 1999).

Por outro lado, quem testemunhou e enlutou por todas as violências perpetradas pelo regime foram as mulheres. Mulheres estas pioneiras na busca por parentes desaparecidos/presos/mortos, no ingresso em organizações clandestinas e no âmbito político a fim de causar fissuras no regime. Em outras palavras, elucida-se que "houve lutas sociais que tiveram papel preponderante no enfrentamento à ditadura, de várias formas [...] Tudo isso contribuiu para

o enfraquecimento da ditadura e a retirada dos militares do núcleo duro do governo” (Maria Amélia de Almeida Teles, 2014, p. 15).

Retornando a sala de aula questionamos: onde está a mulher na história da ditadura militar? Qual a história da luta das mulheres na ditadura? Quais são os nomes, rostos, narrativas e perdas das mulheres resistentes a um regime que procurou sempre violentar a figura feminina? Onde estavam às mulheres no dia 31 de março de 1964, no dia da outorga do AI-5, no dia da criação da Lei da Anistia?

Quem sabe, as mulheres estavam protestando nos tribunais:

Ao ir visitá-los no referido estado nordestino, constatei que se encontravam também presas três crianças contando entre quatro e sete anos, filhos de Auxiliadora. Imediatamente protestei e comuniquei o fato ao Juiz Auditor Militar da 7ª CJM. Os menores impúberes ainda permaneceram encarcerados até o dia do julgamento, quando chegaram acompanhando a mãe. Nesse momento coloquei nos braços o menor e protestei. Somente então foram liberados.¹⁰

As mulheres estavam lutando pela exumação do corpo de jovens torturados, mortos e enterrados como indigentes:

— Só saio daqui com um ofício autorizando a exumação.

O delegado ficou surpreso com aquela ousadia. Tentou convencer a advogada de que recebia ordens superiores, que ela estava complicando as coisas, enfim. Mércia sentou-se e avisou novamente:

— Só saio daqui com o ofício. E esse negócio de dizer que está cumprindo ordens eu conheço bem. Os nazistas dos campos de concentração diziam a mesma coisa.

10

Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 05 de dezembro de 2001, em razão do recebimento do título estadual de “Defensor dos Direitos Humanos Emanuel Bezerra”, conferido pelo Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e o Conselho Estadual de Direitos Humanos; e o de cidadã natalense, homenagem prestada pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta e defesa de presas(os) políticas(os) daquele estado.

Mércia insistiu. Fixou os olhos nos do delegado e disse:

— O senhor sabe que um dia esta ditadura vai acabar e este caso vai ser contado com todos os detalhes. O seu nome vai ficar na história como o homem que proibiu uma família cristã de enterrar um parente querido, disse.¹¹

E mesmo enquanto reuniam forças para lutar não só pelos seus ideais, mas principalmente contra um sistema que as domina, reprime e anula, sofriam em seus corpos toda a violência por ser mulher:

Quanto a mim, a represália não se fez por tardar. Fui sequestrada e abandonada na zona do baixo meretrício, bairro do Recife Antigo, às três horas da manhã, depois de vagar sem destino, no interior de um automóvel em velocidade, sofrendo ameaças de ser jogada na via pública por quatro homens armados, dentre eles por Francisco Antonio de Almeida Monteiro, vulgo “Chico Monteiro”, dono da Padaria SION, e o empresário de transportes Edson Souto, que me injuriou fortemente com palavras de baixo calão e gestos obscenos. Fui socorrida por uma prostituta apelidada “BISCUÍ”, que surgiu à minha frente qual uma nova Maria Madalena, confortando-me e enxugando as minhas lágrimas.¹²

Mas, ainda assim, encontravam forças uma nas outras e enxergavam a esperança em um futuro cuja história seria reescrita:

Eu, oprimida, ameaçada de morte, cheia de angústia, angústia que até hoje minha companheira. Apesar de minha profunda tristeza, racionalizei: - não posso parar! Lembrei-me da meiga, porém firme Irmã São Carlos, dizendo-me: - não chore em público; não deixe nenhuma

11 **COMISSÃO DE ANISTIA.** Requerimento de Anistia n.º 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira. Brasília: CA, 2015, p. 47.

12 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia de Albuquerque Ferreira em 05 de dezembro de 2001, em razão do recebimento do título estadual de ‘Defensor dos Direitos Humanos Emanuel Bezerra’, conferido pelo Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e o Conselho Estadual de Direitos Humanos; e o de cidadã natalense, homenagem prestada pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta e defesa de presas(os) políticas(os) daquele estado.

obra pela metade; não transpareça a sua dor; seja altiva! Certa estava aquela mestra: o tirano não se comove com a dor do próximo, não sensibiliza com choro de uma criança. Quantas vezes vi oficiais fazerem chacotas com as mães desesperadas, esposas enlouquecidas de dor...¹³

A partir das narrativas históricas de Mércia Albuquerque, passamos a refletir em que medida se encontram os recortes descontínuos de gênero dentro de seu discurso. Verifica-se a masculinização de Mércia ao se portar desafiando a lei e assumindo a voz da lei ao atentar contra ela, tal qual a tragédia grega de Antígona (Judith Butler, 2014). A maneira que Mércia exercia sua profissão revela, muitas vezes, uma luta para além da hermenêutica jurídica de argumentação. Mércia instrumentalizou o direito como forma de subverter o ordenamento que se tornou (ou ainda é) marionete (ou espelho) de forças de poder que subjugam e violentam os corpos femininos. Ela permeava os espaços institucionalmente masculinizados e buscava questionar a ordem estabelecida nesses espaços.

Não buscamos, aqui, construir uma identidade de Mércia Albuquerque e muito menos uma identidade feminista da ditadura militar. Afinal de contas, construir um sujeito feminino coerente e acabado destrói o próprio feminismo e exclui sujeitos de suas reivindicações. Talvez, construir esse sujeito colabore diretamente na regulação e reificação das relações de gênero (Judith Butler, 2016). Em vista disso, Butler (2016) expõe a necessidade de se construir metodológica e normativamente uma política feminista que tem como fundamento a identidade variável dos sujeitos.

Ainda refletindo o pensamento butleriano, observamos em Mércia o que Judith Butler chama de “capacidade de enlutar”, ou seja, um sentido de vida que traz subjetividade às mulheres, sentido este que faz com que *a outra* seja incorporada a mim e a violência que ela sofre é capaz de me atingir e de me fazer enlutar por ela. É a



fusão do eu com a outra. Sou parte componente dela e ela de mim (Judith Butler, 2020a).

Para a pensadora, a violência é, primariamente, a exploração da interdependência que temos para com a outra, atravessando vulnerabilidades comuns à vida humana (Judith Butler, 2020a). Corroborando com esse pensamento, Cardoso (2019) infere que na ditadura a mulher é despersonalizada de suas experiências de gênero como forma de justificação das violências a que é submetida. Nesse aspecto, a violência de gênero se confunde com a violência de Estado. Logo, Mércia não suportou uma ditadura militar, apenas. Resistia a um sistema que era fundamentado na misoginia e na exclusão da figura feminina.

Acerca da temática do luto, Mércia passou por um estágio que Butler (2020a) caracteriza por “Desorientação do luto”, momento em que se encontra a fissura entre mim e a outra, entre minhas forças e as forças da outra, onde o eu entro numa zona de desconhecimento de si e o luto torna-se um recurso político

Pálida, debilitada, mostrou-me os seios e as coxas queimados por cigarros, narrando haver sido vítima de violências sexuais no DOI-CODI, me pedindo ajuda. Saí aproximadamente às 15 horas para os contatos, retornando por volta das 17:50 horas, mas já era tarde demais para a doce e meiga Anatália. Pescoço com várias marcas de fios, manchas roxas nos braços e pernas, um pouco de sangue no nariz e na boca, jazia morta. Policiais e jornalistas falavam em suicídio. Retirei-me. Sentei-me às margens do Capibaribe, profundamente solitária. Naquele momento lembrei-me de Mahatma Gandhi: Estou convencido das minhas próprias limitações e esta convicção é minha força.¹⁴

14

Trecho extraído do discurso proferido por Mércia de Albuquerque Ferreira em 05 de dezembro de 2001, em razão do recebimento do título estadual de “Defensor dos Direitos Humanos Emanuel Bezerra”, conferido pelo Centro de Direitos Humanos e Memória Popular e o Conselho Estadual de Direitos Humanos; e o de cidadã natalense, homenagem prestada pela Câmara Municipal do Rio Grande do Norte em reconhecimento de sua luta e defesa de presas(os) políticas(os) daquele estado.

Toda violência cometida contra mulheres militantes demonstra a negação do poder para com a existência dessas mulheres. Consequentemente, suas vidas não podem ser enlutadas, uma vez que sequer são consideradas passíveis de ser enlutadas. Prova disso é o esquecimento dado às mulheres na narrativa da ditadura militar brasileira, de modo que suas vidas continuam sendo usurpadas de maneira autoritárias imbuídas pelo machismo estruturante. O reconhecimento deste sistema nos leva a reconstituir a história das mulheres por caminhos metodológicos diferentes dos já percorridos até então.

Caminha-se em direção à ideia de descategorizar as mulheres, tornando-as sempre inacabadas e indeterminadas, historicizando suas experiências, colocando-as como protagonistas, não das histórias narradas pelos vencedores, mas a partir de suas próprias narrativas. Paralelamente a estas ideias, Mércia já despertava a luta por narrar a si e narrar a outra enquanto testemunha. Sua resistência feminista possibilitou trazer até o presente a existência de mulheres que a história se esforça em ignorá-las.

MEMÓRIA, GÊNERO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

O ato de contar histórias está interligado a uma memória fragmentada em três categorias: passado, presente e futuro. Narramos um acontecimento sempre no passado. Utilizamos constantemente uma linguagem de um tempo morto, que já passou e que não pode ser modificado. Introjetar isso dentro de si ocasiona uma angústia de um tempo que não pode ser tocado. Contudo, a violência abre espaço para um passado que não permite a chegada do presente,

ao passo que a experiência vivenciada no cerne da violência não possui um tempo-fim.

Uma crítica à narrativa histórica da ditadura militar é uma crítica à violência, ao poder e ao direito. Dialogando com Walter Benjamin, Butler expõe que a violência do direito procura manter a legitimidade deste, através de instrumentos que obrigam os indivíduos a se sujeitarem e se adaptarem a qualquer norma estabelecida. Não à toa a autora menciona que os militares são um exemplo institucional de manutenção e instauração do direito, conseguindo transitar e decidir entre seu funcionamento (Judith Butler, 2020b).

Ainda que o direito seja um instituto de manuseio fácil do poder decorrente da violência (ou da violência decorrente do poder), Esposito nos lembra que “não é o direito que dirime a guerra, mas a guerra que adota o direito para consagrar as relações de força que ela definiu” (2010, p. 48). Portanto, não travamos uma batalha contra o direito, mas o enxergamos enquanto instituição de fácil expiação para a barbárie, tal qual como ocorreu na ditadura militar.

Por conseguinte, o atravessamento da vida pela violência advinda do Estado é uma temática constante nos escritos de Mércia Albuquerque. A violência atravessou, moldou e cerceou a vida de seus clientes, sua família e sua própria existência. Movida por esse sentimento, procurou sempre dizer a verdade, falar francamente não importa para quem, mas que não se trata de qualquer enunciação da verdade, e sim daquela que comporta um risco. A verdade que Mércia utilizava para enfrentar a violência do direito pode ser considerada o que Michel Foucault chama de “Parresia”.

A parresia é um ato de verdade que comporta um risco, uma noção política franca, que pode desencadear ao indivíduo a possibilidade de enfrentar o pior da violência, mas que não é suficiente para deixá-lo de falar a verdade. A parresia é, em si, a coragem da verdade (Foucault, 2011). Em um tribunal militar, defendendo Gregório Bezerra, preso político da ditadura, Mércia teve uma fala de

repercussão nacional, publicada a notícia no Jornal do Brasil de 28 de março de 1967, informando:

Em Pernambuco, outro dia, o bravo comunista Gregório Bezerra foi julgado e condenado a 19 anos de prisão. Sua advogada, Mércia de Albuquerque, que acabou presa também, foi citar o Profeta Isaías e ouviu do Promotor que, como marxista, ela não tinha o direito de mencionar a Bíblia, principalmente nos seus trechos mais subversivos. E quando a advogada, exercendo agora um direito de marxista, quis saber onde é que o Promotor tinha encontrado umas duvidosas frases de Marx, Lenine, Mao e Fidel Castro, o Promotor respondeu, soberbo, que citava de araque, pois “nunca tive tempo de ler essa gente”. Mas o julgamento valeu.

Conversando com os escritos de Butler e Benjamin, encontramos nos discursos de Mércia o questionamento de como a violência do direito se torna possível? Como um indivíduo era capaz de tamanha atrocidade? Além disso, que violência é essa que pode assumir essa forma jurídica?, também nos questiona Butler (2020b). Portanto, imbuída dessas questões, muitas vezes Mércia projetou uma justiça que não incidisse unicamente sobre o presente, mas também sobre o futuro, como forma de memória e resistência à repressão que não deveria se repetir.

Em muitas histórias que ela conta, observamos o quanto Mércia assume papéis de gênero inacabados e historicamente ignorados. Ela ousa mergulhar nas profundidades íntimas de suas e de outras experiências vividas e reinterpretadas, e questiona as marcas do poder e da violência impressas em seus corpos, recusando o destino supostamente biológico que lhes foi imposto, para construir autonomamente sua própria singularidade.

O reconhecimento de seu papel de testemunha e parte de um corpo social maior faz da história de Mércia algo muito além de memórias pessoais. A memória que Mércia carrega dentro de si perpassa o social, político e coletivo. De todas as mulheres a qual

lhe foi dado o papel de assisti-las, ela tem uma lembrança, afeto e acontecimento para testemunhar. O seu discurso está para além de relatar a si mesma, Mércia traz consigo as dores das outras como se fossem suas e perpetua o legado político das mulheres que foram vítimas da repressão política.

Compreende-se a emergência de subjetividades e narrativas atemporais que questionam o argumento de uma história-maior dos fatos. Mércia tinha para si o dever de memória, a necessidade de narrar os acontecimentos como forma de não esquecer do que viu e fazer de tudo para que o período violento não se repetisse. Tinha dentro de si a repulsa e o pavor às violações de direitos humanos, lutava incessantemente pela liberdade em todas as suas esferas. Muito além de questões políticas, a história de Mércia pode evidenciar questões de gênero e militância política que estiveram presentes em seu trajeto e de outras mulheres que atuaram contra o regime militar em Pernambuco e no Brasil.

Sua luta pela liberdade alcançou a defesa pela anistia, advinda com a Lei n.º 6.683/79, que para Mércia “representou um passo definitivo para cicatrizar feridas abertas entre irmãos, contribuindo para reconciliar a nação dividida”¹⁵. Mércia demonstra amor ao país em suas falas e atitudes, contudo, muito mais amor à humanidade. Sua visão fraterna com relação aos brasileiros lhe serviu de forças para – mesmo após presenciar tamanha crueldade durante 21 anos autoritarismo, ainda possuir a capacidade da “conciliação ou reconciliação política, [...]”, no entanto, o indelével registro histórico, no esforço de recuperação e perpetuação da memória nacional”¹⁶, portanto, perdoar sem esquecer.

15 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 05 de fevereiro de 2000, em razão da homenagem que recebera da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP).

16 Trecho extraído do discurso proferido por Mércia em 05 de fevereiro de 2000, em razão da homenagem que recebera da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP).

Mércia Albuquerque Pautou sua trajetória na defesa da democracia e da liberdade, assistia gratuitamente os(as) presos(as) políticos e suas famílias. Foi precursora do Movimento Nacional pela Liberdade e Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, imbuída sempre pelo sentimento de fraternidade e na crença nos direitos humanos. Em paralelo, compreendia sua condição de gênero e ousou ser feminista em um governo de homens militares. Ousou ainda escrever sua história e a de várias mulheres com o sangue daquelas que foram oprimidas pelo regime ditatorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procurou problematizar questões que perpassam as narrativas histórico-políticas sobre as mulheres no regime ditatorial brasileiro, dando enfoque a trajetória de Mércia Albuquerque Ferreira, conhecida como “A advogada dos mil processos” devido a sua atuação na defesa das(os) perseguidas(os) políticas(os). Contudo, procuramos compreender o testemunho feminino de maneira a enxergá-las como protagonistas da história, tornando-as sujeitas ativas na construção da memória histórica e dos saberes acerca da ditadura militar.

As documentações analisadas nos levam a observar que Mércia possui um protagonismo na resistência ao regime militar e que junto a isso traz consigo memórias outras inviabilizadas e apagadas devido à linearidade masculina na reescrita da história. Seu combate ao autoritarismo deixou marcas em vários âmbitos da sua vida, devido aos sequestros e ameaças de morte que sofreu. Entretanto, tirania alguma foi capaz de apagar seu sentimento de fraternidade para com todas as pessoas, de modo a levá-la a não cobrar pelos serviços de advocacia e ainda criar laços afetivos com seus clientes.

Por uma causa maior, Mércia lutou dentro dos tribunais, em órgãos clandestinos, em hospitais, cemitérios, FEBENS, na Secretaria de Defesa Social. Foi sequestrada, presa, ameaçada, torturada. Teve seu papel materno prejudicado, sua vida social atacada e sua saúde mental debilitada. Questionava-se se depois da guerra viria a paz, e buscou, de todas as formas, essa paz, defendendo a democracia, o movimento feminista e a liberdade. Dessa maneira, a história de Mércia influencia, sobremaneira, os processos de luta femininos para a reconstrução do imaginário social que carece situar a mulher como protagonista na luta pela democracia e pela liberdade de gênero na história brasileira.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**: o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo, 2008.

BUTLER, Judith. **O clamor de Antígona**: parentesco entre a vida e a morte. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020a.

BUTLER, Judith. Crítica, Coerção e Vida Sagrada na "Crítica da Violência" de Benjamin. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, 2020b.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BENJAMIN, Walter. Teses sobre o conceito da história. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. *In*: **Walter Benjamin - Obras escolhidas**. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.

COMISSÃO DE ANISTIA. Requerimento de Anistia n.º 2002.01.09122 de autoria de Mércia de Albuquerque Ferreira. Brasília: CA, 2015, p. 1-193.

CARDOSO, Fernando da Silva. "Pra não dizer que não falei das flores?": gênero nos discursos de mulheres pernambucas torturadas durante a ditadura militar no Brasil. *In: Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero* - Ano VII. 7. ed. Recife: Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, 2014, p. 151-169.

CARDOSO, Fernando da Silva. **É isto uma mulher?** Disputas narrativas sobre memória, testemunho e justiça a partir de experiências de mulheres-militantes contra a ditadura militar no Brasil. 2019. Tese (doutorado), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, Rio de Janeiro, 2019.

COLLING, Ana Maria. 50 anos da Ditadura no Brasil: questões feministas e de gênero. **OPSIS**, Catalão, v. 15, n. 2, p. 370-383, 2015.

ESPOSITO, Roberto. **Bios**. Biopolítica e filosofia. Portugal: Biblioteca de Filosofia Contemporânea, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A coragem da verdade**: o governo de si e dos outros II. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

GIANORDOLI-NASCIMENTO, Ingrid Faria; TRINDADE, Zeidi Araújo; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Mulheres Brasileiras e Militância Política durante a Ditadura Militar: A Complexa Dinâmica dos Processos Identitários. **Revista Interamericana de Psicologia**, v. 41, n. 3, p. 359-370, 2007.

LEVI, Primo. **Os afogados e os sobreviventes**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

PROJETO DHNET. Gregório Bezerra. **Declaração de Mércia Albuquerque Ferreira**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/memoria/mercia/ditadura/gregorio_bezerra/gregorio_mercia.html. Acesso em: 3 fev. 2022.

RAGO, Margareth. **As mulheres na historiografia brasileira**. *In: SILVA, Zélia Lopes (Org.). Cultura Histórica em Debate*. São Paulo: UNESP, 1995.

RUIZ, Castor M.M. Bartolomé. A testemunha e a memória. O paradoxo do indizível da tortura e o testemunho do desaparecido. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 48, n. 2, p. 70-83, 2012.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. O local do testemunho. **Tempo e Argumento: Revista do Programa de Pós-graduação em História**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 3- 20, jan./jun. 2010.

SCOTT, Joan Wallach. A invisibilidade da experiência. **Proj. História**, São Paulo, v. 16, 1998, p. 297-325.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O protagonismo de mulheres na luta contra a ditadura militar. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 2, n. 2, p. 9-18, jun. 2014.

SUMÁRIO



10

André Cavalcanti Falabella

MEMÓRIA E VERDADE:

**UMA ANÁLISE SOBRE A PERSEGUIÇÃO,
OS DESAFIOS E A RESISTÊNCIA NEGRA
NO CONTEXTO DA DITADURA MILITAR**

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

A ditadura foi uma parte extremamente dura da história brasileira, quando os perseguidos sofreram violações desumanas dos seus direitos. Exílios, cassações de mandatos e torturas violentas foram alguns dos exemplos dos absurdos cometidos no regime militar. Os negros igualmente padeceram nesse período, contudo, como em qualquer período da história, a perseguição a esse grupo foi potencializada brutalmente pelo histórico racismo estrutural existente na humanidade. Portanto, o problema de pesquisa deste artigo, que é parte de um projeto mais amplo, implicará em responder a seguinte pergunta: de que maneira pessoas negras foram alvo de diversos tipos de repressão na conjuntura da ditadura militar por serem ameaça intelectual e combativa às ideias e forças ideológicas que mantinham o funcionamento do regime? Por consequência, o objetivo geral irá no sentido de entender de que maneira pessoas negras foram alvo de diversos tipos de repressão na conjuntura da ditadura militar por serem ameaça intelectual e combativa às ideias e forças que mantinham o funcionamento do regime.

Os negros foram alvos em diferentes áreas do contexto social ditatorial. O abuso da autoridade policial combinada com a prática da tortura foi um dos elementos que fizeram deste período histórico um dos mais tristes, dolorosos e revoltantes da história brasileira. O debate público sobre relações raciais, que vinha progredindo desde o fim da Segunda Guerra Mundial, sofreu fortes abalos no período ditatorial brasileiro. Portanto, o primeiro objetivo específico focará em reconstruir a narrativa histórica do regime militar brasileiro, sob o olhar reflexivo do racismo estrutural, contrapondo com as violências vivenciadas por pessoas brancas no mesmo período.

Na política, área também fortemente afetada pelas diretrizes militares, houve diversas cassações e perseguições. O exílio de Abdias do Nascimento e do ex-deputado Alberto Guerreiro Ramos

simbolizam bem como se deu essa opressão. Assim, o segundo objetivo específico se voltará em examinar os casos dos ex-deputados federais, Guerreiro Ramos e Abdias do Nascimento, suas contribuições para o Movimento Negro e como a perseguição sofrida por eles representou o racismo da época.

Na parte metodológica deste artigo será utilizada uma abordagem qualitativa que prima pela análise subjetiva de um determinado recorte. Será de substancial importância para entender as histórias das pessoas negras que foram vítimas do regime militar, que sofreram de diversas formas: exílio, cassação de mandatos e censura (Gil, 2002). Também serão utilizados para esse artigo, dois tipos de pesquisa: documental e bibliográfico. Aquele busca investigar quaisquer tipos de evidências que falem sobre o assunto tratado, este será fundamental na procura de registros históricos que contenham as agressões vividas durante o regime. O terceiro e último tipo de pesquisa será de grande importância para dar fundamentação teórica à pesquisa (Mattos; Castro, 2011).

O método utilizado será o hipotético dedutivo. No caso do estudo das humanidades, este tipo de mecanismo se aplica de uma forma em que não há a necessidade de se produzir hipóteses. É bem possível que estas já existam ou estejam construídas pelo senso comum, pela noção de realidade ou pela construção histórica do mundo. Portanto, basta simplesmente testar tal conjectura e analisar se ela se confirma ou não (Maia, 2007). Esse artigo pretende comprovar que os casos já citados nos objetivos específicos se trataram de racismo e não apenas de combate a manifestantes contrários ao período ditatorial. Houve racismo na ditadura militar ou os abusos eram iguais contra qualquer um que fosse contra o regime? Essa é uma pergunta que almeja ser respondida e positivamente comprovada através das sutilezas dos acontecimentos, das entrelinhas das situações de opressão e da diferenciação no tratamento entre pessoas de diferentes cores.

SUMÁRIO

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O RACISMO ESTRUTURAL E A DITADURA MILITAR

É fato que o período ditatorial brasileiro foi duro para os seus opositores e que há, em alguma medida, uma sistematização das violências sofridas no regime militar. A perseguição, o assassinato e a tortura, para elencar algumas das violências sofridas, de militantes de esquerda que se colocaram contra a ditadura, aconteceram e têm que ser duramente reprimidas, narradas e catalogadas. No entanto, há um lado da história que nem sempre é contado e é essencial que se diga, pois ela carrega a parte mais obscura deste lapso temporal.

O golpe de 1964, por ter sido basicamente contra a classe trabalhadora brasileira, acentuou profundamente o racismo, objetivando derrotar o proletariado. Não dá pra dissociar as questões racial e de classe se o objetivo for compreender o racismo durante a ditadura militar brasileira. Karl Marx, escrevendo para Engels em 1846, insinua que o modo de produção está totalmente conectado à exploração racial (Shakur, 2021).

É importante destacar que com o objetivo de dominar e explorar economicamente a classe trabalhadora negra, o regime militar foi por um bom tempo um defensor ferrenho do mito da democracia racial. A tentativa de descredibilizar a desigualdade de raça, pautando o Brasil como o país da miscigenação, era uma iniciativa clara de silenciamento de toda a mobilização do movimento negro, que, ressalte-se, vinha se fortalecendo após a Segunda Guerra Mundial. A promulgação da Lei Afonso Arinos (ainda que naquele momento fosse insuficiente), a qual proibia qualquer ato de discriminação racial no Brasil, a Frente Negra e o Teatro Experimental Negro, este fundado pelo grande escritor Abdias do Nascimento, são exemplos

do avanço que vivenciava o movimento negro. Este claramente era uma ameaça às ideias que sustentavam a ditadura, por conta disso, houve essa tentativa de dismantelamento. Diga-se de passagem, também foram alvo de repressão as denúncias feitas ao mencionado mito propagado pelo regime. Uma prova muito clara disso é que o segundo presidente do período ditatorial, Costa e Silva, no Ato Institucional n.º 5 (AI-5), assinou decreto que vedava o debate público sobre raça, interpretando aquilo como uma forma de incitar o ódio.

A polícia da época também teve um papel fundamental na tentativa de dismantelamento do movimento negro e na perseguição aos negros. Ela servia basicamente como forma de coibir qualquer mínima movimentação que ousasse tratar do debate sobre discriminação racial, seja em sindicatos ou movimentos sociais, bem como punir de forma arbitrária qualquer movimentação que considerasse suspeita, sustentada pelo autoritarismo do AI-5. É conhecida a história que foram enviadas investigações ao Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), onde as autoridades policiais perseguiram dois homens em situação “suspeita” num opala bege. Na descrição, eles são listados como dois homens morenos, sendo um deles magro de óculos escuros, o outro forte e de cabelo *Black Power*. Anos depois ficou constatada que a atitude suspeita dos dois homens era o fato de ambos mostrarem suas características de maneira escancarada e não terem vergonha de expor sua identidade. Mas obviamente que não parava por aí, batidas policiais eram feitas com frequência exagerada em bailes de música soul, bem como nas periferias, sob a alegação de haver movimentações estranhas.

O ativista negro Rafael Pinto, de 74 anos, narra no projeto “Cotidianos Invisíveis da Ditadura” sobre as diferenças que encontrou no tratamento entre brancos e negros no período ditatorial brasileiro, enquanto estudante de Ciências Sociais da USP (Instituto Vladimir Herzog, 2022). Ele discorre sobre o papel que o Movimento Negro, do qual ele fazia parte, tinha naquele período, acumulando as funções de lutar pela democracia, mas sem jamais esquecer sua

pauta principal: a luta contra o racismo. Ele ainda traz a tamanha dificuldade que era a luta do negro contra o regime militar, pois este invariavelmente não seria encarcerado como um preso político, e sim como um detento comum que eventualmente estaria cometendo crime de “vadiagem”, para traçar um paralelo de um delito que existia no Brasil até a década passada. Rafael ainda traz a história de um primo que foi preso, cujo nome era Dirceu. Quando foi visitá-lo, se deparou com os chamados presos políticos, de grande maioria branca, sendo visitados por seus familiares. Relata ele que todos estavam bem-vestidos, suas celas possuíam boa estrutura, enquanto o restante da prisão estava vivendo sob as condições já conhecidas dos presídios brasileiros. Ou seja, nem a condição de presos políticos os negros possuíam. Ali, mesmo tendo apenas 18 anos, conseguiu fazer uma analogia de como até mesmo o presídio é reflexo de uma sociedade racista e discriminatória.

O Estado, após esse período de negação do ativista negro como preso político ocorrido sobretudo no início do regime, passou a organizar as pessoas do Movimento Negro de forma diferente. Os processos de mobilização, sobretudo discursando contra o racismo estrutural e as desigualdades, fizeram com que alguns militantes negros ascendessem à condição de perseguidos políticos, saindo da vala comum de ‘criminosos.’ Isso ocorreu não por ter havido um reconhecimento dessas pessoas como militantes para além do racismo, e sim porque o Movimento Negro desafiava as bases da ordem social vigente. Então esse foi o artifício utilizado a fim de “catalogar” as ameaças à segurança pública (Pires, 2018).

Anos mais tarde, em 2011, foi criada a Comissão Nacional da Verdade. Este artifício foi de extrema importância a fim de restaurar algumas injustiças cometidas no período ditatorial brasileiro, mas que cometeu equívocos graves contra a luta do movimento negro. Um ponto que merece destaque foi o fato de haver uma negativa constante em se racializar sua catalogação. Era essencial que houvesse esse desmembramento para que as opressões daquele período

histórico fossem apresentadas de forma mais fiel. Conforme foi visto, as violências sofridas tiveram uma nítida crueldade racista. Alguns estados, tais como São Paulo e Rio de Janeiro, conseguiram a duras penas realizar essa transversalização. Em 2015, a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro deixou claro que seria essencial racializar os debates das perseguições sofridas no regime para que não houvesse um silenciamento da contribuição negra para a implantação da democracia e, sobretudo, para que a história fosse narrada do ponto de vista dos próprios negros, valorizando a luta do Movimento Negro (Ramos, 1995). Ficando claro, portanto, que os negros foram deixados à margem inclusive do processo de reestabelecimento de justiça das violências cometidas na ditadura militar.

A PERSEGUIÇÃO A ABDIAS DO NASCIMENTO, SUAS CONTRIBUIÇÕES E O PIONEIRISMO DO TEATRO EXPERIMENTAL NEGRO (TEN)

Dentre diversas sumidades intelectuais que protagonizaram a luta contra a ditadura militar, Abdias do Nascimento se destaca fortemente por unir a defesa da democracia à militância no movimento negro. Se envolveu na vida pública, se exilou, foi perseguido e teve suas ideias cerceadas por se colocar contrário ao regime, com o agravante de ter sido um homem negro, trazendo posicionamentos contundentes.

Nascimento nasceu no estado de São Paulo, na cidade de Franca, numa família pobre. Sua avó por parte de mãe havia sido escrava e, embora o neto tivesse nascido numa conjuntura pós-abolicionista, as relações sociais que marcaram o período escravagista ainda estavam muito presentes na sociedade. Em seu primeiro emprego, num escritório de contabilidade, Abdias sofreu racismo de seus empregadores e a partir daquele momento passou a constatar na pele o preconceito racial, cujo combate seria a causa da

sua vida. Ainda criança já se interessara pelo teatro, até que em um determinado momento entrou no serviço militar. Ao sair do exército, ele começa a ser perseguido pela polícia por se envolver na militância do movimento negro. Foi preso na ditadura do Estado Novo, quando em 1944 cria o Teatro Experimental Negro, cuja importância é reconhecida até hoje.

A promulgação do AI-5 que, como já dito, proibiu a luta antirracista, fez Abdias procurar exílio nos Estados Unidos da América, no ano de 1968. Àquela altura, os norte-americanos passavam por enorme turbulência, marcada por fortes manifestações dos movimentos negros. Nos 14 anos em que esteve morando nos EUA, Abdias se envolveu fortemente com a luta pan-africanista, conheceu o líder do grupo “os panteras negras”, dedicou-se à carreira de artista plástico e atuou como professor visitante em diversas universidades. Além, é claro, de ter construído um gigantesco arcabouço de obras que servem até hoje de base para as reflexões das ciências humanas.

Na obra *“O Genocídio do Negro Brasileiro”* (1978), escrita enquanto esteve exilado nos Estados Unidos, Abdias desconstrói a ideia do mito da igualdade racial, recorde-se, defendido pelo regime como meio de sanar os debates públicos sobre raça. Ele joga luz nos processos de matança e perseguição por meio da exclusão social e do racismo, sobretudo do oculto. Traz ainda a violência, o desemprego e a falta de políticas públicas voltadas às pessoas negras, sob a falsa e conveniente alegação de que havia democracia racial no Brasil.

Em razão das reflexões instigadas por Abdias e por considerá-lo uma ameaça à ordem social vigente, o regime militar, em determinado momento, tentou prendê-lo enquadrado na Lei de Segurança Nacional. Os militares diziam que ele poderia se tornar uma força capaz de apresentar um projeto político ao país, voltado ao movimento negro. O Serviço Nacional de Informações (SNI) tentou a todo custo convencer o ministro da Justiça da época de que Abdias deveria ser preso e apresentou os itens da carta de princípios

SUMÁRIO

do Movimento Negro Unificado, como base para processá-lo, considerando aquele dizeres como uma ameaça. O ministro declara que ele não cometeu crime algum e por isso não merecia ser preso, mas não antes de falar que Abdias cometera terrível injustiça ao alegar que no Brasil havia racismo.

Outra contribuição de Abdias do Nascimento que, apesar de ter se encerrado antes do início da ditadura militar, deixou as bases para o movimento negro que estava por vir foi o Teatro Experimental Negro. O TEN inspirou obras durante seu exílio, tais como: *“Teatro Experimental Negro: testemunhos”* (1966) e *“O Negro Revoltado e Relações Raciais no Brasil”* (1968). Abdias se apaixonou pelo teatro quando ainda era garoto. No ano de 1941, quando viajava com seu grupo apresentando peças no Peru, ele revoltou-se ao perceber que aos negros cabiam sempre papéis secundários, de empregados, personagens caricatos e na grande maioria das vezes a eles se referiam de forma pejorativa. Ele teve então a ideia de criar um teatro que sempre colocasse o negro como protagonista, nascendo, em 1944, o Teatro Experimental Negro.

Além de atuar na parte artística, o TEN atuou fortemente na militância do movimento negro. Criou a Associação das Empregadas Domésticas e o Conselho Nacional de Mulheres Negras. Exerceu papel fundamental na vida dessas mulheres que há muito tempo estavam acostumadas com papéis subalternizados. A criação desses órgãos dava a chance de questionar as condições de trabalho, além de empoderar uma classe que foi esquecida pela história no transcorrer dos anos. Promovia ainda concursos como o “Boneca de Piche” e o “Rainha das Mulatas”, cujo objetivo era favorecer a beleza da mulher negra, além de fortalecer sua identidade.

O Teatro Experimental Negro só se fortalecia e na década de 40 organizou a Convenção Nacional do Negro. Nela, foram solicitadas a tipificação do crime de racismo como crime de lesa-pátria, bolsas de estudo e políticas públicas de igualdade racial. O TEN passou a

ser também um meio de denúncias de racismo e, por sua influência, seria criada a Lei Afonso Arinos, que institucionalizou a discriminação racial como um crime. Apesar de ser insuficiente, era o princípio de um movimento que, imaginava-se, só tendia a evoluir. Ocorre que a ditadura militar foi cruel quanto à perseguição dos militantes. Estes sofriam acusações infundadas de estarem criando problemas ao país, por conta disso Abdias foi exilado e o Teatro foi desmantelado, mas não sem deixar forte influência para os movimentos futuros.

Em 1981, encerra o exílio de Abdias, ele se elege deputado federal pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) e pauta toda a sua curta trajetória política no combate ao racismo. Fez sua luta de forma bastante solitária, pois uma bancada negra, ainda que bem pequena, só seria formada na eleição seguinte. Em 1997 assume a vaga de Darcy Ribeiro no senado, após ter sido eleito segundo suplente. Morre em 2011 por conta de uma insuficiência cardíaca.

A PERSEGUIÇÃO, A LUTA E A SOCIOLOGIA MILITANTE DE ALBERTO GUERREIRO RAMOS

Alberto Guerreiro Ramos nasceu no ano de 1915, em Santo Amaro da Purificação, no Recôncavo baiano. Estudou Ciências e Direito pela velha Faculdade Nacional de Filosofia e Direito do Rio de Janeiro, onde fez sua vida como militante do movimento negro brasileiro. Tal qual Abdias do Nascimento, foi fortemente influenciado pelo pan-africanismo revolucionário da época e pegou carona no contexto intelectual carioca dos anos 40 e 50, cujo momento era de evolução do movimento negro. Como descreve Nei Lopes (2015), no livro *"Rio Negro 50"*, se desenvolvia nas universidades, nas escolas de samba e nas livrarias no Rio de Janeiro uma força intelectual negra grande e representativa, contando sobretudo com a força do Teatro Experimental Negro, que promovia encontros e convenções objetivando ressaltar a personalidade negra.

Guerreiro se tornaria, em meados da década de 50, professor da Escola Brasileira de Administração Pública e cofundador do Instituto Brasileiro de Economia, Sociologia e Política. Cada vez mais se consolidando como um dos grandes nomes das ciências sociais no Brasil, buscava derrotar a sociologia que, até aquele momento, era dotada de extremo refinamento metodológico. Ele defendia uma sociologia envolvida com os problemas da sociedade, comprometida com a democracia e que trouxesse resultados mais concretos.

Nessa circunstância, Ramos era peça fundamental no desenvolvimento do movimento negro, ao mesmo tempo, em que se tornava nome essencial no aperfeiçoamento institucional da sociologia. Passou então a fazer ciência social propriamente dita a partir da experiência das pessoas negras, colocando-as como elemento central de sua investigação científica. Ele afirmou, sendo essa uma de suas conclusões experimentais, que, enquanto os intelectuais brasileiros não abandonassem o apego exagerado aos conceitos e teorias e vivessem desligados da realidade, seria impossível de construir um pensamento crítico no país. Guerreiro defendia uma sociologia puramente brasileira, onde seus pensadores não tivessem medo de se afirmar militantes, e que estes se posicionassem de forma firme e contrária a uma certa dependência intelectual de outros países. Em suma, defendia uma transformação brasileira a partir das suas próprias temáticas, questões, argumentos e objetos (Queiroz, 2020).

Um pouco antes do início do regime militar, Ramos assumiu em agosto de 1963 mandato de deputado federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) como suplente de Leonel Brizola, permanecendo até 1964, quando teve seu mandato cassado pelo Ato Institucional n.º 1. Na câmara, fazia críticas ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), pois se convencera de que as ideias do PCB distorceram a realidade nacional, além de estar fortemente marcadas pelo personalismo político e pelo populismo (Nogueira, 2016). Argumentava a favor da inclusão dos trabalhadores no orçamento público, no cronograma das pautas desenvolvimentistas nacionais

e, conseqüentemente, nos frutos do desenvolvimento econômico. Defendeu a reforma agrária, a nacionalização de concessionárias de serviços públicos, tais como a indústria farmacêutica e de depósitos bancários, e a monopolização estatal da indústria petrolífera. Em 1966, exilou-se nos Estados Unidos da América, onde lecionou na Universidade do Sul da Califórnia (USC).

Trazendo esse arcabouço sociológico e de militância no movimento negro, bem como sua pequena passagem na política, ainda que de longe, Guerreiro Ramos continuava contribuindo substancialmente para o debate nacional, sobretudo no que dizia respeito à questão racial. Sua ideia de construir uma sociologia que estabelecesse mais conexões com a realidade estava consolidada e, no contexto da ditadura militar, desafiava as estruturas de poder estabelecidas. Guerreiro argumentava que a sociedade brasileira era marcada por um processo de "branqueamento" social, no qual a valorização da pele branca e a marginalização dos negros perpetuavam desigualdades estruturais. Sua análise destacava a importância de superar o racismo como forma de construir uma sociedade mais justa e igualitária. Ele também tecia críticas ao elitismo e à concentração de poder nas instituições políticas e econômicas do país. Enfatizava a necessidade de uma participação mais ampla e democrática na tomada de decisões, a fim de superar as desigualdades sociais e promover uma distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades (Veiga, 2023)

Em sua obra "*A Redução Sociológica*" (1996), originalmente publicada em 1965, Guerreiro examina as estruturas sociais e a dinâmica das relações de poder no Brasil, trazendo o conceito de redução sociológica, que consiste em desvelar as diferentes camadas e dimensões da realidade social. O regime militar impôs um controle autoritário sobre a sociedade, restringindo direitos civis, políticos e promovendo uma série de violações aos direitos humanos. Nesse cenário, a análise sociológica de Guerreiro Ramos se torna uma ferramenta fundamental para compreender as estruturas de poder e

as bases sociais que sustentavam o regime. Na obra supracitada, o autor argumenta que é necessário ir além da análise superficial dos fenômenos sociais, buscando compreender suas raízes estruturais e históricas. Ele propõe uma reflexão que leve em consideração as relações de poder, as contradições e os interesses presentes nas estruturas sociais, de forma a desvendar as dinâmicas que moldam a sociedade. No contexto da ditadura militar, a redução sociológica de Guerreiro Ramos permite uma análise crítica e profunda dos fundamentos do regime autoritário. Ele examina as estruturas que permitiram a ascensão e a manutenção do poder dos militares, como as desigualdades econômicas, as relações de classe e as articulações políticas. Através dessa análise, Guerreiro Ramos evidencia as raízes estruturais da ditadura e questiona a legitimidade do regime.

Por conta das reflexões que Ramos trazia a respeito dos mais diversos tipos de discriminações, sobretudo racial, e por desafiar as bases do regime militar, ele foi alvo de intenso assédio durante o período ditatorial brasileiro. Foi perseguido e censurado, sobretudo na década de 70, por ter sido um dos fundadores do Movimento Negro Unificado, mobilização que estremeceu as estruturas de poder autoritárias por defender, dentre outras coisas, o fim do mito da democracia racial, recorde-se, tão utilizado como argumento pelos militares. Durante a ditadura, Guerreiro Ramos teve trechos de livros retirados e impedidos de serem publicados; foi monitorado por autoridades policiais com o objetivo de minar sua influência; suas reflexões acerca da discriminação racial foram colocadas à margem dos círculos acadêmicos, vítima do racismo epistêmico que retrata a universidade brasileira desde o seu surgimento e se acentuou no regime; além de ter sido impedido de participar de eventos acadêmicos e políticos pelas forças de segurança (Silva, 2017).

Apesar das adversidades e perseguições, Alberto Guerreiro Ramos persistiu em sua luta contra o racismo e pela igualdade racial no Brasil. Ele foi mais um escritor que a ditadura tentou calar, sem sucesso, pois sua obra é amplamente estudada. Guerreiro Ramos

morre em 1982, ainda no exílio, em Los Angeles, mas deixa um legado de combate às desigualdades social, racial e econômica, em um arcabouço teórico de mais de 20 livros escritos ao longo da vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto tentou fazer uma análise do período ditatorial brasileiro, destacando a violência e a repressão sofridas pelos opositores do regime militar, ressaltando a importância de narrar e catalogar essas violências como forma de reprimir e combater os abusos cometidos durante esse período. Uma reflexão importante levantada é a conexão entre as questões racial e de classe durante a ditadura. O golpe de 1964 é apresentado como um movimento que acentuou o racismo, visando derrotar a classe trabalhadora, especialmente os negros. Destaca-se também a estratégia do regime militar em promover o mito da democracia racial como forma de silenciar o movimento negro, que vinha se fortalecendo no pós-Segunda Guerra Mundial.

Foram trazidas como forma de exemplificar a luta do movimento negro e o racismo presente no período ditatorial brasileiro, as vidas, as contribuições e as principais ideias de Abdias do Nascimento e Alberto Guerreiro Ramos. Ambos têm grande relevância na atuação da militância negra, foram perseguidos e censurados no regime militar brasileiro, além de terem sofrido com o exílio. Foram adeptos e fundadores das principais manifestações e ideias que sustentaram a luta negra durante o regime, quais sejam: a Frente Negra Brasileira, o Teatro Experimental Negro e o Movimento Negro Unificado. Esses movimentos desafiavam a base estrutural das ideias do regime, que negava a existência do racismo no Brasil.

Descrevendo as manifestações supracitadas, foi respondida a pergunta trazida no problema de pesquisa que indagou de que

maneira pessoas negras foram alvo de repressão na ditadura militar por serem ameaça intelectual e combativa às ideias e forças ideológicas que mantinham o funcionamento do regime. A estratégia inicial dos militares era menosprezar os militantes negros, numa tentativa de calar a existência do racismo e a própria luta contra a discriminação racial. Mas, como trazido no texto, eles se veem posteriormente obrigados a prestar mais atenção no movimento negro, como uma forma de 'catalogar' os manifestantes, considerando a força que possuíam, a fim de manter a ordem social vigente.

Talvez o ponto mais importante trazido no texto seja o fato dos militantes negros não possuírem, em um primeiro momento, *status* de presos políticos. A falta de reconhecimento refletia a maneira como o regime militar via as questões raciais. O racismo estrutural, presente durante toda a história, se refletia novamente, dessa vez na forma como os opositores ao regime eram tratados e posteriormente "sistematizados" para controle. Os exemplos e argumentos trazidos no texto respondem positivamente à pergunta levantada na introdução que questionou se houve racismo na ditadura militar ou os abusos eram iguais contra qualquer um que fosse contra o regime. O depoimento do ativista Rafael Pinto detalha bem como o racismo estrutural estava entranhado no regime militar, quando diz: "nós vamos fazer a luta pra não sermos dizimados como presos comuns [...] eles não nos deram o *status* até hoje de preso político, não tem essa história [...] nós temos os exilados negros, Abdias, Thereza Santos, tiveram que sair do país, mas prendê-los por combater o racismo, não, sempre tem um subterfúgio" (Instituto Vladimir Herzog, 2022). Portanto, além da já amplamente discutida negação do racismo por parte do regime, como uma forma de sufocar o movimento negro, é interessante destacar como esta militância tinha que unir sua luta por democracia sem esquecer da sua luta principal contra o racismo, ficando ainda mais cristalino como a história é sempre mais difícil para os negros, mesmo quando eles não são alvos diretos da opressão.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. "A responsabilidade de dizer que existíamos". **Youtube**, 26 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xD-ouPi8ACY&t=1s>. Acesso em: 20 maio 2023.

LOPES, Nei. **Rio Negro** 50. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

MAIA, Newton Freire. **A ciência por dentro**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

MATTOS, C. L. G.; CASTRO, P. A. **Etnografia e Educação**: conceitos e usos. Campina Grande: EDUEPB, 2011.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

NOGUEIRA, João Carlos. **O mito da revolução, Guerreiro Ramos e o golpe de 1964**. Ilha Revista de Antropologia, Florianópolis-SC, v. 18, n. 1, p. 157-183, junho de 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/DELL/Downloads/46492-Texto%20do%20Artigo-157827-1-10-20161014%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/DELL/Downloads/46492-Texto%20do%20Artigo-157827-1-10-20161014%20(2).pdf). Acesso em: 20 maio 2023.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Colorindo Memórias e Redefinindo Olhares**: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (ESTADO). Comissão da Verdade do Rio de Janeiro. Relatório. Rio De Janeiro: CEV – Rio de Janeiro, 2015.

QUEIROZ, Marcos. **A sociologia militante de Guerreiro Ramos**. Jacobin Brasil, 2020. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2020/09/a-sociologia-militante-de-guerreiro-ramos/>. Acesso em: 20 maio 2023.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **A redução sociológica**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **Introdução Crítica à Sociologia Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

SHAKUR, Silva. **O racismo na ditadura militar brasileira**. Ideias de Esquerda: Revista de Política e Cultura, 2019. Disponível em: https://esquerdadiario.com.br/ideiasdeesquerda/?p=1123&gclid=EAlaQobChMIm77mvsSE_wlV2DHUAR0_QgOWEAAAYASAAEgLfP_D_BwE. Acesso em: 20 maio 2023.

SILVA, Nádía Maria Cardoso da. **Guerreiro Ramos**: um pensamento brasileiro de colonial na década de 50-60 do século XX. *Analéctica: Revista de Filosofía y Ciencias Sociales*, Argentina, v. 3, n. 23, Agosto, 2017. Disponível em: <http://portal.amelica.org/ameli/jatsRepo/251/2511672006/html/index.html>. Acesso em: 20 maio 2023.

VEIGA, Edison. **Guerreiro Ramos, pioneiro dos estudos do racismo no Brasil**. DW Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/quem-foi-guerreiro-ramos-pioneiro-nos-estudos-sobre-racismo-no-brasil/a-65595940>. Acesso em: 21 maio 2023.

SUMÁRIO



www.PIMENTACULTURAL.com

IDEOLOGIAS, FORMAS DE PODER E REGIMES DE SABER

justiça e política públicas
na contemporaneidade

UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

 **pimenta
cultural**